



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinto, Acari/RN, CEP: 593.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO: 1808090001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **70.307.939/0001-89**, com sede na Av. Renato Dantas, 869, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Ana Karla Alves de Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 002.467.546, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 059.476.654-09, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808090001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a diversas secretarias do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 020/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 020/2018, conforme tabela abaixo:

Cód.	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
166	Leitor de código de barras portátil com tecnologia laser que garante maior precisão e alto desempenho na leitura dos principais códigos de barras. Lê boletos bancários, notas fiscais eletrônicas e códigos de produtos. Design ergonômico que maximiza o con	UN	15	195,00	2.925,00
206	Câmera Digital 16 MP, tela Led 3.0" , memória expansível para cartões de memória, zoom óptico de 30 X, zoom digital 4X, lente grande angular de 24mm. Distância focal 4,3 - 129,0 mm (equivalente a 24 - 720 mm), recursos de vídeo (HD) 1280 x 720, 25 fps, (L) 640 x 480, 30 fps Efeito miniatura (HD) 25 fps, 2,5 fps, 1,25 fps, (L) 6 fps, 3 fps, 1,5 fps	UN	5	2.140,00	10.700,00
154	Data Show + Telão Com Tripé	UN	8	2.320,00	18.560,00
2146	Hd Externo 2 Tb	UN	5	530,00	2.650,00
162	Impressora a laser - com conexão usb 2.0 e wifi, painel de controle três leds indicadores (sem fio, atenção, pronta); dois botões (sem fio, cancelar). A impressora deve aceitar cartucho tonner 85 a. ciclo de serviço: até 5.000 páginas	UN	10	605,00	6.050,00
163	Impressora multifuncional a laser com alimentador automático - imprime e copia nas cores branco e preto. Conexão usb 2.0. Funções: impressão, cópia, digitalização e fax. Tecnologia de impressão: laser; fastres 600; fastres 1200. Processador: marvell/400 m	UN	10	1.189,00	11.890,00
171	Microcomputador completo - processador intel core i3; hd 500 gb 7.200 rpm, 4gb de memória ddr3 - grav. Dvd - drive 3 1/2"; fax modem de 56.6 kbps v.90 oiboard; placa de rede off board; teclado e mouse óptico usb, caixa de som 180w; monitor de 18,5" led; c	UN	30	1.690,00	50.700,00
172	Monitor 18,5" Led Ou Led	UN	10	410,00	4.100,00
173	Monitor 21" Led Ou Led	UN	10	555,00	5.550,00
176	Notebook hd 500 gb, processador duplo, 04 gb de memória, webcam, tela 14,1"; dvd - rw; sistema operacional windows; teclado em português	UN	20	1.700,00	34.000,00
183	Switch para rede interna com 16 portas	UN	10	160,00	1.600,00
TOTAL					148.725,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 148.725,00 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços

apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 020/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 020/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP

CNPJ Nº 70.307.939/0001-89

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:DE67E531

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acai/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO: 1807040001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.166.350/0001-08, com sede na Rua Romualdo Galvão, 1700, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por Clezio Dantas da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1338888, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 878.157.884-91, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1807040001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao

qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família I, II, III, IV e V, atendendo a Proposta nº 11826.099000/1180-01 - Ministério da Saúde - recurso de emenda parlamentar, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 015/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2183	VEÍCULO DE PASSEIO – transporte equipe (5 pessoas, 0 km), 05 lugares, manual, bicompostível, 04 portas, 1.0 a 1.3, hidráulica/elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) ar condicionado	UN	1	R\$ 41.990,00	R\$ 41.990,00
TOTAL					R\$ 41.990,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 41.990,00 (quarenta e mil, novecentos e noventa reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 015/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e

Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, o qual será pago através de transferência bancária nominativa em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo as multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 26 de julho de 2018.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Contratante

AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 70.166.350/0001-08

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....
 CPF:

2ª.....
 CPF:

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5B55FDF7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO: 1807040001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.906.443/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, 523, Loja 18, Centro, Natal/RN, neste ato representado por José Wilame Leite de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 1522325, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 027.626.284-07, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº1807040001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família I, II, III, IV e V, atendendo a Proposta nº11826.099000/1180-01 - Ministério da Saúde - recurso de emenda parlamentar, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação,

permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 015/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2178	MOCHO, encosto, regulagem de altura, a gás, material de confecção aço carbono	UN	1	R\$ 500,00	RS500,00
2182	OFTALMOSCÓPIO, 5 Aberturas até 19 lentes	UN	1	R\$ 810,00	RS 810,00
TOTAL				RS	1.310,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 1.310,00 (Mil trezentos e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 015/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, o qual será pago através de transferência bancária nominativa em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 26 de julho de 2018.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME

CNPJ nº 14.906.443/0001-50

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A3C37CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2018

PORTARIA Nº 179, de 17 de setembro de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): TANISE ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Técnica do CREAS

Quantidade: 1 diária

Destino: Natal/RN

Data: 18 e 19/09/2018

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Fonte Pagadora: 2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS

Agente Político/Servidor (a): FLAININE GLAYD BEZERRA SARAIVA

Cargo/Função: Técnica do CREAS

Quantidade: 1 diária

Destino: Natal/RN

Data: 18 e 19/09/2018

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Fonte Pagadora: 2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:73D53FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara em situação de anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município Afetada por desastres relacionados com o risco de colapso exaurimento dos recursos hídricos, e dá outras providências.

Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho Prefeita Municipal de Água Nova/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art 85 e 86, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º, VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, pela lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 28.325, de 12 de setembro de 2018 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

CONSIDERANDO QUE:

Parte da população do município de Água Nova/RN, está gravemente afetada, pela escassez de água, provocada pelo longo período de estiagem nas áreas Rural e Urbana do Município. O problema tem tomado proporções gigantescas, a agricultura familiar, base de subsistência de grande parte da comunidade foi parcialmente perdida, colocando a população em estado de calamidade provocada pela seca;

- Como consequência desse desastre resultaram os danos humanos, prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II;

- Concorreram como critérios dos agravantes da situação de anormalidade; Armazenamento de água insuficiente, limitação de mananciais e frustração da safra agrícola / 2018, de 70% na cultura do feijão, alimentação e sobrevivência das famílias e dos rebanhos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de anormalidade no Município de Água Nova/RN, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa de área afetada, anexo a este decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – CONDEC e autoriza-se o desencadeamento no plano emergencial de resposta aos desastres, após a adaptação à situação real deste;

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, 12 de setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:44151996

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018**

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.08.03-001**, conforme segue: os Itens do 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99 e 100 No VALOR GLOBAL **R\$ 255.263,71**; adjudicados para **F A NUNES GONDIM EIRELI** CNPJ Nº 12995.411/0001-43, os Itens 06, 07, 08, 09, 14, 15, 19, 32, 36, 38, 43, 55, 62, 63, 71, 72, 84, 85, 86, 90, 94 e 96 No VALOR GLOBAL **R\$ 131.100,68**; adjudicados para **D F DE S SILVA ME** CNPJ Nº 04.599.190/0001-66.

Água Nova/RN, 04 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:AA687477

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018**

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.08.03-001**, conforme segue: os Itens do 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99 e 100 No VALOR GLOBAL **R\$ 255.263,71**; adjudicados para **F A NUNES GONDIM EIRELI** CNPJ Nº 12995.411/0001-43, os Itens 06, 07, 08, 09, 14, 15, 19, 32, 36, 38, 43, 55, 62, 63, 71, 72, 84, 85, 86, 90, 94 e 96 No VALOR GLOBAL **R\$ 131.100,68**; adjudicados para **D F DE S SILVA ME** CNPJ Nº 04.599.190/0001-66.

04 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:64F5B8C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180904-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.08.03-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN.
CNPJ 08.357.626/0001-61

ADJUDICATÁRIAS

F A NUNES GONDIM EIRELI.....CNPJ Nº 12995.411/0001-43

ITENS: 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99 e 100 No VALOR GLOBAL **R\$ 255.263,71**

D F DE S SILVA ME.....CNPJ Nº 04.599.190/0001-66
ITENS: 06, 07, 08, 09, 14, 15, 19, 32, 36, 38, 43, 55, 62, 63, 71, 72, 84, 85, 86, 90, 94 e 96 No VALOR GLOBAL **R\$ 131.100,68**

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos Essenciais para serem utilizados pelas

UBS - Unidades Básicas de Saúde destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 04 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ROSENILSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1F26812F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR N.º 001/2018 – SEGUNDA CHAMADA

Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR N.º 001/2018 – SEGUNDA CHAMADA
Proc. Licitatório n.º 2018.08.03-001
Objeto: É a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais, filantrópicas e conveniadas ao município de Alexandria/RN. As especificações dos gêneros alimentícios e quantidade estão descritas no Anexo, referentes aos itens que ficaram fracassados na primeira chamada ocorrida no período de 28/05/2018 a 14/06/2018.

Teve como vencedores os seguintes proponentes: **RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 283.022.018-80 e cédula de identidade sob o nº 948.303SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras, S/N - Alexandria/RN. Sangrando se vencedor do(s) item(ns): 02; 03 07 e 09. Com o valor global de **R\$ 16.712,40(dezesseis mil setecentos e doze reais e quarenta centavos);** **MANOEL DA SILVA MANIÇOBA**, brasileiro, portador

do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 046.642.674-79 e cédula de identidade sob o nº 2503371SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras, s/n – Zona Rural deste município de Alexandria/RN. Sangrando se vencedor do(s) item(ns): 01 e 10. Com o valor global de **R\$ 2.394,60(dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** e **MARIA ILDA FERNANDES**, brasileira, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 413.191.504-97 e cédula de identidade sob o nº 724812SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Mata Pasto, s/n – Zona Rural deste município de Alexandria/RN. Sangrando se vencedor do(s) item(ns): 04. Com o valor global de **R\$ 3.484,06(três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).**

Alexandria/RN, 17 de setembro de 2018.

DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A3A79674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA
0001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 0001/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO AÇÚDE BANANEIRAS II, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRAS, OBJETO DO CONVÊNIO SOB O Nº 002/2017 - SEMARH, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 0001/2018, realizada da(s) proposta(s) em 14 de setembro de 2018, às 09h00min. Que teve o seguinte resultado: **Classificação** após o parecer da engenharia. Assim classificado:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO

ORDEM	EMPRESAA	CNPJ	VALOR
1ª	F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	10.872.280/0001-81	2.084.097,01
2ª	G T A CONSTRUCOES LTDA	05.487.212/0001-69	2.088.795,08

Sendo este o resultado. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 17 de setembro de 2018

DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0A739F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro para futuro e eventual fornecimento de

medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com. Edital: www.prefeituradealmoinoafonso.com.

Almino Afonso - RN, 13 de Setembro de 2018

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:1C495721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 10:00 horas do dia 01 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos básico de uso hospitalar destinados a manutenção do HMABA, Postos de Saúde e UBS deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com. Edital: www.prefeituradealmoinoafonso.com.

Almino Afonso - RN, 13 de Setembro de 2018

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:2FEFB322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIM R.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade da aquisição de leite PREGOMIN R, para atender a necessidades do menor N. G. S. C. recomendado pelo do Ministério Público (Promotoria de justiça da comarca de Angicos/RN).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrito

no **CNPJ: 08.252.868/0001-90** cujo valor será de **R\$ 2.053,05** (Dois mil e cinqüenta e três reais e cinco centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 17 de setembro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

Código Identificador:A4FE0C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018**

PROCESSO Nº. **14080002/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018.** Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37**, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 755.929,50** (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:0B308977

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018**

PROCESSO Nº. **14080003/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018.** Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37**, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 549.209,20** (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).. Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Mídia Visual, destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:06086685

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

PROCESSO Nº. 21080005/2018- PREGAÇÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇO EIRELI-ME**, CNPJ: 13.151.333/0001-63, foi vencedora dos itens: 6, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, com o valor global de R\$ 256.761,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais); **L E PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ: 08.576.605/0001-37, foi vencedora dos itens: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 17, 22, 28, 31, 43, com o valor global de R\$ 210.922,00 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais); **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME**, CNPJ: 12.226.156/0001-74, foi vencedora dos itens: 2, 3, 5, 8, 11, 14, 20, 23, 37, 41, com o valor global de R\$ 277.730,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais). Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de pneus e câmaras de ar novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT/NBR e detenham certificado de qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
 Código Identificador:84D38787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 17/09/2018-
ED.1854.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 17/09/2018-ED.1854.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 17/09/2018, EDIÇÃO 1854, PARA INCLUSÃO DE DESPESAS: 160 E 161 NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060007/2017.

APODI/RN, 17/09/2018.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
 Código Identificador:DADB2A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Adriana Maria Avelino Batista.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento

Socioeducavo - SINASE no Âmbito do RN que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA**, matrícula 091.226, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 18 a 19 de setembro do ano de 2018;
 Total das diárias: 02 meias diárias;
 Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
 Valor Total da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 CPF (MF): 026.464.044-68
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
 Código Identificador:B9B724DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Marcella Caroline Pinheiro de Andrade.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducavo - SINASE no Âmbito do RN que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **MARCELLA CAROLINE PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula 990.790, duas

meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 18 a 19 de setembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 meias diárias;
Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:D0C7B856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Jaqueline Torquato de Lima.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no âmbito do RN que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **JAQUELINE TORQUATO DE LIMA**, matrícula 990.631, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 18 a 19 de setembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 meias diárias;
Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:CF745EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 –
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22.
CONTRATADO: R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 04.356.078/0001-02.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2018 – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ.
VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2018 A 02 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 DA LEI 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº528/2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

R de Medeiros Comércio e Serviços - EPP
CNPJ 04.356.078/0001-02
ROGÉRIO DE MEDEIROS
Sócio Administrador

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E0B75D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.011.194/2018

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA
Documento: 10.560.650/0001-45
Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000
Secretária: 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS
Nº Empenho: 802.005/2018 - **Data do Empenho:** 02/08/2018
Nº Liquidação: 194/2018 - **Data da Liquidação:** 29/08/2018
Nº da Nota Fiscal: 000.037 - **Data da Nota Fiscal:** 29/08/2018
Valor R\$ 17.020,17 (dezesete mil e vinte reais e dezessete centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 17/09/2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:CD03A9CC

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.011.191/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS

Nº Empenho: 802.004/2018 - **Data do Empenho:** 02/08/2018

Nº Liquidação: 191/2018 - **Data da Liquidação:** 12/09/2018

Nº da Nota Fiscal: 000.046 - **Data da Nota Fiscal:** 12/09/2018

Valor R\$ 49.458,05 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 17/09/2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:9E8DBDBB

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.007.118/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEUCARIA, REGUR. HID. E MEIO AMBIENTE

Nº Empenho: 802.001/2018 - **Data do Empenho:** 02/08/2018

Nº Liquidação: 118/2018 - **Data da Liquidação:** 29/08/2018

Nº da Nota Fiscal: 000.041 - **Data da Nota Fiscal:** 29/08/2018

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 17/09/2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C103E4A4

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.006.751/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Nº Empenho: 802.001/2018 - **Data do Empenho:** 02/08/2018

Nº Liquidação: 751/2018 - **Data da Liquidação:** 29/08/2018

Nº da Nota Fiscal: 000.040 - **Data da Nota Fiscal:** 29/08/2018

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de

descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 17/09/2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:13A6A775

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.005.376/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.005 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINIST. E REC. HUMANOS

Nº Empenho: 802.001/2018 - **Data do Empenho:** 02/08/2018

Nº Liquidação: 376/2018 - **Data da Liquidação:** 29/08/2018

Nº da Nota Fiscal: 000.042 - **Data da Nota Fiscal:** 29/08/2018

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 17/09/2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B61BD699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº036/2018**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: (27.912.017/00001-71); **OBJETO:** AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO

DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO, VALOR GLOBAL: R\$ 10.017,30 – (Dez mil e dezessete reais e trinta centavos), BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:FB5E363E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018.**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 013/2018, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa para a aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de outubro de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacao@bentofernandes.rn.gov.br) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 17 de setembro de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:06B59C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2018 - GP**

PORTARIA Nº 169/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 17 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Exonerar a pedido a Sr. **JOSÉ NICÁCIO NETO**, inscrita no CPF nº 041.308.204-00, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 17 de Setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:C890C6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2018 - GP**

PORTARIA Nº 170/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 17 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, Portadora do CPF: 175.847.794-68, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Bento Fernandes/RN, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 17 de Setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:BA1DC584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso dos seguintes Sistemas informatizados e Integrados de: I - Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compra e Contratos; II - Recursos Humanos e Folha de Pagamento; III - Patrimônio; IV - Almoxarifado; V - Protocolo Geral e VI - Gerenciamento de Digitalização de Documentos, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Boa Saúde/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas da Prefeitura, conforme as especificações técnicas definidas no Edital, com abertura marcada para o dia **02/10/2018, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 17 de setembro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C7214982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Portaria nº 122, de 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora FRANCISCA MARIA DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 120053-4, inscrita no CPF sob o nº 034.351.244-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de A.S.G., lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 17 de setembro a 17 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:F0352651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
- SRP**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP, foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos em referência.

Caiçara do Norte/RN, em 25 de Julho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6703A781

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2018-PMCN/SEFIN**

Retifica a Portaria Nº 021/2018-PMCN/SEFIN.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF; e

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, a que está estritamente vinculada a Administração Pública.

Resolve,

Art. 1º. RETIFICAR o Artigo 3º da Portaria Nº 021/2018-PMCN/SEFIN da seguinte forma:

Onde se lê:

“valores correspondentes a uma diária estadual e meia.”

Leia-se:

“valores correspondentes a duas meias diárias estaduais.”.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeita Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Setembro de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:F8101DD6

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2018-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social e da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social deste município até a sede da Escola de Governo - Endereço: Centro Administrativo do Estado. BR 101/km 0 – Lagoa Nova, Natal- RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte;

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Aurea Maria Gualberto de Andrade, mat. 0575-4, Assistente Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas meias diárias estadual.

Art. 2º. Conceder a Sra. Marinez Martins Gualberto Dos Santos, mat. 0503-7, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma diária estadual e meia.

Art. 3. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeita Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 17 de Setembro de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:E80A7385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - TP 004/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - TP 004/2018**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito as 10:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Portaria 079/2017, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente a Tomada de Preços nº 004/2018, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE CRAVADO NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Em ato contínuo e atendendo a publicação compareceu a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.251.160/0001-74, neste ato representada pelo senhor Luciano José da Silva, CPF: 919.809.414-91, RG: 4624769 SSP PE, por intermédio de Procuração do senhor João Vitor de Souza Torres Cabral, CPF: 085.525.754-77.

Inicialmente foi aberto o envelope de habilitação e realizada análise dos documentos contidos no mesmo, por parte do Presidente e Membro da Comissão. Por conseguinte, o representante da empresa, assina um **TERMO DE RENÚNCIA**, onde se responsabiliza por abrir mão da interposição de recursos sob os documentos apresentados em seu envelope de habilitação. Por conseguinte, aos procedimentos anteriores, constatamos que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do referido edital.

Diante disso, e dando prosseguimento a sessão, o Presidente abre o envelope de Proposta de preço, encontrando o seguinte resultado:

EMPRESA / CNPJ	VALOR PROPOSTA (GLOBAL)	DA	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74	R\$ 118.321,81		(Cento e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Dando continuidade aos procedimentos, a Comissão analisou a propostas e seus anexos e estando tudo de acordo com as regras do edital a Comissão declara vencedora do certame a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74**, com o valor global de **R\$ 118.321,81 (Cento e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**, para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE CRAVADO NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, para devidas comprovações.

Em ato contínuo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 11:55hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01(uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Presidente

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS

Membro

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

CONSTRUPAV Empreendimentos LTDA

Publicado por:Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2B7122EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018****COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018****INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

ASSUNTO: Desenvolvimento de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Casa-Lar para Crianças e Adolescentes.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ao Credenciamento da Instituição: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (CAICÓ), inscrita sob o CNPJ nº 35.797.364/0009-86 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez reais, sendo distribuídos da seguinte forma: Fonte 1000 - FMAS: valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e Fonte 1029 - FNAS: valor R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e com o art. 3º da Resolução CNAS nº 21/2016 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 12.08.244.0019.1231.0715, Fontes de Recurso: 1000/1029 CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL- CAICÓ, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 17 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:308ABEF2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva
CARGO:	Motorista

MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 28/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de agosto de 2018, conduzir a assistente social Fernanda Kallyne R. O. Morais para ministrar uma palestra no I Fórum Seridoense de Vigilância Socioassistencial. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite	Mossoró/RN	28/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 22 de agosto de 2018.

JARINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3FF847E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 301/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisca Janaílma da Silva Lopes			
CARGO:	Psicóloga.			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.363.944-90	RG: 2.352.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00h do dia 28/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de agosto de 2018, para participar do Evento CRP em movimento, que será realizado na FACEP. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Pau dos Ferros/RN	28/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de agosto de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E360E03F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Sérgio R. Magalhães Moura			
CARGO:	Procurador Geral			
MATRÍCULA:	12206			
DOCUMENTOS:	CPF: 472.297.305-97 RG: 6625886			
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 10/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo próprio.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 10 e 11 de setembro de 2018, para ir ao TCE para tratar de assuntos de interesse do Município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária C/Pernoite diária S/Pernoite	Natal/RN	10 e 11/09/2018	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:886D9865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Márcio Lopes Alves			
CARGO:	Coordenador dos serviços da Proteção Social Especial			
MATRÍCULA:	1119257			
DOCUMENTOS:	CPF: 083.485.354-03 RG: 2.580.891			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 11/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 e 12 de setembro de 2018, para participar de encontro Estadual do Programa Criança Feliz: qualificando a atenção no cuidado à criança Dom Eugênio de Araújo Sales. As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS, conta nº 54.214-8.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária com pernoite diária sem pernoite	Natal/RN	11 e 12/09/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de setembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CEC37640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Eisner Victor de Lucena Santos			
CARGO:	Coordenador dos serviços da Proteção Social Especial			
MATRÍCULA:	1118510-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.787.274-10 RG: 1.605.043			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 11/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 e 12 de setembro de 2018, para participar de encontro Estadual do Programa Criança Feliz: qualificando a atenção no cuidado à criança Dom Eugênio de Araújo Sales. As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS, conta nº 54.214-8.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária com pernoite 01 diária sem pernoite	Natal/RN	11 e 12/09/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de setembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:17540FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R\$ 14.931,00, (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais).

Canguaretama/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6402EA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: RENATO DA COSTA GALVÃO - CNPJ: 17.943.589/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO WOLKSVAGEM - PLACA OJV 2047.
VALOR: R\$ 6.900,00, (seis mil e novecentos reais).

Canguaretama/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:ED2C680C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 197/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES, Secretária Municipal de Saúde**, inscrita no CPF/MF nº 092.709.134-81 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.820- SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN**, que acontecerá na Sede da COSEMS/RN, localizado na Avenida Ayrton Senna, 380, Capim Macio, no dia **19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:47FC0431**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 198/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **SIMONE DANTAS BARRETO, Coordenadora de Saúde Bucal**, inscrita no CPF/MF nº 012.331.844-07 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.173.804- SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de

Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN, que acontecerá na Sede da COSEMS/RN, localizado na Avenida Ayrton Senna, 380, Capim Macio, no dia **19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:690643AE**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 199/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA LEUSA ALVES, Enfermeira lotada na Assessoria Técnica da SMS**, inscrita no CPF/MF nº 969.706.774-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.474.723- SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN**, que acontecerá na Sede da COSEMS/RN, localizado na Avenida Ayrton Senna, 380, Capim Macio, no dia **19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5B8D7D65**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 200/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **LIGYA JERMANN DO NASCIMENTO DIAS, Digitadora do Cadastro Único**, inscrita no CPF/MF nº 017.125.264-05 e portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.926-SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Capacitação sobre o Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC**, que acontecerá no Praia Shopping, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, Capim Macio, nos dias **18 e 19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:49BC6326

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 201/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**, que se realizará no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, nos dias **18 e 19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6DC1BAC7

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 202/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **JÚLIO CÉZAR FERNANDES MARQUES, Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.158.994-60 e portador da Cédula de Identidade nº 2.895.820 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**, que se realizará no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, nos dias **18 e 19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:72076D0E

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 203/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PRYSCYLLA RAYANNY LIMA VIEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.483.334-97 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.181.063 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**, que se realizará no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, nos dias **18 e 19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6410F207

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 204/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **RS 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a Sra. **ANA PAULA PRAXEDES DE CAMPOS, Diretora do CRAS “Edigardo Braga da Silva”**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.054.084-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.692.185-SSPDS/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORÓ-RN**, onde irá participar da **Oficina Regionalizada Intersetorial na Região Oeste**, que se realizará Na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, localizada na Praça Dorian Jorge Freire, 77, Centro, nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **RS 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A0E9BC4E

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 205/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.281.104-57 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.078-SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**, que se realizará no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, nos dias **18 e 19 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:CF80BDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a **Empresa S M LEITE E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 10.863.094/0001-86.

Do objeto: contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, além da instalação de equipamentos novos, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 36/2017.

Do preço total: R\$ 28.148,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 23 – 02.002.04.122.002 PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 36 – 02.003.04.125.0016
PROJ/ATIV: 2009 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 51 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 74 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 77 – 02.006.04.123.0006
PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 93 – 02.009.12.122.0008
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 120 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 136 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 187 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 209 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 219 – 02.009.12.366.0008
PROJ/ATIV: 2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1015 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 239 – 02.010.27.812.0009
PROJ/ATIV: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 310 - 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 327 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 373 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 415 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 442 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 467 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 481 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 505 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 518 – 03.001.10.302.0007

PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 530 – 03.001.10.302.0007

PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 562 – 03.001.10.304.0007

PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 570 – 03.001.10.305.0007

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 722 – 04.001.08.334.0005

PROJ/ATIV: 2044 - ACESSUAS TRABALHO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 613 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 662 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 696 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 685 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 645 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 625 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 618 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 606 – 04.001.08.242.0005

PROJ/ATIV: 2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 04.001.08.242.0005

PROJ/ATIV: 2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 588 – 04.008.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 581 – 04.001.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: por doze meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 08 de agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

SILVAN MARCONI LEITE

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:05366067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Srª Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a serviços urbanos, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal e que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bem estar da população;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de

serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, alagamentos, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questão de saúde pública, na qual há a necessidade de se deslocar até locais para que possam ser tomadas as providencias cabíveis a cada situação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-92, referente ao empenho nº. 705.002/2018 do seguinte período: de 16 a 31/07/2018 no valor de R\$ 6.080,40 (seis mil oitenta reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº. 84, datada de 02/08/2018.

Ceará-Mirim/RN, 12 de Setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ceará-Mirim/RN

NATALIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:05F4FEB8

SAAE

PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 006/2018, de 17 de Setembro de 2018.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de material de consumo.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. João Maria Assis Ferreira, CPF nº 413.331.104-30, matrícula nº 1016-1, cargo/função: Encanador, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo

com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de material de consumo óleo para compressor de limpeza dos poços visita do SAAE Ceará Mirim/RN.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R\$ 500,00	ND: 3390.39 - VR: R\$ 0,00	ND: VR: R\$ 0,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:6BE978C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, no dia 22 de outubro de 2018 às 09:00 (nove horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM TRANSPORTE, INDIVIDUALMENTE, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CEARÁ-MIRIM**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:B384C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – TERCEIRA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que após retificação no Termo de Referência, realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 034/2018 – Terceira Chamada**, no dia **02 de outubro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COLETES BALÍSTICOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:A9340343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2018 GP “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2018/2020”

Portaria nº 77/2018GP Coronel Ezequiel/RN, 17 de setembro de 2018

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020”

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 341/2007

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020”

§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

Suplente: Anna Layany Pereira de Oliveira CPF: 094.292.284-04

Titular: José Edmilson Cassiano CPF: 027.352.464-00

Suplente: Alexandre Rodrigues Bezerra CPF: 030.340.234-21

§ 2º- 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Conceição de Maria Ferreira Costa CPF: 537.524.064-53

Suplente: Djane Oliveira Valdivino CPF: 020.960.024-19

§ 3º- 01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Titular: Inez Karla do Nascimento Gomes CPF: 037.978.374-61

Suplente: Maria Suelle de Lima Rodrigues CPF: 055.277.554-13

§ 4º- 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

Titular: Poliana Soares da Silva Moura CPF: 062.489.594-71

Suplente: Rita de Cássia da Costa Lima CPF: 067.865.784-03

Titular Secundarista: Eduarda de Lima França CPF: 708.355.254-14

Suplente Secundarista: Josefa Edileuza Bezerra da Costa CPF: 146.577.854-35

§ 5º-02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luzia Félix da Costa CPF: 011.909.574-26

Suplente: Rita de Cássia da Silva CPF: 057.157.644-32

Titular: Maria Eliane da Silva Ferreira CPF: 095.590.774-81

Suplente: Ana Paula Penha da Silva CPF: 055.486.684-63

§ 6º- 01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eloísa Gomes de Araújo CPF: 028.525.534-73

Suplente: Eliana Bezerra Santos CPF: 676.020.374-72

§ 7º- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria Vitalma da Silva CPF: 039.976.684-77
Suplente: Alessandra Medeiros Silva CPF: 031.893.314-48

§ 8º- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Nailda da Silva CPF: 066.529.234-16
Suplente: Raniere da Silva Soares CPF: 109.752.654-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:82CA3507

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2018 GP “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2018/2020”

Portaria nº 78/2018GP Coronel Ezequiel/RN, 17de setembro de 2018

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020”

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 513/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio 2018-2020:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

Titular: Talita Dias da Costa CPF: 012.365.344-41
Suplente: Ivaneide da Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Ozeni Florentino Rocha CPF: 814.057.904-15
Suplente: Valdicleide Maria da Silva CPF: 064.307.564-08

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Medeiros Silva - CPF: 031.893.314-48
Suplente: Maria do Amparo Andrade de Farias - CPF: 054.896.974-40

§ 4º Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Conceição de Maria Ferreira Costa - CPF: 537.524.064-53
Suplente: Djane Oliveira Valdivino - CPF: 020.960.024-19

§ 5º Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública:

a) Titular: Luzia Félix da Costa - CPF: 011.909.574-26
b) Suplente: Rita de Cássia da Silva - CPF: 057.157.644-32

§ 6º Representantes da Rede Privada de Ensino:

a) Titular: Ana Catarina Rirome de Macedo - CPF: 064.085.394-32
b) Suplente: Ana Paula Penha da Silva - CPF: 055.486.684-63

§ 7º Representantes dos Diretores Municipais de Ensino:

a) Titular: Maria Vitalma da Silva - CPF: 039.976.684-77
b) Suplente: Maria Elita da Silva - CPF: 489.789.304-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7E74D254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
138/2018 - ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE

CONTRATADO(A): **Antônio Rafael Nobrega Barbosa**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **138/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**

ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7DC6A28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
139/2018 -ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE

CONTRATADO(A): **Antônio Rafael Nobrega Barbosa**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **139/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**

ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:4817EF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 030/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 121/2018 - DISPENSA:030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar oficinas temáticas de empreendedorismo para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70, com endereço à Av. Senador Salgado Filho, 2860, andar 4, Natal/RN – CEP: 59.075-900, no montante de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 11 de setembro de 2018.

ANGELYNNA LILYANNE S. SILVA DE BOTELHO

Secretária/Gestora Municipal de Assist. Social.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:CC5C3084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social; CNPJ: 14.292.541/0001-45.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para realizar oficinas temáticas de empreendedorismo para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Base legal: Processo nº 121/2018 – Dispensa nº 030/2018. Valor: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2018 até 25 de outubro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:

10.010.08.244.0077.2039 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão de SUAS.

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fontes de Recursos: 01029

DATA: 11/09/2018/2018. SIGNATÁRIOS: Angelynna Lilyanne S. Silva de Botelho - Contratante e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:7658ACC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2018-GP

Substituí membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nomeada pela Portaria nº 085/2017-GP, de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir **MARIA DA GUIA SOARES AFONSO DE ARAÚJO** membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, por **MARLENE ARAÚJO**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros representantes dos segmentos que compõem esta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:FE7FDCEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2018-GP

Inclusão de membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de mais 01 (um) membro, a fim de reforçar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nomeada pela Portaria nº 086/2017-GP, de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída na Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, a servidora **ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:28E4B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: G M G DUARTE, inscrito no CNPJ12.999.878/0001-61.

Objeto: ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV.

Nota de Empenho : 201.018/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a assessoria, consultoria técnica e operacionalização do SICONV.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em

especial nas tocante ao acompanhamentos de Projetos, Emendas Parlamentares, Programas, e demais atos junto ao Siconv – Portal de Convênios do Governo Federal e à Caixa Econômica Federal; Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações; Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 1277**, liquidada em 10/07/2018 e da **Nota Fiscal nº 1294**, liquidada em 06/08/2018 totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:96368AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO ME, inscrito no CNPJ26.790.153/0001-73.

Objeto: Serviços de Assessoria Técnica e Especializada em Operação e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde.

Nota de Empenho nº 201.016/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica e Especializada em Operação e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra

cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 011 e 013**, liquidadas em 17/07 e 14/08/2018, totalizando o valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e Seiscentos reais)**.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:5218BD85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 07/2018 – PROCESSO Nº 1.789/2018**

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 – PROCESSO Nº 1.789/2018**

Assunto: **JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Recorrentes: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, CNPJ 27.776.149/0001-13; J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 24.146.285/0001-31 e TLL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.272.630/0001-02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 2347 de 29 de setembro de 2017, julga e responde aos Recursos Administrativos interpostos pela Licitante JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, protocolada no dia 15 de agosto de 2018, pela licitante J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME, protocolada no dia 16 de agosto de 2018 e pela licitante TLL SERVIÇOS LTDA, protocolada no dia 17 de agosto de 2018 com fulcro na Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, nos termos a seguir aduzidos:

A empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude da não apresentação do comprovante de pagamento do seguro-garantia. A empresa J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude da apresentação do Registro do CREA desatualizado de acordo com o último aditivo do contrato social e das documentações que foram apresentadas que não faziam parte do balanço patrimonial. A empresa TLL SERVIÇOS LTDA entrou com um recurso para que seja reconhecida a nulidade do procedimento licitatório em virtude da inabilitação de sua empresa e habilitação da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80.

A comissão, DECIDE, manter a decisão de **inabilitar** a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME por descumprimento do subitem 6.2.2 do Edital. Pois a apresentação do seguro-garantia sem o comprovante de pagamento tanto fere a exigência do Instrumento Convocatório como também ao princípio de igualdade entre os licitantes que apresentaram o comprovante de pagamento do seguro-garantia na sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

A Comissão, DECIDE também, manter a decisão de **inabilitar** a empresa J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME por descumprimento do subitem 6.4 do edital. Pois a apresentação da Certidão do Registro da pessoa jurídica no CREA não demonstra a realidade jurídica da empresa, tendo esta omitida do órgão responsável sua verdadeira situação social. A própria certidão traz em seu corpo a informação de que: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. Considerando a segunda alegação da recorrente de que o Edital não exigia as análises de índice contábeis na apresentação do

balanço patrimonial. A Comissão entende que se trata de um documento a mais na habilitação que não trará prejuízos ao balanço. Por fim a comissão, DECIDE, manter a decisão de **inabilitar** a empresa TLL SERVIÇOS LTDA por descumprimento do subitem 6.5 do edital quando não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento no Balanço Patrimonial. Pois a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital. E sobre a alegação à habilitação da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, de acordo com o Decreto nº 8.683/2016, passou a dispensar as Juntas Comerciais de realizar a autenticação de livros contábeis para documentos enviados através do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) à Receita Federal, como é o caso desta empresa. Por essa razão DECIDE também pelo **indeferimento** do recurso da nulidade do processo pelo julgamento acima.

Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados a marcação do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 02 RUAS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório para a abertura do envelope de proposta de preços das habilitadas.

Data de abertura: 25 de setembro de 2018

Hora: 08h30min – Horário Local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK – Piso superior do SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD805470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.04/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Processo: 1.802/2018 – Tomada de Preço - 04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR RECOMPOSIÇÃO DA BARRAGEM NA COMUNIDADE MALHADA LIMPA.

VALOR TOTAL: R\$ 231.977,73 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10.09.2018 a 18.05.2019

Currais Novos, 10 de setembro de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6B7C7481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 4.362/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Eliene do Monte**, matrícula nº 2104-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019, referente ao decênio de 2003 a 2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 18 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82C9E66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2.140/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria de Fátima Araújo**, matrícula nº 1679-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019, referente ao decênio de 1996 a 2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 18 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0C5DDA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 424/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Francineide Fernandes Coriolano Mendes**, matrícula nº 1423-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 18 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018, referente ao quinquênio de 2007 a 2012.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 18 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D8405066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.10.23-0001

CONTRATO Nº 2018.0340.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME / CNPJ: 21.838.336/0001-06

OBJETO: Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.244,00 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCÍCIO 2018: E terá a seguinte dotação orçamentária:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Unidade orçamentária: 02003 – Secretaria de Administração, Projeto de Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, elemento de despesas 33903000 - fonte 100.

Vigência: 17 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3BFAB9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018-048

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia 17/09/2018, Edição 1854

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ONDE SE LÊ:

FRANCISCO EUDES DA SILVA, PORTADOR DE CPFº 299.863.418-41.

LER-SE-Á:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, PORTADOR DE CPF Nº 011.287.614-59.

Doutor Severiano/RN, 17/09/2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4A4B7730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 005/2018

1. O Prefeito Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 005/2018 - TP, destinado à Contratação da prestação de serviços para execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua principal da Comunidade Lajes no Município de Encanto-RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

Empresa: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. 13.518.835/0001-80, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LINDOLFO NETO**, inscrita no CPF. **241.321.284-15**.

Valor Total Homologado: **R\$ 165.176,56 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).**

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 17 de setembro de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:4D42AAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000023/2018 – PMES/RN

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público para os interessados no **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINKS DE ACESSO A INTERNET**. A sessão pública, marcada para às **10:30h** do dia **19 de SETEMBRO de 2018**, fica adiada para às **10:30h** do dia **27 de SETEMBRO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede do Município de Espírito Santo/RN, sediado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 17 de setembro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D16E505B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 – PMES/RN**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público para os interessados no **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, marcada para às **11:00h** do dia **19 DE SETEMBRO DE 2018**, fica adiada para às **11:00h** do dia **27 DE SETEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede do Município de Espírito Santo/RN, sediado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 17 de setembro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:81133FE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018 – PMES/RN**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público para os interessados no **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**. A sessão pública, marcada para às **10:00h** do dia **19 DE SETEMBRO DE 2018**, fica adiada para às **10:00h** do dia **27 DE SETEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede do Município de Espírito Santo/RN, sediado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 17 de setembro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7D061F7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN torna público o resultado Final da CHAMADA PÚBLICA 001/2018, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que teve como vencedora(s) a(s) cooperativa(s) a COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI- CNPJ: 04.652.213/0001-59 com o valor global de **R\$ 67.804,38(Sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, vencedora dos itens **01; 02 e 03**.

Felipe Guerra/RN, 17 de setembro de 2018.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AA1D6C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0300/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 05/2015**

PROCESSO Nº. 11110001/15 - Partes: M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 20.684.060/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de construção civil com a finalidade específica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no município de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. Prazo: de 13/09/2018 até 14/12/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Segunda do Contrato. LEGALIDADE: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 13 de setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:18C5EB29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA-ME
CNPJ: 26.800.511/0001-81

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos, em jornal de grande circulação, no estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União para atender o município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:D70E5867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01080107/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080107/2018

Objeto: Serviços prestados de transporte de estudantes da zona rural para a escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: JOSÉ COSTA DE ANDRADE FILHO (876.348.644-04)

Valor Total Julgado: R\$ 2.947,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6CFFAFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01080108/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080108/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratado: SILNEI DE QUEIROZ LOPES (07.693.730/0001-64)

Valor Total Julgado: R\$ 999,44

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A5EAA996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018:**

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º: Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio de 2018/2020, que fica assim constituído de acordo a Lei Municipal nº 383/2015:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO (Presidente)

Suplente: ELIANE PEREIRA DE LIMA

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: NAYANA MARINHO DO NASCIMENTO (Vice Presidente)

Suplente: DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: JOSELMA LIMA CAETANO

Suplente: ROSALINA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: SAMARA EVELING CAETANO PEREIRA

Suplente: FRANCISCA ANTÔNIA DA PENHA ALVES

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA:

Titular: ANDERSON RIBEIRO

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA

VI – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS “A MISSÃO”

Titular: DIONE FERNANDES BRANDÃO MAIA

Suplente: SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO

VII – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES:

Titular: FRANCISCO ERIVALDO BARBOSA

Suplente: MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO (SECRETÁRIA GERAL)

VIII - REPRESENTANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO:

Titular: RAFAEL FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO

Suplente: CAMILA VIRNA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 14 de Setembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1CE5E471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 023/2017.**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 023/2017.
Contratante: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
Contratado: Engserv Comércio Serviços e transportes Ltda/ CNPJ nº:06.984.317/0001-96
Objeto: Locação de equipamentos pesados voltada para os serviços de terraplanagem e movimento de terra com operadores para os referidos equipamentos.
Projeto de Atividade: 2020; Unidade: 1201; Fonte: 01000/01121; Natureza da Despesa: 339039.
Valor total estimado: R\$ 314.160,00 (trezentos e quatorze mil cento e sessenta reais).
Vigência: 31/12/ 2018.
Data da assinatura: 30/05/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2EB1339E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 028/2017.**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 028/2017.
Contratante: Município de Goianinha/RN/CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
Contratado: Alison Basilio da Silva 10547219474/ CNPJ nº: 27.380.748/0001-13
Objeto: A contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de refrigeração (bebedouro, geladeira e freezer) com recarga de gás e aquisição de peças, em atendimento a prefeitura e suas diversas secretarias municipais.
Projeto de Atividade: 2090, 2095, 2100, 2103, 2105, 2106, 2108, 2110, 2023, 2026, 2034, 2028, 2030, 2037, 2004, 2007, 2008, 2015, 2016, 2112, 2117, 2045, 2046, 2072, 2047, 2065, 2066, 2077, 2081, 2049, 2067, 2069, 2078, 2083, 2086, 2117, 2020 ; **Unidade:** 0801, 0802,0602, 0201, 0301, 0401, 05.01, 0901, 1001, 0701, 1101,1201 ; **Fonte:** 01121, 01029, 01027, 01002, 01065, 01064, 01058,01015, 01025, 01046,01001, 01019, ; **Natureza da Despesa:** 339039.
Valor total estimado: 52.495,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 31/12/2018.
Data da assinatura: 15/08/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:09377898

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº024/2017.**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Digeprocto Serviços de Consultas Médicos Ltda- ME/CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos (área de Psiquiatria), pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação dos serviços de consultas médicas especializadas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por

ordem judicial, dos quais a secretaria municipal da saúde não possua em seu quadro de profissionais.

VIGÊNCIA: 31/12/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D431C3FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.916/2018**

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina “Avenida Honório Barbalho de Meiroz Grilo”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Avenida Honório Barbalho de Meiroz Grilo”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:EFAA42A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.917/2018**

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina “Rua das Papoulas, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Papoulas**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:0FE633EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.918/2018

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina “Rua Flor de Íris, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua Flor de Íris**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:344AC8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.919/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina “Rua das Hortências, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Hortências**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:60EBD66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.920/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina “Rua das Amarilis”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Amarilis**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:44F33207

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.921/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 13 de Setembro de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Poder Executivo do Município de Goianinha/RN fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 1.346.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforço do Projeto/Atividade “2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde”, através do Elemento Orçamentário “3390.30 - Material de Consumo”, conforme especificações contidas na Tabela I, em anexo.

Parágrafo Único. Também será incorporada a esse Crédito Adicional, a fonte de receitas “61023 – Transferências de Convênios para a Saúde”, quando a ela estará vinculado o valor de R\$ 1.200,00,00 (um milhão e duzentos mil reais), cuja quantia será financiada através do convênio n.º 17/2018 – SESAP.

Artigo 2º. Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no Artigo 1º desta Lei, a anulação de Dotações Orçamentárias disponíveis, que serão postas no Decreto Executivo, ao abrir o Crédito Suplementar, indicado no Artigo 1º, bem como o excesso de arrecadação, apurado na Fonte de Recursos “Convênios do Governo do Estado para a saúde”.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 13 de setembro de 2018.

ODILON ERNETINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9DF7A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.922/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 13 de Setembro de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional, Especial e Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Poder Executivo do Município de Goianinha/RN fica autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária Corrente, quando a ela integrará o Projeto/Atividade “Construção de Escola para Ensino Infantil, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa a esta Lei.

Artigo 2º. O Poder Executivo do Município de Goianinha/RN, fica autorizado a abrir Crédito Suplementar em mais 10% (dez por cento), da Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual, quando serão reforçadas as Dotações Orçamentárias especificadas na Tabela II, anexa, já que essas estão com seus saldos orçamentários insuficientes, para execução das ações governamentais existentes.

Artigo 3º. Servirão como fonte de anulação para os créditos especificados nos Artigos 1º e 2º desta Lei, a anulação de outras Dotações Orçamentárias disponíveis, conforme o Artigo 43, da Lei Nacional n.º 4.320/64, que serão indicadas através de Decretos do Executivo Municipal, quando essas permitirão a abertura dos Créditos Adicionais ora autorizados, bem como o excesso de arrecadação da Fonte de Convênios Federais/Recursos do MEC.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 13 de setembro de 2018.

ODILON ERNETINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGAE
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:390A1BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº
072/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial (SRP) - Nº 072/2018 - Processo Administrativo nº 7571/2018 - Originado pelo Memorando nº 1.421/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS (bonecas, conjuntos de boliche, carrinhos, bolas de futebol e kits infantis de praia), PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE**

GUAMARÉ/RN, NO PERÍODO DO DIA DA CRIANÇA E NO NATAL NAS COMUNIDADES, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 17 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:C37B50EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 073/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial (SRP) - Nº 073/2018 - Processo Administrativo nº 7907/2018** - Originado pelo Memorando nº 1.477/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E PAISSAGISMO, PERTINENTE AOS EVENTOS (Semana do Bebê/Dia das Crianças e outros) À SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ / RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 13:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 17 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B974F659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
COM ADIAMENTO DE SESSÃO INICIAL “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 071/2018, Processo Administrativo nº 4554/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E REDES COLETORAS DE ESGOTO – EEE, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos.

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães-RN, CONHECENDO da impugnação ao edital interposta pela empresa **ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, DECIDIU em caráter liminar que a sessão inicial da licitação em epígrafe agendada para o **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (oito HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local), fica adiada “*sine die*”, para que o setor técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos se manifeste acerca do conteúdo da impugnação e, se for o caso, retifique o termo de referência. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 17 de setembro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:FF25734D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO:7144/2018;

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA:MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME.

CNPJ:11.478.139/0001-61;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA UBS 1 (CENTRO), LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, GUAMARÉ/RN, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018, PARTES INTEGRANTES DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 11.943,23 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos);

FIRMADO EM:13/09/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO -CPF Nº.852.482.904-49

CONTRATADO: EWERTON EMMANUEL FRANÇA MEDEIROS – CPF Nº.073.990.424-89, REPRESENTANTE DA MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Guamaré/RN, em 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:50DAFE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMAS - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Aprova a criação da Comissão Permanente de Política do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guamaré/RN.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 647/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Guamaré:

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, ocorrida na 58ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de “deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos de Assistência Social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS”, e “aprovar critérios para repasse de recursos financeiros às entidades não-governamentais de Assistência Social”, como disposto na Lei Municipal Nº 647/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré, aprovado pela Resolução Nº 006/2001, sobre as Comissões Temáticas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Permanente de Política do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN;

Art. 2º - A Comissão tem por objetivos:

- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do SUAS no âmbito do município de Guamaré;
- conhecer e emitir parecer sobre os programas desenvolvidos com recursos do SUAS;
- acompanhar e opinar sobre prestação de contas, relatórios de gestão e relatórios físico-financeiro a serem enviados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- fiscalizar o cumprimento da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS de Julho de 2005 e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS de Dezembro de 2006, e outras que advirem;
- acompanhar e fiscalizar os convênios, referentes a repasse de recursos do SUAS.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Política do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, para o mandato do biênio 2017-2019, será composta pelos seguintes Conselheiros:

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MIRANDA SIQUEIRA – Representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Presidente da Comissão;

PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA – Representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS – Representante titular das Entidades (Sociedade Civil);

MARIA APARECIDA BEZERRA – Representante titular dos usuários do SUAS (Sociedade Civil).

Parágrafo Único. De acordo com Art. 11, § 2º do Regimento Interno do CMAS, fica estabelecido que o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS são membros natos das Comissões Temáticas e Especiais.*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CMAS – 2017-2019

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:28B75481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 36)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
08	089441-8	GEIZA GOMES LUCAS
08	089368-1	GEUSA DE MORAIS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
17 de setembro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:8C137C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2018**

De 17 de Setembro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANTONIO SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANTONIO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **673.258.404-97**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A934CFEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 625/2018**

De 17 de Setembro de 2018.

Exoneração do Senhor ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS**, inscrito no CPF Sob o nº **075.290.044-76**, matrícula **1224**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCADOR INFANTIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme requerimento datado de 17 de setembro de 2018, a pedido do mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:EF333CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE E CONTENÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações da Administração Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a conjuntura econômica nacional, que reflete nas contas públicas dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que ainda perduram os reflexos da crise econômica instalada no país e no Estado, o que se intensifica com a redução habitual de arrecadação no presente período, provocando ainda a significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade, tais como ICMS, FUNDEB e FPM, e reduzindo abruptamente o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais básicos elementos de custeio administrativo;

CONSIDERANDO a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos ordenadores no âmbito da Administração Pública, com necessidade de significativa redução e limitação de empenhos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública engendrar todos os esforços necessários a prover a sociedade de condições adequadas de serviços públicos, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, priorizando-se a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos servidores essenciais do Município;

CONSIDERANDO que a fixação do horário de funcionamento das repartições públicas é ato discricionário da gestão administrativa, prevalecendo em seu estabelecimento a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a aplicação das normas estabelecidas pela Resolução nº 032/2016 e suas alterações no que tange a ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas para contenção de despesas até 31/12/2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, na forma deste Decreto;

Art. 2º - Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:

- I – Formalização de contratos provisórios, exceto para atenção a necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- II – a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo e/ou qualitativo nos contratos de prestação de serviços, locação de imóveis, de veículos e de máquinas e equipamentos, exceto para atenção a necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- III – todas as contratações de obras e serviços de engenharia e de parcerias público-privadas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, exceto aquelas decorrentes de recursos federais ou estaduais ou decorrentes de acordos/recomendações ministeriais e judiciais;
- IV – a participação de servidores públicos em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas;
- V – a realização de recepções, homenagens, solenidades, inaugurações e eventos similares que demandem a contratação de serviços de coffee break, estrutura de som, palco e iluminação, salvo excepcionalidade, a critério do Chefe do Executivo;
- VI – o apoio e patrocínio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, de termos de cooperação técnica ou de termos de parceria;
- VII – a concessão de licenças ou afastamentos voluntários que dependam de avaliação discricionária da Administração Pública;

VIII – Formalização de despesas com hora extra, gratificação de serviço, concessão de diárias, passagem, periódico, capacitação de pessoal, ampliação de carga horária, concessão de abono pecuniário e licenças previstas na Lei Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, além de concessão e adiantamento de férias e de 13º salário.

IX – a reestruturação ou qualquer revisão dos planos de cargos e salários dos servidores públicos e empregados públicos;

X – a realização de novos concursos públicos para provimento de cargos efetivos.

§ 1º - Não se aplica a suspensão prevista no inciso II do caput quando se tratar de prorrogação de prazo do contrato, se a prorrogação em questão não implicar em aumento de despesa ou quando se tratar de obra em execução, realizada com recursos próprios do município, desde que o aditivo seja indispensável para sua conclusão.

§ 2º - A promoção e a progressão concedidas em virtude de imperativos legais não são albergadas pela vedação do inciso XI.

§ 3º - A exceção à regra do inciso VIII, deste artigo, no que tange especificamente a concessão de diárias, fica conferida aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévia autorização da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica determinada ainda assunção das seguintes medidas, no período referido no art. 1º deste decreto:

I – Revisão de todos os contratos firmados entre a Administração Pública e particulares, com vistas à negociação para fins de redução de seu valor, preservados, em qualquer caso, os serviços essenciais prestados à coletividade;

Art. 4º - Ficam estabelecidos, como metas prioritárias de redução de custos da Administração, os seguintes elementos de despesa:

I – Redução do percentual do valor gasto com plantões e aulas excedentes na municipalidade;

II – redução do percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos custos com servidores comissionados e contratados;

III – redução do percentual de 20% (vinte por cento) do valor gasto com custeio das Secretarias Municipais, tais como gastos com energia, telefone, combustível, material de expediente e outros elementos de natureza similar.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá implementar, no prazo máximo de cinco dias a partir da vigência deste Decreto, plano de redução de despesas com os contratos temporários em 20% (vinte por cento).

Art. 6º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar, no período definido neste Decreto, o expediente contínuo das 7h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas), observadas pelas referidas Secretarias as peculiaridades do regime laboral de cada servidor, bem como a continuidade das atividades relacionadas aos servidores essenciais à coletividade.

Parágrafo Único – Ainda que não qualificados como essenciais, os serviços municipais que necessitem ser realizados em horário distinto daquele definido neste artigo poderão ser executados conforme regime de serviço previamente fixado pelo Secretário da respectiva pasta, preferencialmente em expediente interno.

Art. 7º- Fica vedado novas nomeações e/ou contratações, salvo as que forem para substituição.

Art. 8º - Fica criado o Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos como órgão de assessoramento do Chefe do Executivo e fiscalização do cumprimento deste Decreto.

§ 1º - O Comitê terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Gabinete;

II – Secretário Municipal de Planejamento e Administração;

III – Secretário Municipal de Saúde;

IV – Secretário Municipal de Educação;

V – Controlador Geral do Município;

VI – Assessor Contábil-Financeiro.

§ 2º – Os trabalhos realizados pelo Comitê de Controle de Redução dos Gastos Públicos serão coordenados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 9º - Caberá ao Comitê de Controle e Redução de Gastos Públicos e às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como manter a regularidade dos serviços prestados à coletividade.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.

GABINETE DO PREFEITO, Ipanguaçu/RN, 17 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:2D5BF82C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO À
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, proveniente da adesão a ARP 007/2018 do Pregão Eletrônico Nº 019/2017 gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que tem como objetivo à AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 PARA ESTA PREFEITURA, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10 no valor total de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais). Vencedor do citado certame licitatório, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jacanã – RN, em 17 de Setembro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:EFD25BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 17 SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 07, DE 17 Setembro de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, O IMÓVEL SITUADO EM TUBIBAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constituições legais e constitucionais,
DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação

por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de JANDAÍRA/RN, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situadas na Comunidade TUBIBAL, neste município.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A4E068EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO ARRUDA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO ARRUDA** ocupante do cargo público de **Professora PM2**, matrícula 151, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 19 de setembro a 18 de dezembro de 2018, período aquisitivo 01/03/1994 a 01/03/1999.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 17 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:99A89F74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELIDER FERNANDES DE ARRUDA SALES** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ELIDER FERNANDES DE ARRUDA SALES**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 19 de setembro a 18 de dezembro de 2018, período aquisitivo 31/07/2008 a 31/07/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 17 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F00E0330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**RESULTADO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº
021/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 21/2018, realizada em 14/09/2018, a saber:

Objeto: Prestação de serviços com transporte da equipe Técnica e coordenadores da Secretaria, entrega da merenda Escolar e do material de limpeza para as Escolas da Zona Rural

A. A. ARRUDA VAREJISTA- CNPJ: 04.356.061/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Janduís/RN, em 14 de setembro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:796C951A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 021/2018

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2018 com início 03 de setembro de 2018, realizada em 14 de setembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. A. ARRUDA VAREJISTA- CNPJ: 04.356.061/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) com valor unitário de R\$ 79,99 (setenta e nove reais, noventa e nove centavos) 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Janduís/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:51AA631A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº076/2018 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, matrícula nº 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Biblioteca Pública Municipal Prof. Teófilo Régis, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 14 de setembro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A98AFA34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº077/2018 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor LÁZARO JOAQUIM ROBERTO, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor LÁZARO JOAQUIM ROBERTO, ocupante do cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 813, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 20 de setembro a 19 de outubro de 2018, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 14 de setembro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:02C27646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) dois dias(s), no período de 18 à 19 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para Participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducavo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0DF0B4F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizada à concessão de diárias a Sr.ª Luzia Cristina da Cunha Silva, portadora do CPF: 043.474.364-08, ocupante do cargo/função de Coordenador (a) Geral de Promoção Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) dois dias(s), no período de 18 à 19 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 100,00. Para Participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducavo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:554C9813**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr.^a Maria Núbia de Pontes Silva, portadora do CPF: 478.407.30434, ocupante do cargo/função de Coordenadora Técnica da Habitação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) dois dias(s), no período de 18 à 19 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 100,00. Para Participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:13B4D229**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 257/2018****PORTARIA GP Nº 257/2018-GAB**

Dispõe sobre o nome da beneficiada ao programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego- frente do trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar nome do beneficiado do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

MARIA JOSE FELIX DA SILVA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018

Jardim de Angicos/RN, 17 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0718065D**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 258/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****PORTARIA-GAB Nº 258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 1/2 (uma diária e meia) a servidora Adriana Câmara Costa, matrícula nº 3247, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 25 a 26 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação no **Encontro Estadual de Assistência Social, Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social**, na Escola do Governo – Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 17 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0994748C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 259/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****PORTARIA-GAB Nº 259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) ao servidor José Mário Barbosa, matrícula nº 1953, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 19 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na **222ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN**, no Hotel Monza Pallace, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:9D538C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 972/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 972, DE 14 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
			0100100000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.000,00

	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				7.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	7.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:910BAF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Catolô do Rocha/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7E6F77C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6AE4600E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 492/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSONO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:ACDC21B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 493/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D11F6334

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NÁGYNA REGINA DE ARAÚJO**, Assistente Social lota na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FF81CE73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 491/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B41627C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 490/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D4808946

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 975/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 975, DE 17 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de agosto de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7E22C87D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de

2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registro Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGÃO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:80F40332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA-REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DADOS**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.326/2018

Dispensa de Licitação n.º 172/2018

Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO COM PASSAGEM AEREA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000172/2018				
Dispensa de Licitação nº 91/2018				
Credor: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA				
CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90				
Valor Final: R\$ 1.337,90 (Um mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0011671	PASSAGEM AÉREA NO TRECHO FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA	und	1

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o

Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1AA4E0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA-REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DADOS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.327/2018
Dispensa de Licitação n.º 173/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS E PROJETOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VINCULADO AS FNS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCREMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO FUNDO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000173/2018
Dispensa de Licitação nº 92/2018
Credor: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 036.857.504-70
Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

0005931 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA	1.950,00	4,00	UND
--	----------	------	-----

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de setembro de 2018.

ALIA CLARA MONTEIRO
Secretária Mun. De Saúde.

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B18B57D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
005/2018

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA LICENÇA DE USO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ÂMBITO FEDERAL, junto a pessoa jurídica CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Administração, na importância global estimada de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, I, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Administração que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 13 de setembro 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:51B4F192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 604.577/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso à banda larga 24 horas, para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2018 e termo final em 03 de setembro de 2019; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL; **PROMITENTE CONTRATADA:** MKVEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 02.338.904/0001-57; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.626,55 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E1B47FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005 TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N.º
0027/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 0047/2016, para reforma da Praça Dr. José Augusto

(2ª Etapa), hoje, Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2018 e termo final em 120 (cento e vinte) dias; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76.

Jardim do Seridó/RN, 02 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:453C620A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **PATRÍCIA RÉGIA DE AZEVEDO COSTA**, inscrita no CPF/MF n.º 089.207.174-51, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora – CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:564B3B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria das Graças Cirne**, matrícula nº 1660, e CPF/MF n.º 673.810.144-91, para exercer a função de Gestor de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 914.397/2018 – Tomada de Preço nº 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação grades de proteção em ferro nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Designar o servidor **Jaelyson Max Pereira de Medeiros**, matrícula nº 1673, e CPF/MF n.º 096.491.304-62 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando como Fiscal de Contrato.

Art. 3º O servidor designado nos artigos anteriores deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:369777EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Nº do Processo: 911.000/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: ANÁLISE DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS POR PARTE DE CONTRIBUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Credor/Fornecedor: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA ADM&TEC.

CNPJ/CPF: 35.328.913/0001-16.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Ação:	2344 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 63.343,56 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F9B91921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Processo de Despesa nº: 911.000/2018.

Espécie: Despesa de Licitação. Nº 037/2018. Base Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA ADM&TEC. Objeto: ANÁLISE DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS POR PARTE DE CONTRIBUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS; Preço Global: R\$ 63.343,56 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Ação:	2344 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2018.

OSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:796985C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009/2017. Informações: no horário de 09:00 Às 12:00 e 14:00 Às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. Edital: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 04 de Setembro de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:5801A6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº 03090005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090005/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03090005/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha
VALOR TOTAL: R\$ 31.638,80 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO:

597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo

642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 03/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6A6690AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090006/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06090006/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a solicitação do ofício nº 102/2018 - 42ª ZE/RN. Que tem como objetivo o fornecimento de uma lanche para treinamento dos mesários do Município de José da Penha-RN.
VALOR TOTAL: R\$ 249,88 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/09/2018 à 31/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:85F59FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/ 2018 - PROC. ADMINIST MJ/ RN Nº
1803050053

CONTRATANTE: Município de Jucurutu - RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: dia 19 de Setembro de 2018 e termo final em 17 de Dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F78EB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA**MATRÍCULA:** 008472-7**CPF.:** 053.637.894-00**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 04 (quatro) diárias para participar do Curso de Elaboração de Projetos com ênfase em convênios, turma 03, em Natal-RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018 e do Curso SICONV nível I – inicial à celebração, turma 02, em Natal-RN, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal/RN**Nº DIÁRIAS:** 04 (quatro) diárias**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:8829D83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**MATRÍCULA:** 0084700**CPF.:** 092.069.214-10**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 04 (quatro) diárias para participar do Curso de Elaboração de Projetos com ênfase em convênios, turma 03, em Natal-RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018 e do Curso SICONV nível I – inicial à celebração, turma 02, em Natal-RN, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal/RN**Nº DIÁRIAS:** 04 (quatro) diárias**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:1335712C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): WENDEL OLIVEIRA FELIPE**MATRÍCULA:** 2663**CPF.:** 105.431.284-23**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR

ADMINISTRATIVO/PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 04 (quatro) diárias para participar do Curso de Elaboração de Projetos com ênfase em convênios, turma 03, em Natal-RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018 e do Curso SICONV nível I – inicial à celebração, turma 02, em Natal-RN, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal/RN**Nº DIÁRIAS:** 04 (quatro) diárias**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:62ABD2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175, DE 17 DE SETEMBRO DE
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**MATRÍCULA:** 0080511**CPF.:** 065.596.094-56**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 01 (uma) diária e ½ (meia) para participar de reunião no Escritório da Campos Consultoria, em Natal-RN, no dia 18 de Setembro de 2018 e participar da 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN no dia 18 de Setembro de 2018, as 9h, no MONZA HOTEL, também em Natal/RN.

DESTINO: Natal-RN.

Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária e ½ (meia)

VALOR UNITÁRIO (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:27D5D4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

CPF.: 897.737.304-25

MATRÍCULA.: 2773

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 02 (duas) Diárias para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, no âmbito do RN, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Natal-RN nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:8B62B1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 177, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 177, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): PEDRO HENRIQUE CASSIANO ARAÚJO

CPF.: 100.643.454-24

MATRÍCULA.: 2977

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 02 (duas) Diárias para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, no âmbito do RN, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Natal-RN nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:B3342136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 179, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 179, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): FRANCINETE PEREIRA GUIMARÃES RIBEIRO

MATRÍCULA: 1529-6

CPF.: 289.070.944-20

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar transferência do paciente Nelson Pereira da Silva para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal-RN, no dia 16 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:00F00FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 178, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 178, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MAGALLY DE ARAÚJO VIEIRA MELO
CPF.: 075.135.404-03

MATRÍCULA.: 2872

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 02 (duas) Diárias para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, no âmbito do RN, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Natal-RN nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5F35B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido de **IALLYSON IRINEU COSTA ROCHA**, CPF nº 007.834.754-89, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE HOSPITALAR**, de nível em comissão CC4, lotado(a) na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:180E9E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária ao Sr. LUCIVALDO NASCIMENTO LIMA, Secretario Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 057.049.234-37, agência nº 13668, conta corrente nº 61.441-6 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas durante ao evento do “**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN**”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, das 08:00 às 17:00 horas no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova - Natal / RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 17 de setembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:9136A2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária ao Sr. MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO, Secretario Municipal de Finanças, CPF/MF nº 040.192.788-14, agência nº 13668, conta corrente nº 9144-8 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas durante ao evento do “**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN**”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, das 08:00 às 17:00 horas no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova - Natal / RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 17 de setembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AF00FBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 363/2018

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Projeto Crescer na sede do município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Posto de Saúde Inácia Cândida Fontoura**”, o Posto de Saúde localizado no Conjunto Projeto Crescer, neste Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de setembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:73CFB18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0268/2018 - GP

Portaria nº 0268/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **ANDREZZA FÉLIX DO AMARANTE**, matrícula nº 2119, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assistente Social do CRAS, para viagem a Natal/RN, para participação do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. O evento ocorrerá no auditório da Escola de Governo do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro, das 8h00 às 17h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:417B886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0269/2018 - GP

Portaria nº 0269/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de setembro de 2018.

“Concede licença não remunerada ao senhor Moisés Alex de Araújo Silva, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada ao funcionário **Moisés Alex de Araújo Silva**, Matrícula nº: **406**; Cargo: **Digitador**; lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Nova/RN, para tratar de interesse particular, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007, seção VI, art. 127 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O servidor estável poderá obter licença, sem remuneração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ao servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença, e retornar ao serviço.

Art. 4º - A licença não remunerada para tratar de interesse particular terá vigência de **17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2020**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0374A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018 – SMADMRH

Portaria nº 013/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 14 de setembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Agosto de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO GOZO	DE
Nº 1337	Francisca Iselda Pereira de Macêdo	Secretaria Municipal de Educação		01/08/2018	30/08/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação. Retroagindo seus efeitos a **01.08.2018**.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:08B06FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271/2018 - GP

Portaria nº 271/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de setembro de 2018.

“LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: TRATOR BUDNY 85CV BDY-8540 COM TOMADA DE FORÇA 540/1000RPM Tipo do combustível: BIODIESEL, CHASSI: B15485247. Pertence a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Sendo destinado exclusivamente para atender as necessidades da referida secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FAFCC61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272/2018 - GP

Portaria nº 272/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de setembro de 2018.

“LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: TRATOR BUDNY 85CV BDY-8540 COM TOMADA DE FORÇA 540/1000RPM Tipo do combustível: BIODIESEL, CHASSI: B15485309. Pertence a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Sendo destinado exclusivamente para atender as necessidades da referida secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A9DED52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270/2018-GP

Portaria nº 270/2018-GP Lagoa Nova / RN, 14 de setembro de 2018.

“LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: TRATOR HOLLAND, Tipo do combustível: BIODIESEL, CHASSI: HCCZTT75JCG75259. Pertence a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Sendo destinado exclusivamente para atender as necessidades da referida secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B1A67B1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO**

CNPJ 08.182.313/0001-10

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Portaria nº 171, de 04 de junho de 2018.

Objeto: Apuração dos Fatos, Identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, referente a omissão na Prestação de Contas do Convênio 027/2008 – SESAP – PMLN.**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Aos 06 de agosto de 2018, às 09:00 horas, instalou-se na sala da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no Edifício Sede, situado no endereço: Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, a comissão de Tomadores de Contas Especial, instituída pela Portaria Nº 171/2018, presentes: Maria das Vitórias da Silva Costa - Presidente; Paulo Roberto Ferreira Júnior - Membro; Jarlene Guilherme da Silva Medeiros- Membro, e Caroline Araújo Florêncio de Lima – Suplente. Foram iniciados os trabalhos, apresentado o relatório preliminar elaborado conforme pauta da 1ª Ata de Instauração de Trabalhos do dia 25/07/2018, após a leitura foi aprovado por todos os presentes. Posteriormente restou definido a necessidade de algumas diligências: notificação para ciência da Controladoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN, da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN, a qualificação das partes, quantificação dos valores e a entrega das Notificações dos responsáveis para a ciência e os devidos esclarecimentos/defesa. A Presidente da Comissão, Maria das Vitórias da Silva Costa, encerrou os trabalhos com votação dos assuntos deliberados, sendo aprovados por todos os presentes e a mesma agradeceu.

Dado e Passado nessa cidade de Lagoa Nova/RN, aos 06 de agosto de 2018.

MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA

Presidente

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS

Membro

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Membro

CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA

Suplente

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO

Suplente

Publicado por:Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:24538F73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.526/2018****DISPENSA Nº 077/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMED, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE****MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10****CONTRATADA(S): INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC, É UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, FORMADA POR PROFESSORES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - FCAP, INTEGRANTE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, COM SEDE NA AVENIDA SPORT CLUB DO RECIFE, Nº 252, MADALENA, RECIFE/PE - CEP 50.750.500, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, SOB O Nº. 35.328.913/0001-16****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ESTUDO E ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA.**VALOR:** R\$ 77.073,97 (setenta e sete mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA**BASE LEGAL:** ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0CA5F836**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.526/2018 - DISPENSA Nº 077/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMED, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10; CONTRATADA(S): INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC, É UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, FORMADA POR PROFESSORES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - FCAP, INTEGRANTE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, COM SEDE NA AVENIDA SPORT CLUB DO RECIFE, Nº 252, MADALENA, RECIFE/PE - CEP 50.750.500, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, SOB O Nº. 35.328.913/0001-16. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ESTUDO E ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA. **VALOR:** R\$ 77.073,97 (setenta e sete mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos. **BASE LEGAL:** ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LAGOA NOVA/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS NOS AUTOS DO PROCESSO.

Publicado por:Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E0529FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
SALDO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 -
PROCESSO Nº 0.816/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 488.431,16 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E HUM REAIS DEZESSEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 941.221,50 (NOVECIENTOS E QUARENTA E HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.396.937,48 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 470.406,83 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.823,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.415.626/0001-85

Contratante.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:98D0107A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000217/2018 - Nº
3149/2018**

Processo nº 3149/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Material Gráfico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **IDEAL GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:3013A5A5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000218/2018 - Nº 2521/2018

Processo nº 2521/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: **Serviços de Reforma e Reparos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **DAGUI WILSON NASCIMENTO DA SILVA 02448507473**

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação e reparos de tubos galvanizados, reposições de tela e instalação de corrimão da Quadra de Esporte Mariana Gomes.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:01CB7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 011/2018. PROCESSO ADMIN. 1066/2018. AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 17 de Setembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2018, a(s) empresa(s):

A. W. NUNES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 00.713.399/0001-58, com os seguintes valores totais: Lote 1 de R\$: 103.057,87 (Cento e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), Lote 2 de R\$: 469,00 (Quatrocentos e sessenta e nove reais), Lote 3 de R\$: 2.619,00 (Dois mil seiscentos e dezenove reais); **PC - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40**, com os seguintes valores totais: Lote 1 de R\$: 71.641,36 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Lote 2 de R\$: 141.366,45 (Cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA - EIRELI, CNPJ: 16.693.177/0001-50**, com os seguintes valores totais: Lote 1 de R\$: 87.290,88 (Oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), Lote 2 de R\$: 6.009,20 (Seis mil e nove reais e vinte centavos), Lote 4 de R\$: 211.856,71 (Duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) e Lote 4 de R\$: 5.504,00 (Cinco mil quinhentos e quatro reais) e **A. AZEVEDO DA SILVA EPP - EIRELI, CNPJ: 27.008.156/0001-75**, com os seguintes valores totais: Lote 4 de R\$: 315.805,40 (Trezentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final anexo ao processo, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 17 de Setembro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:6618F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 011/2018. PROCESSO ADMIN. 1066/2018. AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 17 de Setembro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2018, a(s) empresa(s):

A. W. NUNES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 00.713.399/0001-58, com os seguintes valores totais: Lote 1 de R\$: 103.057,87 (Cento e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), Lote 2 de R\$: 469,00 (Quatrocentos e sessenta e nove reais), Lote 3 de R\$: 2.619,00 (Dois mil seiscentos e dezenove reais); **PC - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40**, com os seguintes valores totais: Lote 1 de R\$: 71.641,36 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Lote 2 de R\$: 141.366,45 (Cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA - EIRELI, CNPJ: 16.693.177/0001-50**, com os seguintes valores totais: Lote 1 de R\$: 87.290,88 (Oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), Lote 2 de R\$: 6.009,20 (Seis mil e nove reais e vinte centavos), Lote 4 de R\$: 211.856,71 (Duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) e Lote 4 de R\$: 5.504,00 (Cinco mil quinhentos e quatro reais) e **A. AZEVEDO DA SILVA EPP - EIRELI, CNPJ: 27.008.156/0001-75**, com os seguintes valores totais: Lote 4 de R\$: 315.805,40 (Trezentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final anexo ao processo, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** e conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 17 de Setembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:E15C591C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de setembro

de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 para Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamento e material de informática destinado atender as demandas da Administração Geral do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7FA564E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31080001/18

NOME DO CREDOR: J. O. C. REZENDE

CNPJ: 04.524.339/0001-48

OBJETO: Compra de materiais para a formação de 13 kits básicos para bebê, que serão ofertados ao grupo "Novo Amanhecer" mães gestantes do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.962,87

Lucrécia/RN 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2A51F1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Gessica Lorena Maia Soares**, CPF nº 083.344.444-19, RG 002.783.793 ITEP/RN, Matrícula 120441-6, ocupante do cargo de **Coordenadora de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, com o propósito de participar do Seminário de Alinhamento do sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte, que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018 das 08h às 17h, no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BFDA6D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN, Matrícula 120418-1, **Secretária Adjunta de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, com o propósito de participar do Seminário de Alinhamento do sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte, que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018 das 08h às 17h, no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BCE82009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante**, CPF nº 970.522.464-68, RG 1.534.727 SSP/RN, Matrícula 090011-7, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com sua viagem a Natal/RN, para Implantação do Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Liberação de Senhas, em 18 de Setembro de 2018 no INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira. Conforme Contrato celebrado entre o ITEP/RN e a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EB64A584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 49-DL/2018, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, destinado a contratação de profissional para conserto da cobertura do Ginásio de Esportes o Carneirão, localizado na Zona urbana deste município de Marcelino Vieira/RN, conforme solicitação da Secretaria requisitante. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta o Sr. Valdenir Rodrigues de Moraes inscrito no CPF nº 724.568.093-00.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidente da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:09AE9C6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 48-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.09.03-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 48-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico de inclusão social, para serem utilizados pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz nas atividades de acompanhamento e orientação desenvolvidas com as crianças e adolescentes acompanhadas pelos respectivos programas no Município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa Pronai Comércio de Livros Ltda – ME., inscrita no CNPJ nº 10.748.147,0001-18, com o valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0CC881F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.17-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.09.17-0001, cujo objeto é aquisição de material pedagógico de inclusão social, para serem utilizados pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz nas atividades de acompanhamento e orientação desenvolvidas com as crianças e adolescentes acompanhadas pelos respectivos programas no Município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa Pronai Comércio de Livros Ltda – ME., inscrita no CNPJ nº 10.748.147,0001-18, com o valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:09A34476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 20180821001**

Comodatária: Município de Maxaranguape com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Comodante: Colônia de Pescadores de Maracajá Z-05.

Objeto: A **COMODANTE** cede ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Rua Senador Dinarte Mariz nº 310, Centro, Praia de Maracajá, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, nesta cidade, com o fim específico de realização de atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS sendo o município responsável pelo pagamento das contas de água e energia elétrica enquanto fizer usufruto do imóvel.

Dotação: Ação 0204 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Programa: 2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Fonte: 01000 – Recursos ordinários.

Valor estimado: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: De 01/08/2018 até 31/12/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinaturas: Pela COMODATÁRIA, Luís Eduardo Bento da Silva e Maria Erenir de Freitas Lima e pela COMODANTE, Evaldo Varela de Paiva.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:978AD0B8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação e reparo nas estruturas físicas das Escolas Municipais Professor Calixto Varela de Albuquerque Filho e Eva Cavalcante, Creche Municipal de Maracajá e Quadras de Esporte da Escola Prof. Calixto Varela de Albuquerque Filho e do Distrito de Maracajá em Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 09/10/2018 às 09:00 - horário local. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site (www.maxaranguape.rn.gov.br).

Maxaranguape/RN, 17 de setembro de 2018.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:B6B9FD62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 020/2018**

Ato contínuo após cumpridos os prazos conforme lei complementar e consultados, o Licitante declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 com o valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte mil, reais) em favor da Empresa STRADA COMÉRCIO DE VEICULOS LDDA, CNPJ Nº 06.321.326/0001-05, Av. Lauro Monte, 1010, Abolição I, Mossoró - RN, do objeto deste Pregão

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4 - DIESEL 0 Km.

Messias Targino, 12 de agosto de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:93AB78E0

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 020/2018**

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial PP nº 20/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4 - DIESEL 0 Km, pregoeiro declarou Adjudicado e vencedora deste pregão à empresa: STRADA COMÉRCIO DE VEICULOS LDDA, CNPJ Nº 06.321.326/0001-05, Av. Lauro Monte, 1010, Abolição I, Mossoró – RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) todos: no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte mil, reais). Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 12 de setembro de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:899D1B6B

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PP Nº 020/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.060/0001-26 – Empresa contratada: STRADA COMÉRCIO DE VEICULOS LDDA, CNPJ Nº 06.321.326/0001-05, Av. Lauro Monte, 1010, Abolição I, Mossoró – RN, com valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte mil, reais) - Pregão Presencial nº 020/2018, do tipo menor preço por item; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4 - DIESEL 0 Km. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ORIGEM DOS RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 11331.024000/1180-03 - E FPM, ICMS, Tributos Municipais, Manutenção Das Atividades da Sec. Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. Orçamento 2018

Messias Targino – RN, 12 de setembro de 2018

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:70763CF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 – PMM/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 – PMM/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR

PREÇO POR ITEM”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 17 de setembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:ABCD9C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957/2018**

EMENTA: Abre crédito especial e para o fim que especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender as despesas de Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que necessita de dotações para podermos contabilizar na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN.TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08- Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0043- Apoio as Ações de Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2079 – Manutenções das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte 0100000000 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN.TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08- Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0043- Apoio as Ações de Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes**3.3.90.00 – Aplicações Diretas****3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 0100000000 R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 13 de setembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:08082727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 36/2018-RH**

Ilmo Senhor,

MANOEL ROBERTO HONORIO BARBOSA FILHO

Rua Baía de Serinhaem, Ponta Negra, nº2297

Natal/RN – CEP: 59092-180

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

Assunto: Encaminha solicitação e concede prazo para apresentação.

Ilustríssima Senhora,

Ilmo (a). Sr. (a),

Utilizo-me do presente para CONVOCAR vossa senhoria MANOEL ROBERTO HONORIO BARBOSA FILHO, CPF: 032.670.184-20 a comparecer a sede da Prefeitura de Monte Alegre, no setor de Recursos Humanos, no horário de 08:00 às 12:00 de segunda a sexta, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data do recebimento do presente, para tratar de assuntos relacionados a solicitação de Prorrogação da Vacância do cargo de FARMACÊUTICO, que se encerrou em Março de 2018.

Atenciosamente,

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Secretária Executiva de Recursos Humanos

Mat.000951

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2948040C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2018, 17 DE SETEMBRO DE
2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSE ERIVALDO LEONARDO

CPF: 058.192.504-19

Cargo/Função: Conselheiro Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)
½ meia diária	Natal/RN	18 e 19.09.2018	100,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de setembro de 2018, com o objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em Natal/RN das 8h00 às 17h00, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de setembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:DF966B57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA JOSÉ AZEVEDO DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora Municipal **MARIA JOSÉ AZEVEDO DE PONTES Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VENÂNCIO DE PONTES**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 18 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de setembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:B343FF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 075/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME-** CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 92.086,99 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:21FCA383

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 075/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME-** CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 92.086,99 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:87F3E1A1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Educação**, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no (s) dia (s) **20 de setembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C693F156

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretária de Finanças e Tributação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no (s) dia (s) **20 de setembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:90B32B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018-ADM**

PORTARIA Nº 097/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Maria Katiana Moura Aquino**, Secretária Municipal de Saúde, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 19 de Setembro de 2018, para participar da 222ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C8C4D8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2018

Portaria nº 219/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 17 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) meias diárias ao (a) Servidor (a): WILZA BRAZ DOS SANTOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 033.066.564-29, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do *ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN*.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:86B95C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2018

Portaria nº 220/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 17 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) meias diárias ao (a) Servidor (a): TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças, CPF: 068.144.434-73, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do *ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN*.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8B1918E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2018

Portaria nº 221/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 17 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) meias diárias ao (a) Servidor (a): ANTÔNIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA, Coordenadora da Proteção Social Básica, CPF: 945.488.975-34, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do *ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN*.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:CF722DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 056/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

REVOGA A PORTARIA 049/2018 QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 049/2018 de 10 de setembro de 2018, pelo motivo de divergência na documentação do responsável e os dados bancários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:0174564D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: C & C Saúde e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 22.110.681/0001-83, no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 019/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 17 de Agosto de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:88FB9C1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 072 /2018**

PORTARIA Nº 072/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Lorena Francisca Lima de Oliveira, (Secretária Municipal de Assistência Social) a importância de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00, em caráter intermunicipal, no intuito de custear sua participação no **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE**, que será realizado nos dias **18 e 19 de Setembro de 2018**, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em **Natal/RN**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 17 de Setembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E4F438A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 73/2018**

PORTARIA Nº 073/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ANTÔNIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA, (Técnica do CRAS), a importância de 2 ½ (duas meia) diárias no valor unitário de R\$ 75,00, em caráter intermunicipal, no intuito de custear sua participação no **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE**, que será realizado nos dias **18 e 19 de Setembro de 2018**, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em **Natal/RN**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 17 de Setembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2E91039F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018**

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **MARIA APARECIDA OTAVIANO BANDEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente Social do CRAS, Matrícula 2305 sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte e alimentação a cidade de Natal/RN nos dias 18 e 19 de Setembro do corrente ano para participar de um Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, das 08:00hr as 17:00hr no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de Setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EDBCEA57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 075-2018**

PROCESSO Nº 774/2018

Objeto: Contratação de serviço de assessoria em comunicação consistente na redação e imagens para as redes sociais institucionais, cobertura de eventos, distribuição de releases para blogs e portais de notícias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: SD PUBLICIDADE E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, com sede Rua Francisco Otaviano Filho, 28, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **30.280.588/0001-45**

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 13 de Setembro de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:E9850BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2018-SECADM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, matrícula nº 001634, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **02 diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 18/09/2018 à 19/09/2018, para de conformidade com a solicitação participar do Seminário Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que será realizado no Auditório da Escola do Governo Dom Eugênio Sales, localizada no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:6CD3F849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2018-SECADM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CARLA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 001789, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de TÉCNICA DO CRAS, **02 diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 18/09/2018 à 19/09/2018, para de conformidade com a solicitação participar do Seminário Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que será realizado no Auditório da Escola do Governo Dom Eugênio Sales, localizada no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:37474F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº 020/2018 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032 RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.653/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que a na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras por terem apresentado o menor preço por item as empresas licitantes: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-** CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedora nos itens: 2, 22, 43, 47, 84, 95, 103, 104, 105, 136; totalizando o valor de **R\$ 3.374,03** (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos).. **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens: 21, 27, 28, 38, 44, 51, 53, 54, 73, 89, 98, 115; totalizando o valor de **R\$ 4.802,90** (quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos). **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora nos itens: 3, 15, 18, 24, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 77, 106, 126, 128, 130, 137, 138, 139, 140, 150; totalizando o valor de **R\$ 15.874,63** (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora nos itens: 33, 34, 35, 36, 37, 68, 90, 108, 109, 113, 117, 120, 121, 122, 141, 142, 143, 144, 146; totalizando o valor de **R\$ 18.615,00** (dezoito mil, seiscentos e quinze reais). **T M DANTAS EIRELI - ME-** CNPJ: 21.129.833/0001-27, vencedora nos itens: 7, 8,

64, 65, 83, 85, 102, 131, 135, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 11.569,70** (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora nos itens : 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 46, 48, 50, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 107, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 134, 145, 147, 148, 149, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 51.429,26** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor global dos seis licitantes, correspondente a **R\$ 105.665,52** (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeira oficial do município.

Pendências/RN: 14/09/2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:4C67A21B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 020/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-** CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedora nos itens: 2, 22, 43, 47, 84, 95, 103, 104, 105, 136; totalizando o valor de **R\$ 3.374,03** (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos).. **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens: 21, 27, 28, 38, 44, 51, 53, 54, 73, 89, 98, 115; totalizando o valor de **R\$ 4.802,90** (quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos). **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora nos itens: 3, 15, 18, 24, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 77, 106, 126, 128, 130, 137, 138, 139, 140, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 15.874,63** (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora nos itens: 33, 34, 35, 36, 37, 68, 90, 108, 109, 113, 117, 120, 121, 122, 141, 142, 143, 144, 146; totalizando o valor de **R\$ 18.615,00** (dezoito mil, seiscentos e quinze reais). **T M DANTAS EIRELI - ME-** CNPJ: 21.129.833/0001-27, vencedora nos itens : 7, 8, 64, 65, 83, 85, 102, 131, 135, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 11.569,70** (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora nos itens : 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 46, 48, 50, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 107, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 134, 145, 147, 148, 149, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 51.429,26** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor global dos seis licitantes, correspondente a **R\$ 105.665,52** (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Pendências/RN, 17/09/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:4DC901A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.653/0001-33

CONTRATADO: I R CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de assessoria técnica, a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pendências/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: 02 MESES.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 17/09/2018: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E9F05DF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.653/0001-33

CONTRATADO: JAIR RODRIGUES SILVA EVENTOS, CNPJ nº 15.214.591/0001-77

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização, propaganda volante em veículo, valor/hora, incluindo, gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação dos eventos institucionais do município de Pendências/RN.

VALOR HORA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro/2018.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 17/09/2018: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:BB372FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40. **CONTRATADO:** AUTO POSTO ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.661.743/0001-97. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo, referente ao acréscimo no quantitativo inicial do item 02 (Etanol), em 25% (vinte e cinco) por cento. Processo nº 1941/2017. Pregão Presencial nº 001/2018. Valor do Termo Aditivo R\$ 12.827,10 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos). Vigência: 16.08.2018 a 09.01.2019.

Poço Branco-RN, 17 de Setembro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6F4866A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2018

PORTARIA Nº. 105/2018-GP, de 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARILENE AVELINO COSTA DAMASCENO**, CPF: 222.121.674-15 e RG: 425.201-SSP/RN, para ocupar o cargo **Secretaria Adjunta da Secretaria de Finanças e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 17 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D1689D18

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Poço Branco/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso § 1º, I do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 25 de setembro de 2018, às 10:00 horas, para apresentação das metas fiscais e as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2019.

Contamos com a sua presença.

Poço Branco/RN, em 17 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2700B8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2018, de 17 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Izabel Cristina Gabriel de Castro**, ASSISTENTE SOCIAL, **02 (duas) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **18 a 19 de setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:83840439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 083/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 083/2018 Pureza/RN, 17 de setembro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Edney Francleber Lucas Guilherme, Psicólogo, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Seminário de Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SENASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**”, a ser realizado no período de 18 à 19/09/2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3E88DE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 084/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 084/2018 Pureza/RN, 17 de setembro de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, Coordenadora Geral, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), totalizando a importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “**Seminário de Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SENASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**”, a ser realizado no período de 18 à 19/09/2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:292A17EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 085/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 085/2018 Pureza/RN, 17 de setembro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Lucivan Medeiros de Carvalho, Auxiliar Administrativo e membro do CMDCA, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Seminário de Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SENASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**”, a ser realizado no período de 18 à 19/09/2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0D6F08E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL 380/2018- GP

LEI MUNICIPAL 380/2018- GP

DENOMINA DE RUA MANOEL VICENTE DE PAIVA A RUA PARALELA A OESTE DA RUA JOÃO NECO SOBRINHO, COM INÍCIO NAS SEGUINTES COORDENADAS CARTOGRÁFICAS, 6°04'41''S, 37°43'16.1''W.

Eu, Ludmila Carlos, Amorim de Araújo Rosado, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL desta cidade APROVOU, e eu, PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Vicente de Paiva** a rua paralela a oeste da **Rua João Neco Sobrinho**, com início nas seguintes coordenadas cartográficas 6°04'41''S, 37°43'16.1''W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 20 de junho de 2018.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:77999218

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2018-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2018-GP

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 8º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC;

Considerando que o município de Rafael Godeiro/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis anos consecutivos;

Considerando que, desde o ano de 2012, o município de Rafael Godeiro tem experimentado um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela irregularidade;

Considerando que, no período que compreende de 2012 até setembro de 2018, as chuvas caídas no período chuvoso, não apresentaram volumes acumulados suficientes para promover o transbordo dos reservatórios hídricos do município.

Considerando que, a ausência de transbordo dos reservatórios do município contribui para uma maior concentração de matéria orgânica nas bacias hidráulicas, comprometendo a potabilidade da pouca água acumulada.

Considerando que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernos, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos anos;

Considerando que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), o município de Rafael Godeiro/RN, vem apresentando déficits de precipitação nos últimos seis anos;
Considerando que, as comunidades do município encontram-se desabastecidas por sistemas de adutoras e estações de tratamento de água.

Considerando que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do município de Rafael Godeiro/RN, muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum a inexistência da produção em determinadas regiões fisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, com reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários (bovino, caprino e ovino), na mortandade das culturas permanentes (cajeiros, mangueiras, coqueiros etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

Considerando que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando que, mesmo diante desse cenário catastrófico, agudizado a cada ano consecutivo de severa estiagem, que já somam seis, os agricultores do município de Rafael Godeiro/RN permanecem à mercê de apoio governamental;

Considerando que, a escassez hídrica, também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;

Considerando que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

Considerando que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos no município de Rafael Godeiro/RN;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando que os usuários do crédito rural, inclusive os que são assistidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), na sua quase totalidade, não obtiveram receitas oriundas da atividade rural suficientes para honrarem seus compromissos, não conseguindo resgatar as parcelas vincendas de seus empréstimos, tornando-se inadimplentes;

Considerando que, em decorrência da inadimplência generalizada dos produtores rurais e tendo em vista as atuais condicionantes legais que regulamentam a concessão do crédito rural nas suas diferentes linhas,

a capitalização das propriedades rurais no Rio Grande do Norte, por meio do crédito rural, tornou-se impossível;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência por Seca", no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Rafael Godeiro/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 dias.

Palácio Severino Lopes dos Reis, 17 de setembro de 2018.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4A2BDC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 050/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 050/2018, de 14 de setembro de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. ANA PAULA LOPES ARAUJO e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Senhora: ANA PAULA LOPES ARAUJO, CPF: 090.727.164-26, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, em caráter de urgência devido gestação de alto risco (exame especializado, USG morfológica,) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:48AB513C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 051/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 051/2018 de 17 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. RAIMUNDO INACIO DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em favor do Senhor RAIMUNDO INACIO DA SILVA CPF: 070.433.724-02, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com sindicatos dos trabalhadores rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BD0EA885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 052/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 052/2018 de 17 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. FRANCISCA ALEXSANDRA RIBEIRO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) em favor da Senhora FRANCISCA ALEXSANDRA RIBEIRO CPF:705.205.394-27, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3A3634E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 053/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 053/2018, de 17 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. FLORISVALDO ALVES DE SOUZA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor de FLORISVALDO ALVES DE SOUZA, CPF: 378.623.914-20 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, em caráter de urgência na cidade de Pau dos Ferros,(consulta e ecocardiograma) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3CE73246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 054/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 054/2018, de 17 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Antônia Edja Cavalcante de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: Antônia Edja Cavalcante de Oliveira, CPF: 031.003.194-00, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com especialista em endócrino pediátrico,) para seu filho menor Júlio Cesar Cavalcante de Oliveira, cpf: 114.385.954-50 por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:AD25612B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 337/2018**

Revoga a Portaria 334/2018 sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de SubCoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revoga a Portaria 334/2018 sobre a nomeação da Sra. **MARIA ELIZANGELA LEITE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG 1.323.393 SSP-RN e CPF: 071.824.324-20**, para exercer o Cargo Comissionado na Função de SubCoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:69A91CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018 - RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2018, após análise dos documentos de habilitação declarou INABILITADA: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, participante do certame epigrafado, em conformidade com o Parecer de Julgamento. Quanto às empresas: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI; A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, a CPL declarou as mesmas HABILITADAS, ficando aberto prazo recursal de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 14 de setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:F5ABC4D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal **MARINALVA VARELA DE BRITO**, portadora de CPF nº 703.842.824-15, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desde a data de 01 de abril de 1988.

Paragrafo Único – A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:7E962B7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 070 de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN no dia 22 de agosto de 2018, Edição 1837, **onde se lê:** Francisca Rosineide de Souza; **leia-se:** Francisca Rossineide de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:3CD42031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018**

Revogação da portaria de exoneração de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 70/2018, de 27/08/2018, a qual exonera a Servidora **MARINALVA VARELA DE BRITO**, CPF 703.842.824-15, do exercício do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde desde a data de 01 de abril de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F32FB7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 078/2018 - GP

Em, 17 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), para a Senhora Maria Mary Mércia Felipe da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, portador do CPF nº. 052.097.164-73, participar do Curso SICONV Nível I – Inicial à Celebração, Turma 02, nos dias 18 e 19 de setembro no Edifício Anexo da Sede da Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal no Estado do Rio Grande do Norte, localizado à Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Lagoa Nova, Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D9A0C672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 026/2018 - SMA

Em, 17 de setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o Senhor AMARAL GARCIA, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de referência da Assistência Social - CRAS, portadora do CPF nº. 080.203.174-90 para do SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE nos dias 18 e

19 de setembro no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio Sales, Centro Administrativo – Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3021770F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 025/2018 - SMA

Em, 17 de setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Senhora MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, portadora do CPF nº. 057.537.564-76 para do SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE nos dias 18 e 19 de setembro no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio Sales, Centro Administrativo – Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1C4EFED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 522/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, CPF: **066.565.584-37**, Coordenador Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a Brasil Tonner, em Natal/RN, conforme solicitação nº **07**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FFBF5001

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 523/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (17/09/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto ao IBGE, na cidade de Natal/RN**, conforme solicitação nº 133.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AB80D808

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 524/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Agente Administrativo **GILDENILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 814.050.904-30**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (17/09/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **na cidade de Natal/RN**, conforme solicitação nº 2.361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8BE3D57E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 052/2018 com início 31 de agosto de 2018, realizada em 17 de setembro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 17 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A1B8DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2018

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa CLARO S.A, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, interpôs impugnação ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, a qual não foi reconhecida pela Administração, e no mérito NEGOU PROVIMENTO, por falta de pressupostos processuais. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Comissão.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CB229B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 053/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para a comunicação de voz, dados e acesso à internet 3G ou superior, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, foi declarado “DESERTO”, por não acudirem interessados.

Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:66AC347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de setembro de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 para registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de analisadores bioquímico e hematológico para atendimento as necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A1F7C6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2018**

CONTRATANTE:	
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
CONTRATADO:	CNPJ (MF):
JOÃO HIGOR PINTO DIAS	27.776.149/0001-13

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” - 1ª e 2ª Etapas no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR CONTRATADO: R\$777.713,16

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº 833396/2016/MAPA/CAIXA e 833369/2016/MAPA/CAIXA, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Santa Cruz/RN. Em 17 de setembro de 2018.

Assinatura:
Fernanda Costa Bezerra
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F08DEEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 052/2018**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI**- CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 17 de setembro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:58D3E746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 052/2018, realizada em 17/09/2018, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN. SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 17 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:73571B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 114/2018

PORTARIA 114/2018 Santa Maria-RN, 17 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, CPF nº 052.443.834-00, para participar de uma **REUNIÃO REFERENTE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, no dia 18/09/2018, na sede da V URSAP, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0552420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 115/2018

PORTARIA 115/2018 Santa Maria-RN, 17 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, para participar de uma **REUNIÃO REFERENTE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, no dia 18/09/2018, na sede da V URSAP, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:58FD0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 116/2018

PORTARIA 116/2018 Santa Maria-RN, 17 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **MYCLÉCIA REGINA GOMES – ENFERMEIRA DO ESF ZONA URBANA**, CPF nº 057.759.324-20, para participar de um **TREINAMENTO SOBRE MANEJO CLÍNICO EM TUBERCULOSE**, no dia 18/09/2018, das 08 às 16h, no IFRN, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:CBF9A04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 117/2018**

PORTARIA 117/2018 Santa Maria-RN, 17 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **TAYNARA TAYANA MACEDO ARAÚJO – ENFERMEIRA DO ESF ZONA RURAL**, CPF nº 095.373.304-19, para participar de um **TREINAMENTO SOBRE MANEJO CLÍNICO EM TUBERCULOSE**, no dia 18/09/2018, das 08 às 16h, no IFRN, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:A4E5EFED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Viver, no dia 06 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:249EACAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 07 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:6FFBDF5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 12 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:40A79B0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 11 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:A0CD38E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1332/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (uma meia) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 11 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:E6D0FCA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0140/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0140/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Comissionada a Srª. Solange Regina de Azevedo Brito, inscrita no CPF nº 466.830.114-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, para participar do Seminário sobre: Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – do RN, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na

PORTARIA N.º 0140/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:9F582E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0141/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0141/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva a Srª. **Francineide Maria Meira Texeira**, inscrita no CPF nº 069.134.534-18, ocupante do cargo de Assistente Social, 02 (duas) diárias, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, para participar do Seminário sobre: Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – do RN, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0141/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A0C4544A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMSBN**

O Município de São Bento do Norte/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público à empresa Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda e aos demais interessados, que **julgou pela INTEMPESTIVIDADE da apresentação da impugnação**. O referido julgamento encontra-se apenso aos autos e à disposição dos interessados no horário das 08h às 14h, em dias úteis, na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte/RN, Setor de Licitações, Sede da Prefeitura.

São Bento do Norte/RN, 17 de setembro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:894A0F73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1(uma) diária e 1/2 (meia) para a servidora: **FAISA PADILHA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0082-5, CPF: 652.963.974-87, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte-RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:38BE44FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1(uma) diária e 1/2 (meia) para o servidor: **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, Auditor Geral da Controladoria Municipal e Articulador do Selo Unicef, Mat. 619-1, CPF: 068.598.654-67, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte-RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AA424FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 04/2018 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO E
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E O**

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA VAGAS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, ABERTAS ATRAVÉS DO ADITIVO Nº 04/2008, visando à contratação em caráter temporário de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal, de Profissionais de Nível Superior e Médio, para o provimento temporário do cargo Motorista de Ambulância, regido pelas normas estabelecidas no Edital 01/2018, bem como do Aditivo n. 03/2018, para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), respectivamente. **Com prazo para apresentação de toda a documentação para contratação, assinatura do Contrato e inícios das atividades no dia 19 de setembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, centro, São Bento do Norte-RN. O não cumprimento das exigências do edital acarretará desclassificação e imediata convocação do classificado.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
Aprovados	Nome	RG	Total de Pontos
01	Jonas Bezerra da Silva Inácio	2.035.640	10,5
02	Gleykson Elveys da Silva	2.591.046	8,00
03	Carlos José Bezerra da Silva	1.608.779	5,5

São Bento do Norte/RN, 17 de setembro de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO

Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA

Membro da Comissão

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais.

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:50A492BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2018 - GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 038/2018 - GP
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ANA LÍDIA COSTA DE PONTES**, Assistente Social do CRAS, inscrita no CPF/MF, sob o nº 064.067.064-47, portador da cédula de Identidade nº 2.227.528, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASSE, que será realizado no auditório da Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DADFA10E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA CONTENDO OS ENVELOPES DE
PROPOSTA DE PREÇOS DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2018**

Aos Dezessete Dias do mês de Setembro do ano de 2018, pelas 10h (dez), na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, e as empresas habilitadas para participarem da respectiva fase de abertura de propostas de preços . uma vez que não houve durante o prazo legal, qualquer pedido de impugnação do edital. Verificou-se que apenas o representante da empresa – PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51, compareceu a sede da prefeitura municipal, já as demais empresas não enviaram representantes, é importante frisar que as 04(quatro) licitantes habilitadas foram convocados através do Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte(FEMURN), na edição do dia 11 de Setembro de 2018(edição nº 1.850), aberta a sessão os membros da

comissão proferiram a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas de preços da licitantes habilitadas, o único representante presente rubricou as mesmas e manifestou no momento interesse em interpor recurso, porém no momento não apresentou quaisquer documento que valide sua intenção. Os membros da comissão de licitante decidiu então **suspender** a referida sessão, para que os mesmos juntamente com o(s) setor(es) responsáveis possam avaliar melhor as referidas propostas de preços e assim chegar a proposta mais vantajosa para a administração pública. A comissão de Licitação deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão.

São Fernando/RN, 17 de Setembro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Empresas:

01 PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

02 ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

03 CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

04 VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6F4C4B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2018**

O Município de São Fernando/RN, resolve tornar sem efeito a Publicação de Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 055/2018 publicado na edição nº 1852 - Femurn, do dia 13/09/2018.

São Fernando/RN, 17 de Setembro de 2018

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:74ABFC42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 - GPMSF/2018.**

Nomeia agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes políticos abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da conta do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 25.405.748/0001-03, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN:

I - ISAAC ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 112.873.684-50;

II- ANA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 877.370.438-20.

Parágrafo único – Os agentes acima nomeados deverão assinar conjuntamente as fichas de autógrafos junto à Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag: 0758, Conta de nº :71.009-2 Caicó/RN, ambos assinarão os cheques vinculados a referida conta.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 17 d de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ED97A83D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040 - GPMSF/2018.**

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em seus respectivos órgãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – TITULAR: ISAAC ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 112.873.684-50

II- SUPLENTE: SABRINA RUSSELLE BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 101.470.246-07

Secretaria Municipal de Saúde:

I – TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS, CPF 063.503.934-65

II- SUPLENTE: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA, CPF nº 007.855.174-70

Secretaria Municipal de Educação:

I – TITULAR: CARLA ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS, CPF 064070264-31

II- SUPLENTE: RAMON KAYRO DE MEDEIROS, CPF 017.723.514-40

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da comunidade Boa Vista:

I – TITULAR: ANTÔNIA HEROÍNA GARCIA, CPF 047.160.034-26

Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da comunidade Barra do Forte:

I – TITULAR: MARCÍLIO DE ARAÚJO, CPF: 877.385.544-87

II- SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, CPF: 050.404.594-67

Representante da Associação Cultural de Difusão Comunitária:

I – TITULAR: ALDA DANTAS DE MACÊDO, CPF: 450.487.544-68

II- SUPLENTE: FRANCISCO NETO DA SILVA, CPF: 877.398.284-91

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 17 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:24F2F192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
14090001/2018**

OBJETO: Realização de procedimento ONCOTRACER - RIM.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO DE ONCOGENETICA DO RN EIRELI ME (28.093.285/0001-71), objetivando o Realização de procedimento ONCOTRACER - RIM ,com o valor total julgado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:76018F75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14090001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DE ONCOGENETICA DO RN EIRELI ME (28.093.285/0001-71), referente à Realização de procedimento ONCOTRACER - RIM . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:683A7275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14090001/2018**

Processo: 14090001/2018

Objeto: Realização de procedimento ONCOTRACER - RIM .

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: INSTITUTO DE ONCOGENETICA DO RN EIRELI ME (28.093.285/0001-71)

Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24,inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 14/09/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DCD7A70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 023/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA AILTON ALVES DE ARAÚJO VAREJISTA - ME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AILTON ALVES DE ARAÚJO VAREJISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.906.935/0001-02, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 693-B, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 17.610.426-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 040.502.258-16, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 023/2017, cujo objeto é o Registro de Preços de tecidos variados para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 011/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
--------------------	--

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 24 de maio de 2018.

Cláusula 3ª	DA FUNDAMENTAÇÃO
--------------------	-------------------------

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 023/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
--------------------	--

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
São João do Sabugi/RN, 18 de maio de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	Ailton Alves De Araujo Varejista - ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:3515B26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 024/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – ME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede na Rua José Permínio, 156 – Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por **MARIA NAZARÉ DE MEDEIROS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 835.809 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 512.060.994-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 024/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 020/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 06 de junho de 2018.

Cláusula 3ª DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 024/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 06 de junho de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8E128B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS**

BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Av. Renato Dantas, 869 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 329.465 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 288.905.314-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos de consumo e de materiais permanentes para a manutenção das atividades das secretarias e órgãos do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
--------------------	--

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 12 de junho de 2018.

Cláusula 3ª	DA FUNDAMENTAÇÃO
--------------------	-------------------------

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 027/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
--------------------	--

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
São João do Sabugi/RN, 06 de junho de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:74C3A7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PORTARIA N.º 072/2018 –
GPSJM

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria n.º 072/2018 – GPSJM a pessoa abaixo especificada para compor A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São José de Mipibu/RN.

Rosimery Vieira de Souza Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

São José de Mipibu/RN, 17 de setembro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B39FC19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 182.235.474-87, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8A996F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 420/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do anexo das Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó para o exercício de 2019 *Lei nº 419/2018), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, do Estado do Rio Grande do Norte

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O Anexo de prioridades e metas da Administração Pública Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó para o exercício de 2019 *Lei Nº 419/2018), passa a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Seridó-RN, 17 de Setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GABINETE, CONTROLADORIA E PROCURADORIA:

- * Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
- * Elaboração do Plano Diretor;
- * Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar e assistir à população municipal;
- * Reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura;
- * Patrocinar cursos de capacitação de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
- * Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
- * Elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários;
- * Realização de processo seletivo simplificado e concurso público, inclusive para procurador jurídico;
- * Convocação de servidores aprovados em concurso público;
- * Manutenção do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais;
- * Manutenção do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação;
- * Pagamento de Parcelamento de débito da Dívida pública do Município;
- * Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais;
- * Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais;
- * Manutenção de Sistema Software da Tributação;
- * Atualizar Lei Orgânica e Estatuto do Servidor;
- * Manutenção de sistemas de informação necessária ao cumprimento das atividades fiscais, contábil, tributos e setor pessoal;
- * Estruturação física da Controladoria Geral do Município;
- * Estruturação física da Procuradoria Geral do Município.
- * Promover ações para a divulgação de todos os trabalhos desenvolvidos pelo município *governo transparente);
- * Melhorias na informatização entre setores;
- * Promover cursos de capacitação continuada dos servidores municipais diretamente vinculados ao gabinete da prefeita;
- * Manutenção de convênios com a FEMURN, CNM, AMS, Secretaria de Segurança Pública Estadual, entre outros;
- * Locação e aquisição de veículos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo gabinete da prefeita;
- * Promover a execução e articulação de convênios e programas federais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-IPREV/SJS:

- * Construção da sede do IPREV já com numerário em conta;
- * Capacitação e treinamento de diretores e conselheiros;
- * Firmar convênios com o Ministério da Previdência Social, com o objetivo de assegurar captação de treinamentos e suporte na área previdenciária;
- * Manutenção de benefícios previdenciários;
- * Aquisição e manutenção dos equipamentos da sede do IPREV-SJS;
- * Firmar convênio com a ABIPEM
- * Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais);

EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

- * Reorganização do Sistema Municipal de Ensino;

- * Implantação do Sistema de gerenciamento da educação;
- * Ampliação da cobertura à população carente de educação Infantil e Ensino fundamental;
- * Manutenção do Centro de Educação Infantil – Proinfância;
- * Construção e recuperação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal;
- * Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural;
- * Aquisição de equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares;
- * Aquisição de veículo para transporte escolar, através de convênios ou financiamentos do Programa Caminho da Escola;
- * Pagamento de financiamento do transporte escolar;
- * Promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação e cultura;
- * Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
- * Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, doação de kit escolar, saúde e outros;
- * Implementação da Educação com recursos do Salário educação;
- * Desenvolvimento de atividades esportivas *criando o Plano Municipal de esporte educacional) e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
- * Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
- * Construção, em parceria com o Governo Federal de quadras de esportes nas escolares;
- * Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico;
- * Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes;
- * Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- * Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos;
- * Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais, materiais e imateriais;
- * Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal;
- * Estimulação aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como: Coral, teatro, dança, capoeira, grupos musicais e folclóricos;
- * Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública, Indústria do Conhecimento, Museu e ampliação do acervo bibliográfico;
- * Ampliação e reforma da estrutura física da SEMEC;
- * Construção de Anfiteatro;
- * Pagamento de financiamento de outras ações inerentes à complementação da Educação Integral no município e de aulões de preparação para o vestibular/ENEM;
- * Construção, implantação e manutenção da Casa da Cultura;
- * Manutenção de equipamentos do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital;
- * Ampliação e manutenção da Banda Fanfarra Jacó Líbano;
- * Desmembramento da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação; Implantar a climatização das salas de aula das escolas de Educação Básica;
- * Criação do Plano Municipal de Cultura;
- * Custeio do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER:

- * Incentivo às diversas modalidades de esporte;
- * Construção e melhoramentos de quadras de esportes;
- * Construção de novo estádio de futebol;
- * Criação de calendário esportivo;
- * Aquisição de material esportivo;
- * Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidade esportiva na areia;
- * Equipamento e informatização da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;
- * Incentivo as atividades festivas e de lazer do Município;
- * Implantação do Projeto Brincando com o Esporte;
- * Construção de Pista de Motocross.
- * Construção de Ciclovias;
- * Construção de Campo de Futebol.

TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- * Capacitação e Formação Profissional para População de Baixa Renda ou Desempregada, através da implantação do programa municipal de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema “S” ou através de outros programas, denominado PORTA DE SAÍDA;
- * Priorizar ações de atendimento a crianças, adolescentes e idosos em cooperação técnica – financeira com os programas dos governos federal e estadual;
- * Construção de Centro de Convivência para Crianças, Adolescentes e Idosos;
- * Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda;
- * Construção de unidades sanitárias;
- * Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
- * Criação e instalação de refeitório popular;
- * Assistência Jurídica Integral e Gratuita a Pessoas Carentes;
- * Reforma do prédio do CRAS;
- * Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social, como também atualizar a LEI Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes nacional, garantindo repasse de pelo menos 5% mensal;
- * Fortalecimento do Programa Bolsa Família e demais programas de combate à pobreza e à fome;
- * Manutenção, regulamentação e aprimoramento dos Conselhos Municipais da Assistência Social, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dos demais ligados a Assistência Social, como também dos seus fundos;
- * Concessão de benefícios a pessoas carentes que comprovarem ser pobres na forma da Lei de Benefício Eventuais;
- * Incentivo econômico e fiscal as empresas locais com lei específica;
- * Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para Assistência Social;
- * Construção da Sede do Conselho Tutelar;
- * Construção e/ou adaptação da Sede da SEMTHAS em prédio próprio do município;
- * Criação da lei do primeiro emprego;
- * Convênios com Associações e entidades que desenvolvem trabalho e prestam serviços socioassistenciais nas áreas de habitação e/ou trabalho;
- * Manter e fortalecer a parceria com o Sistema “S” SESI, IEL, SENAI, SENAC E SEBRAE;
- * Criação de um Projeto Municipal intitulado de *Bolsa Cidadã que irá contemplar aquelas famílias que perderam o Bolsa Família e ou se encontram em extrema pobreza;
- * Ajuda financeira pra estudantes de nível superior que comprovem ter renda familiar de até 02 salários mínimos, ou até meio salário por pessoa;
- * Implantação do Programa CRAS itinerante para atender as comunidades rurais;
- * Aluguel de Veículos e/ou Motos para atender a SEMTHAS, até que a aquisição de um veículo próprio;
- * Aluguéis de prédios para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e outros projetos desta secretaria;
- * Implantação e Manutenção da Vigilância Socioassistencial;
- * Manutenção dos Programas Progredir, Acessuas Trabalho e PRONATEC;
- * Manutenção do Programa 1ª Infância no SUAS;
- * Assistência para tratamento de dependentes químicos via convênio;
- * Convênio com a APAE, ACCAS, API, Associações e as Aldeias;
- * Ativação do Conselho do Idoso;
- * Criação do Conselho da Juventude;
- * Criação do Conselho da Pessoa com Deficiência.

MEIO AMBIENTE E URBANISMO:

- * Ampliação da coleta seletiva na cidade;
- * Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral;
- * Participação do município no consórcio de resíduos sólidos;
- * Continuidade com o processo de arborização da cidade;

- * Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER para reflorestar áreas degradadas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano;
 - * Reflorestamento da área coberta com o aterro controlado;
 - * Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município;
 - * Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades;
 - * Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focados no desenvolvimento sustentável do Município;
 - * Manutenção do museu municipal de plantas crioulas e nativas;
 - * Estudos de recuperação de solos;
 - * Ativação do Conselho Municipal de Meio Ambiente *COMDEMA);
 - * Criação do Código Municipal de Arborização Urbana;
 - * Implantação do Projeto de reuso de água nas escolas;
 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS:
 - * Assistência técnica e de extensão rural, ao pequeno produtor rural, através de um termo de cooperação técnica EMATER/Prefeitura Municipal;
 - * Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura;
 - * Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas d’água;
 - * Perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas;
 - * Construção de passagens molhadas;
 - * Manutenção do Programa de preparo de solo para pequenos produtores rurais e apoiar e incentivar a produção de alimentos e armazenamento de forragem;
 - * Apoio a projetos de piscicultura, avicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
 - * Aquisição de novos implementos agrícolas;
 - * Promover torneio leiteiro na zona rural e na sede do município a fim de viabilizar o comércio da bovinocultura de leite;
 - * Incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino, suíno e caprino através da parceria firmada com o SEBRAE;
 - * Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica;
 - * Promover a corrida de jegue no município, oferecendo lazer para toda a população e o homem do campo;
 - * Apoiar a realização das Cavalgadas no Município;
 - * Abrir discussão com as comunidades rurais para vendas dos produtos agrícolas através de núcleos de cooperativas, via CONAB;
 - * Capacitação e formação de produtores, através de cursos e treinamentos;
 - * Incentivo a Inseminação Artificial;
 - * Implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
 - * Apoio aos agricultores na expansão da Palma Forrageira;
 - * Registrar toda cadeia produtiva do leite, e incentivar as adequações das unidades de produção de queijo artesanal;
 - * Discussão, criação e institucionalização de projeto de desenvolvimento local integrado e sustentável com ênfase a agricultura familiar;
 - * Realização de cursos de formação geral com noções sobre atividades agropecuárias para os filhos dos agricultores;
 - * Construção de Curral Comunitário na PA Seridó.
- OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS:**
- * Melhoria nas sinalizações de trânsitos em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;
 - * Construção de quebra-molas na cidade e zona rural;
 - * Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins;
 - * Construção de um pequeno reservatório de água no cercado na propriedade melado pertencente ao município de São José do Seridó;
 - * Firmar parceria com a Associação de Pequenos Criadores da Zona Urbana de São José do Seridó/RN, para reassentar todos em áreas previamente demarcadas no cercado da propriedade melado pertencente ao município;

- * Elaboração do Código de Obras para o município;
- * Rever através de um novo Projeto de Lei o Código de Postura do Município em relação aos diversos tipos de animais soltos em vias públicas do município;
- * Aquisição de garagem com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados caminhões e máquinas do município;
- * Fardamentos combinado para todos os funcionários lotados na Secretaria de Obras;
- * Cursos de capacitação profissional para todos os funcionários lotados na Secretaria de Obras;
- * Aquisição de um veículo para coleta de lixo urbano e coletores estacionários;
- * Aquisição de um veículo com maior capacidade para coleta de detritos de fossas sépticas;
- * Aquisição de um veículo para auxiliar nos serviços da rede elétrica em geral e iluminação pública;
- * Ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na cidade e núcleos rurais;
- * Recuperação das estradas vicinais;
- * Construção e recuperação de mata-burros;
- * Coleta de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final e implantação de sistema de tratamento de esgoto com água servida nos bairros onde não existe;
- * Manutenção do aterro controlado;
- * Construção de centro e comercialização de produtos locais;
- * Criação de distrito industrial e construção de galpões para funcionamento de indústrias locais;
- * Construção de calçadas públicas;
- * Construção, reformas e ampliação de cemitério;
- * Desassoreamentos de pequenos reservatórios, e;
- * Implantação de Sistema de monitoramento de câmeras em prédios e vias públicas;
- * Modernização da feira livre;
- * Construção de abatedouro;
- * Manutenção e reforma da estrutura física dos prédios públicos;
- * Construção de fossas secas;
- * Construção de um dique de manutenção;
- * Aquisição de uma pequena Usina de Asfalto.

SAÚDE:

- * Reforma/ampliação de Unidades de Saúde;
- * Conclusão de unidade básica de atendimento ao Programa de Saúde da Família;
- * Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
- * Construção e ampliação do sistema de saneamento básico e esgotamento sanitário na sede do município;
- * Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
- * Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde;
- * Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde;
- * Manutenção e ampliação do Centro de Fisioterapia;
- * Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
- * Priorizar, sem prejuízo das ações assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
- * Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
- * Participação no Consórcio Público COPIRN;
- * Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- * Implementação e manutenção dos serviços da vigilância sanitária;
- * Implementação do Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal;
- * Implementação do Programa de Saúde nas Escolas;
- * Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
- * Construção do Polo de Academia da Saúde;
- * Reativação do Programa de Doação de Prótese Dentária;
- * Firmar e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde;
- * Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
- * Implementação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

- * Modernização e gestão através de treinamentos e materiais de consumo;
- * Manutenção e ampliação dos serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- * Ampliação nos serviços de Saúde Básica e especializados na rede municipal;
- * Ampliação e manutenção do Programa NASF;
- * Aquisição de um carro para auxiliar nos serviços prestados pela vigilância em saúde *VISA, Vigilância Ambiental e de Endemias);
- * Construção de um polo de academia de Saúde na comunidade Caatinga Grande;
- * Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde para as Unidades de Saúde;
- * Elaboração do Protocolo de viagens *priorizando acamados e domiciliados);
- * Conclusão da ampliação da unidade básica da Caatinga Grande;
- * Garantia de manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município;
- * Custeio de programa de educação em saúde para profissionais;
- * Aquisição de gerador para a Unidade Mista de Saúde;
- * Cobertura de um espaço na Unidade Mista para guardar os veículos da saúde.

Município de São José do Seridó/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador: 1D2B1357

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2018, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de setembro de 2018	R\$ 200,00	R\$ 100,00

TOTAL R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5EE7AC44**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 070, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 037/2018, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **SUELLY ARAÚJO DE SOUZA** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:501F74A1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2018, de 13 de setembro de 2018, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de setembro.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções nos meses de agosto de 2018, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
Diego Henrique Brilhante de Medeiros	Médico PSF Zona Urbana	R\$ 600,00	
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R\$ 600,00	
Nara Regina de Medeiros Martins	Enfermeira	R\$ 700,00	
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R\$ 200,00	
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R\$ 600,00	
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R\$ 400,00	
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 150,00	
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00	
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 150,00*	
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Elizabeth Macêdo da Costa	Técnica em Enfermagem	R\$ 200,00	
Paulizana da Conceição Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00	
Generina Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00	
Newton Azevedo Neto	Médico PSF Zona Rural	R\$ 300,00	
*Férias de 15 dias			

Publicado por:Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F44644D9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2018, 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS**

Cargo/Função: Psicóloga

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	17 de setembro de 2018	200,00	300,00
TOTAL			R\$300,00	

 (X) 100% (X) 50% () 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8C1C878C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 284/2018, 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SANDRA ROSARIO PEREIRA

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	17 de setembro de 2018	200,00	300,00
01 de 50%				
TOTAL			R\$300,00	

(X) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:15D5E2F6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
 b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:DE2F5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 097/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação do serviço artístico de apresentação musical da BANDA SOM E BALANÇO para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação do serviço artístico de apresentação musical da BANDA SOM E BALANÇO para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN** da empresa **JOÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA BISNETO 08266622426 (CNPJ nº 22.642.428/0001-70)**, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:AAAE3499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 004/2018 – FMS.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 005/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO pagamento de fornecimento de **serviços de saúde prestados aos pacientes do Município que realizam tratamento na Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer situada em Natal - RN.** Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de despesas referente a fornecimento para realização dos serviços essenciais de saúde deste município, para a Empresa Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428765/0001-39, originou-se do Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 001/2018, Contrato nº 0007/2018, nota Fiscal nº 000161167, Nota de empenho 13090002/2018 de 19/09/2018, no valor de R\$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais), e nota Fiscal nº 000161096, Nota de empenho 10090007/2018 de 10/09/2018, no valor de R\$ 3.395,00 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

São Miguel/RN, 17 de setembro de 2018.

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA

Gestor Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D37AD82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
004/2018**

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 CPL/PMSMG, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, ADJUDICANDO, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: IM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.188.930/0001-60, no valor global de R\$ 108.215,18 (cento e oito mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos).**

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 27.08.2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:587E3BED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -004/2018**

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 004/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.188.930/0001-60

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: SALDO REMANESCENTE DA REFORMA DA PRAÇA DO CRUZEIRO COM IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE.

Fonte de Recursos:

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0025 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1014 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DE SAUDE

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 01002000000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 108.215,18 (cento e oito mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos)

Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2018

Vigência: 90 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

IM ENGENHARIA LTDA

Pela Contratada

São Miguel do Gostoso / RN, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:51330FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018 - ARTMED
COMERCIAL EIRELI**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

PROMITENTE CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTOS CONTROLADOS

VALIDADE: 13 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.839,74 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e Artmed Comercial Eireli – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:55CB7596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018 – PHOSPODONT
LTDA**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTOS CONTROLADOS
VALIDADE: 13 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.135,50 (Quatro mil reais, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e Phospodont Ltda – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EAAB0D8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018 – A.A DE S.
WANDERLEY - ME**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
PROMITENTE CONTRATADA: A.A DE S. WANDERLEY - ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTOS CONTROLADOS
VALIDADE: 13 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.264,70 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e A.A de S. Wanderley - Me – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CDD52BB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP SRP Nº 020/2018**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço global.

Resultado Final

Empresa Vencedora:

Empresas	CNPJ (MF)
REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	02.365.912/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA	
CPF: 983.551.554-91	

Valor Global da Licitação: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, e quinhentos reais).

Data: 06 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:135CE4DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 020/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 06 de setembro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Empresa	CNPJ (MF)
REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	02.365.912/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA	
CPF: 983.551.554-91	

Valor Global da Licitação: R\$ 127.500,00 (oitenta e seis mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F3601932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 020/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **06 de setembro de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital

Empresa Vencedora:

Empresa	CNPJ (MF)
REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	02.365.912/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA	
CPF: 983.551.554-91	

Valor Global da Licitação: R\$ 127.500,00 (oitenta e seis mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 12 de setembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F91B25C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Valor estimado global: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Data da assinatura do contrato: 14.09.2018

Vigência: 12 (meses)

OBS: Contrato oriundo da PP SRP Nº. 020/2018

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2ACA8543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 148/2018 São Miguel do Gostoso/RN, 13 de fevereiro de 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora SANDRA CORSO DE ALBUQUERQUE, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CPF/MF 607 792 840 - 20, 1 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com alimentação e traslado durante à viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, para participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte** inerentes ao Município de São Miguel do Gostoso/RN .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:BD7851D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149**

PORTARIA Nº. 149/2018 São Miguel do Gostoso/RN, 13 de fevereiro de 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora GEOVÂNIA SANTANA RIBEIRO, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CPF/MF 040.902.794-45, 1 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e traslado durante à viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, para participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte** inerentes ao Município de São Miguel do Gostoso/RN .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4DB09B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180031 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
04040004/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180031

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE.....: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: G D AZEVEDO ME – CNPJ Nº 28.430.364/0001-20

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.128120005.2.055 Manutenção das Atividades Desportiva ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 45.900,00

VIGÊNCIA.....: A partir de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7B0A2671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor PAULO EDUARDO ANDRADE GOMES BARRETO, matrícula 0010745, inscrita no CPF sob o nº 028.240.904-13, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5C38D6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 170, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora da Proteção Social Básica – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário Estadual de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE, das 8 às 17 h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 17 de setembro de 2018.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0B86CFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 169, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SÂMILLA VANESSA DA ROCHA FERREIRA, Assistente Social – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010604, inscrita no CPF sob o nº 085.885.644-16, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a duas diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário Estadual de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE, das 8 às 17 h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 17 de setembro de 2018.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6DA7288D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 167, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. YAMINA MARZO PINIRI, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 074.947.401-71, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja participar da Capacitação do Programa Mais Médicos que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 17 de setembro de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C720AA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 168, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Dr. PEDRO PABLO HERNANDEZ LAMAS, Médico do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 077.340.011-73, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja participar da Capacitação do Programa Mais Médicos que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 17 de setembro de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D9E381D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 171, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, matrícula 11022, inscrita no CPF sob o nº 073.374.164-90, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no

Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Treinamento em Manejo Clínico em Tuberculose na V ursap em Santa Cruz RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 17 de Setembro de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3F0A5DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 172, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA DE JESUS JOVENTINO, ACS – Agente Comunitária de Saúde do município de São Tomé, matrícula 3395, inscrita no CPF sob o nº 146.685.562.20, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Treinamento em Manejo Clínico em Tuberculose na V URSAP, em Santa Cruz RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 17 de setembro de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:DFEE50BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 173, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. WANEÇA WEZELLY MAURÍCIO DE LIMA, Técnica de Enfermagem do município de São Tomé, matrícula

10483, inscrita no CPF sob o nº 068.610.544-37, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Treinamento em Manejo Clínico em Tuberculose na V ursap em Santa Cruz RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 17 de Setembro de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:14D068AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 174, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 0010555, inscrita no CPF sob o nº 206.667.134-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Reunião da COSEMS/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:54D550C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 175, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, matrícula 11022, inscrita no CPF sob o nº 073.374.164-90, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Reunião da COSEMS/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 17 de setembro de 2018.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FDD83F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 –
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO - ART. 48, I
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 147**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Outubro de 2018 às 08h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2018**, objetivando **aquisição futura e eventual de Material de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **17 de setembro de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87E5418C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 –
EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de Outubro de 2018 às 09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2018**, objetivando **aquisição futura e eventual de produtos de bomboniere em geral e artigos para festas, conforme especificações constantes no Termo de**

Referência “ANEXO I” do edital, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EE6CA755

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 601/2018**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 57.134,72 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 57.134,72 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos)** para atender despesas com o desenvolvimento do Projeto intitulado “**A ARTE DE ENCANTAR MUSICALIZANDO**”, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em parceria com Instituto Viva Cidadania – Programa Liberdade Responsável, conforme dotação abaixo especificada.

Unidade: 06 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: FORTALECIMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Projeto/Atividade: 2024 – Manut. Do Setor Cultural

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.62 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 57.134,72

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificada, no valor total de R\$ 57.134,72 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 06 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.
Função: 12 -
Sub função: 368 –
Programa:

Projeto/Atividade: 1.003 – Const., Ampl. e Reforma de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 57.134,72

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 17 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FE3674A9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

ANTECIPA DIA DA FEIRA SEMANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada para o dia 28 de setembro de 2018, sexta-feira, a feira semanal que seria realizada no dia 29 de setembro de 2018, haja vista a realização do Pavilhão da Festa do Padroeiro São Vicente Férrer.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 17 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B81FB7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2018 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

CONTRATOS Nº.....: 015/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JARLENE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, CPF: 664.212.684-04, COREN/RN: 414419-AE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR MENSAL.....: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão das seguintes rubricas orçamentárias:

Estratégia Saúde da Família, NATUREZA 33903600– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – RECURSOS ORDINÁRIOS –ESF, constantes na Lei Municipal 589/2017 – de 21 de dezembro de 2017, Orçamento Geral do Município – Exercício 2017.

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Adriana Lopes da Silva – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada:

JARLENE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, CPF: 664.212.684-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BFF3C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2018 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

CONTRATOS Nº.....: 016/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA, CPF: 792.456.684-87, COREN/RN: 531.432

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR MENSAL.....: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão das seguintes rubricas orçamentárias: Estratégia Saúde da Família, NATUREZA 33903600– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – RECURSOS ORDINÁRIOS –ESF, constantes na Lei Municipal 589/2017 – de 21 de dezembro de 2017, Orçamento Geral do Município – Exercício 2017.

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Adriana Lopes da Silva – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA, CPF: 792.456.684-87.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F9A5FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2018**

CONTRATO Nº.....: 04/2018

CONTRATANTE.....: Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50 - CRM/RN: 6303

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato Nº 04/2018 que refere-se à prestação de serviços como responsável por realizar Cirurgias Eletivas uma vez por semana na Unidade Mista De Saúde Cirilo Alves Dantas e quinzenalmente na Zona Rural nos respectivos sítios Para Velho e Baixa do Sitio, bem como Médico Plantonista do município.

VALOR ADITIVADO.....: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR TOTAL MENSAL.....: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão das seguintes rubricas orçamentárias: NATUREZA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – RECURSOS ORDINÁRIOS – ESF- 8.311,11, e do FUS- 15.800,00 constantes na Lei Municipal 589 de 21 de dezembro 2017 – Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0ECA733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 001118-2018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 012/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: HELLEN M MACIEL COSTA – ME CNPJ/MF sob o nº 22.345.635/0001-63 Vencedora dos Itens: 04, 05 e 06.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS ARRECADADO, INVENTARIO PATRIMONIAL, PROTOCOLO WEB.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R\$ 28.320,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro
de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A0036794

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 10070007/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº. 002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, SRP, do tipo “Menor Preço, Por Item” Registro de preços para futura aquisição de medicamentos/material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN. Com abertura marcada para o dia 02/10/2018, às 09:00 (Nove horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 14 de Setembro de 2018

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1B7BA0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder quatro diárias para o Funcionário Mykaell Costa de Souza, CPF: 104.270.834-78, o mesmo irá participar do curso prático de formação e atualização de Pregoeiros com Habilitação, que será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro do corrente ano na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0E614BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder quatro diárias para o Funcionário Paulo Henrique Cirino, CPF: 009.067.664-51, o mesmo irá participar do curso prático de formação e atualização de Pregoeiros com Habilitação, que será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro do corrente ano na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0043C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder quatro diárias para o Funcionário Francisco Nildo da Silva, CPF: 634.181.854-87, o mesmo irá participar do curso prático de formação e atualização de Pregoeiros com Habilitação, que será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro do corrente ano na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7EB47285

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 036/2018

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEAR O(A) Sr(a). CREUSA FRANCIELE FERREIRA DA COSTA no cargo de

COORDENADOR(A) DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). CREUSA FRANCIELE FERREIRA DA COSTA no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de Setembro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:C59761F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 037/2018**

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERAR O(A) Sr(a). KAMILA KÁREN FERNANDES COSTA CAMPOS do cargo de GERENTE DE CULTURA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a). KAMILA KÁREN FERNANDES COSTA CAMPOS do cargo de GERENTE DE CULTURA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de Setembro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:18F672CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 038/2018**

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERAR o(a) Sr(a). DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA do cargo de Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA do cargo de Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de Setembro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:712E1089

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 039/2018**

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEAR o(a) Sr(a). DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA do cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de Setembro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:94AD6E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 040/2018**

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEAR O(A) Sr(a). KAMILA KÁREN FERNANDES COSTA CAMPOS no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). KAMILA KÁREN FERNANDES COSTA CAMPOS no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de Setembro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:F90FBB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 041/2018**

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERAR o(a) Sr(a). ADAMAR TRAJANO DE FARIAS JUNIOR do Cargo de Gerente de Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Sr(a). ADAMAR TRAJANO DE FARIAS JUNIOR do Cargo de GERENTE DE TRIBUTAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de Setembro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:DF5C1CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 003/2018 PUBLICADO DIA 29/08/2018 EDIÇÃO 1842 SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 57887063.**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 28 de Agosto de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º **003/2018**, à Empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.487.196/0001-00, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 161.353,96 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, visando à Contratação de Empresa para execução de obras de Pavimentação a Paralelepípedo com Pedra Calçaria, rejuntada com cimento e areia na Rua José Augusto de Medeiros no Município de Serra do Mel – RN, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 28 de Agosto de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:6EA55A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1809140002 - TERMO DE DISPENSA Nº 018/2018**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de m³ de água potável para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem.**

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMERCIAL FERAUJO LTDA - ME - CNPJ: 70.047.188/0001-09**, no valor mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de m³ de água potável para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E7DA6411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1809140002 –
DISPENSA Nº 018/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: COMERCIAL FERAUJO LTDA - ME – CNPJ nº 70.047.188/0001-09; OBJETO: fornecimento gradativo de m³ de água potável para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 17 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da infraestrutura do abastecimento d'água da Zona Rural; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 01000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:A6D3FB97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2018**

PORTARIA Nº: 301/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	14 de setembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL RS 50,00			
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de setembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:50F14CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2018

PORTARIA Nº: 302/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Campina Grande-PB	14 de setembro de 2018	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL RS 100,00			
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande-PB, no(s) dia(s) 14 de setembro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Elenita Dantas de alta médica pós cirurgia do Hospital Antônio Targino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B7728FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2018

PORTARIA Nº: 303/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	17 de setembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL RS 50,00			
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de setembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:30858E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
004/2018 - TP

AVISO REAPRAZAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº. 028/2018

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público o REAPRAZAMENTO da sessão que ocorreria às 09h45min do dia 03/10/2018, para a nova data de 10/10/2018 às 09h45min na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO MERCADO PÚBLICO DE SERRINHA No município de Serrinha/RN. O reaprazamento se dá devido ao feriado a nível estadual datado em 03/10/2018 (feriado de mártires)

Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL ou pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 17/09/2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2457F58F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00042/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00042/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO LUBRIFICANTE 1L SAE 5W-30 API SM SCEA A1/B1-04
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DIESEL PEC 3023
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - FILTRO DE ÓLEO - PSL 55
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00004 - FILTRO DE AR PARA MOTOR DIESEL R-AP9835
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00005 - FILTRO DE ÓLEO PSL - 156
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00006 - Oleo Lubrificante 1lt-sj 20W50
Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00007 - OLEO 15W40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - API SL 20W50
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00009 - OLEO 05W30 SINTETICO M/ A DIESEL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00010 - FILTRO PSL 900
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00011 - ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO - 20 LITROS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - GRAXA - 20 QUILOS
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00013 - FILTRO DE AR AP7998
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00014 - FILTRO DE AR AP2710
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00015 - Filtro de ar R-AP4650/1
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00016 - ÓLEO 2 TEMPO - 500 ML
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00017 - BALDE DE 20 Lts HD-A 85W-90
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00018 - ELEMENTO FILTRANTE DE OLEO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00019 - ELEMENTO FILTRO DE AR PAP
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 217,000 (Duzentos e Dezessete Reais).

Item: 00020 - ELEMENTO FILTRANTE FILTRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 107,000 (Cento e Sete Reais).

Item: 00021 - ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 525,000 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00022 - ARLA 20LTS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00023 - FILTRO PSL 282
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00024 - FILTRO DE AR ARS9837
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 112,000 (Cento e Doze Reais).

Item: 00025 - BALDE DE 20LTS HD-A 80W90
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00026 - ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 20 Lts SAE 15W-40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00027 - ELEMENTO DE FILTRO 2VC 115561
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00028 - ELEMENTO DE FILTRO 2RO 127177/E
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00029 - ELEMENTO 2SO 129620/B
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - ELEMENTO DE FILTRO 2RO 127177/J
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00031 - ELEMENTO DE FILTRO 2S0 129620/A
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00032 - ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL 500054702
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00033 - CARTUCHO 5801640992
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00034 - CARTUCHO FILTRANTE 2995655
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00035 - FILTRO 58041671974
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00036 - ELEMENTO DE FILTRO CC 0000901551
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00037 - ELEMENTO DE FILTRO 3740940104
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00038 - ELEMENTO DE FILTRO COMBUSTIVEL 97947700154
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00039 - FILTRO LUBRIFICANTE 9061800109
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00040 - FILTRO DE AR - ARL 4147
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00041 - Filtro de ARL-4147
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00042 - FILTRO PSL 619-FILT LUB
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00043 - FILTRO ARL 8829
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00044 - FILTRO DE CABINE ACP 126
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00045 - FILTRO COMBUSTIVEL G104/7 TOTAL FLEX
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00046 - Oleo lubrificante Extra turbo 201
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00047 - OLEO 80W90
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00048 - OLEO FREIO 500
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00049 - ADITIVO 01 LITRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00050 - ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1 LITRO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00051 - OLEO - 68 ISO 5 Litros
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00052 - FLUIDO PARA TRANSMISSÕES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00053 - FLUIDO P/ TRANSMISSÕES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00054 - ÓLEO 10W 20LT
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00055 - FILTRO DE AR-6091
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00056 - Filtro 7W-2326
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00057 - ELEMENTO 156-1200
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00058 - ELEMENTO 316-9554
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 556,000 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00059 - FILTRO 126-1817
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 309,000 (Trezentos e Nove Reais).

Item: 00060 - FILTRO 119-4740
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00061 - ELEMNTTO 227-7449
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00062 - FILTRO 211-2660
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00063 - FILTRO K 211-2661
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 525,000 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00064 - ÓLEO 15W40 20LT
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00065 - ÓLEO TDTO 50 20LT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00066 - FILTRO DE AR AP4650/1
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00067 - BALDE DE 20 lts SAE 15W-30
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00068 - FILTRO DO ARLA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00069 - FILTRO DE AR NOVO CARGO (2628)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 209,000 (Duzentos e Nove Reais).

Item: 00070 - FILTRO P SECADOR DE AR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00071 - ELEMENTO (293-4053)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 186,000 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00072 - FILTRO SEPARADOR AGUA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2018 às 14:48:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 249,000 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FC046EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - RP-
00042/18

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
RP-00042/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezoito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO do Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00042/18**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros para manutenção da frota de veículos do município de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00042/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00042/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 12 de Setembro de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3A9E2B42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
RP-00042/18**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00042/18, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO LUBRIFICANTE 1L SAE 5W-30 API SM SCEA A1/B1-04

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DIESEL PEC 3023

Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - FILTRO DE ÓLEO - PSL 55

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00004 - FILTRO DE AR PARA MOTOR DIESEL R-AP9835

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00005 - FILTRO DE ÓLEO PSL - 156

Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00006 - Oleo Lubrificante 1lt-sj 20W50

Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00007 - OLEO 15W40

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - API SL 20W50

Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00009 - OLEO 05W30 SINTETICO M/ A DIESEL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00010 - FILTRO PSL 900

Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00011 - ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO - 20 LITROS

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - GRAXA - 20 QUILOS

Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00013 - FILTRO DE AR AP7998

Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00014 - FILTRO DE AR AP2710

Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00015 - Filtro de ar R-AP4650/1

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00016 - ÓLEO 2 TEMPO - 500 ML

Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00017 - BALDE DE 20 Lts HD-A 85W-90

Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00018 - ELEMENTO FILTRANTE DE OLEO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00019 - ELEMENTO FILTRO DE AR PAP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 217,000 (Duzentos e Dezessete Reais).

Item: 00020 - ELEMENTO FILTRANTE FILTRO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 107,000 (Cento e Sete Reais).

Item: 00021 - ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 525,000 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00022 - ARLA 20LTS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00023 - FILTRO PSL 282

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00024 - FILTRO DE AR ARS9837

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 112,000 (Cento e Doze Reais).

Item: 00025 - BALDE DE 20LTS HD-A 80W90

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00026 - ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 20 Lts SAE 15W-40

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00027 - ELEMENTO DE FILTRO 2VC 115561

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00028 - ELEMENTO DE FILTRO 2RO 127177/E

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00029 - ELEMENTO 2SO 129620/B
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - ELEMENTO DE FILTRO 2RO 127177/J
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00031 - ELEMENTO DE FILTRO 2SO 129620/A
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00032 - ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL 500054702
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00033 - CARTUCHO 5801640992
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00034 - CARTUCHO FILTRANTE 2995655
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00035 - FILTRO 58041671974
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00036 - ELEMENTO DE FILTRO CC 0000901551
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00037 - ELEMENTO DE FILTRO 3740940104
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00038 - ELEMENTO DE FILTRO COMBUSTIVEL 97947700154
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00039 - FILTRO LUBRIFICANTE 9061800109
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00040 - FILTRO DE AR - ARL 4147
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00041 - Filtro de ARL-4147
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00042 - FILTRO PSL 619-FILT LUB
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00043 - FILTRO ARL 8829
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00044 - FILTRO DE CABINE ACP 126
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00045 - FILTRO COMBUSTIVEL G104/7 TOTAL FLEX
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00046 - Oleo lubrificante Extra turbo 201
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00047 - OLEO 80W90
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00048 - OLEO FREIO 500
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00049 - ADITIVO 01 LITRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00050 - ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1 LITRO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00051 - OLEO - 68 ISO 5 Litros
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00052 - FLUIDO PARA TRANSMISSÕES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00053 - FLUIDO P/ TRANSMISSÕES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00054 - ÓLEO 10W 20LT
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00055 - FILTRO DE AR-6091
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00056 - Filtro 7W-2326
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00057 - ELEMENTO 156-1200
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00058 - ELEMENTO 316-9554
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 556,000 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00059 - FILTRO 126-1817
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 309,000 (Trezentos e Nove Reais).

Item: 00060 - FILTRO 119-4740
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00061 - ELEMENTO 227-7449
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00062 - FILTRO 211-2660
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00063 - FILTRO K 211-2661
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 525,000 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00064 - ÓLEO 15W40 20LT
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00065 - ÓLEO TDTO 50 20LT

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00066 - FILTRO DE AR AP4650/1

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00067 - BALDE DE 20 lts SAE 15W-30

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00068 - FILTRO DO ARLA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00069 - FILTRO DE AR NOVO CARGO (2628)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 209,000 (Duzentos e Nove Reais).

Item: 00070 - FILTRO P SECADOR DE AR

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00071 - ELEMENTO (293-4053)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 186,000 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00072 - FILTRO SEPARADOR AGUA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/09/2018 às 10:00:28

Adjudicado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, pelo menor lance de R\$ 249,000 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2D2F0EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL ARTE MODAS EIRELI, referente à Aquisição de tecidos para confeccionar as roupas das candidatas à "Rainha do Caju 2018", mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Setembro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8F6524B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de tecidos para confeccionar as roupas das candidatas à "Rainha do Caju 2018", mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: COMERCIAL ARTE MODAS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,

Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Setembro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6A1A682E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE CLASSIFICAÇÃO"
- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar o resultado de julgamento da "Fase de Classificação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, conforme a seguir: Empresas declaradas "classificadas": CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PLANO A SERVIÇOS EIRELI, PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME e VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP. Desta feita, a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI é então declarada "vencedora" da

Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, tendo apresentado a melhor proposta importando no valor mensal de R\$ 103.606,44 (cento e três mil seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 13 de setembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:A8A1E46A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que está REAPRAZANDO para o próximo dia 02 de outubro de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, instaurada objetivando o registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada em prestação de serviços consistentes na locação de estruturas diversas (materiais e equipamentos) e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 17 de setembro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:6807DB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180112

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JACINTO NONATO DA SILVA - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços no combate de controle sanitário de pragas e Vetores urbanos, englobando Desinsetização, desinfestação, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas interna e externa nos prédios pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.015.2092 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Fonte de recursos: 014
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PJ
Unidade orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.015.2033 - Apoio a Unidade Básica de Saúde

Fonte de recursos: 014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PJ
3.3.90.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.015.2034 - Piso de Atenção Básica

Fonte de recursos: 014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PJ
3.3.90.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:ABA98F15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JACINTO NONATO DA SILVA - ME, referente à Prestação de serviços no combate de controle sanitário de pragas e Vetores urbanos, englobando Desinsetização, desinfestação, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas interna e externa nos prédios pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Setembro de 2018

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR
Secretario

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:9F26A96F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0004

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Construção de Praça Pública à Margem da RN 117 - Comunidade Garimpo, localizada na zona rural do município de Tenente Ananias/RN. Conforme Convênio Nº 026/2018 - SIN (Secretaria de Estado da Infraestrutura) de acordo com as especificações nos projetos e no plano de trabalho que é parte integrante do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA HABILITADA:
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME
- CNPJ: 22.924.281/0001-01

EMPRESA INABILITADAS:

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05

(Por não cumprir os Itens 7.1.3 e 7.1.4.3 do Edital)

Para conhecimento de todos e ao mesmo tempo em que as empresas participantes abriram mão do prazo recursal. Fica desde já marcada a abertura do envelope 2 de "Proposta de Preços" para o dia 20 de Setembro de 2018 às 14:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 17 de Setembro de 2018

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:2F903956

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 190/2018 - GP-PMTA**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 190/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Aldair de Oliveira Fernandes Pinto, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:ED92E489

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 191/2018- GP - PMTA**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 191/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente

Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Calebe de Freitas Alves, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 10 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:894C7AF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 192/2018 - GP- PMTA**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 192/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Rodrigo Gomes da Silva, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professor com Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 10 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:E7AF6FB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 193/2018 - GP- PMTA**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 193/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Valdilene dos Santos Queiroz, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professor com Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 10 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:77524827

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 194/2018 - GP-PMTA**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 194/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO

EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Leane dos Santos, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será designado ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 10 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:40449442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
CONVOCAÇÃO DE VENCEDOR – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 25/2018 - CPL/PMTLC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/18.

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de Construção, de Elétrico, Hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o licitante classificado, **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70**, vencedor dos itens 159, 164, 218 e 234, que compareça a prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN **noprazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da ata de registro de preço e do contrato, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:8BA1BCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Médica Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de setembro de 2018 até 17 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:C396FDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2017**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 13/2016, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS **CONTRATADA:** Clínica Odontológica a Miranda - ME - **OBJETO:** Contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais e serviços clínicos especializados, para atender a população carente do município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 08 (oito) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 03/09/2018 a 02/05/2019.

Tibau-RN, 03 de Setembro de 2018.

ASSINANTES:

Márcia Cristina Alves Justino Barbosa - Pela Contratante

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito

Evandro Jales de Miranda - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E0555984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
18º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº. 18/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO nº. 3/2015, CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 17/09/2018 A 16/11/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 17 de setembro de 2018.

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito

Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:61A359C4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
37/2017**

PROCESSO nº. 62/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 22/2017, CONTRATANTES: Município de Tibau/RN; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** A. S. da Silva Comunicações **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas. **PRAZO ADITIVADO:** 09 (nove) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 04/09/2018 A 03/06/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 em seu art. 57. Inc. II. Tibau-RN, 04 de setembro de 2018.

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito

Marcia Cristina Alves Justino Barbosa– Secretária Municipal de Saúde

Lidiane Marques da Costa– Secretária Municipal de Assistência Social

Alecivam Soares da Silva- Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:894A207A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 018/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 171/2017
CONTRATO SRP 018/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.251.530/0001-14

OBJETO: O presente Termo tem por Objeto ADITIVAR o Contrato SRP 018/2017, decorrente do Pregão Presencial 033/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, visando atender as necessidades do Município de Tibau Do Sul/RN.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL READEQUADO: R\$ 137.341,70 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.

Tibau do Sul, 17 de Setembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1B062EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1809170001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de matérias de reposição e acessórios para instrumentos musicais.

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ELETRONICA PROGRESSO LTDA-EPP**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.984,90** (Três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de materiais de reposição e acessórios para instrumentos musicais** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:3A07372C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0390/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 -
GPMU.**

PORTARIA Nº 0390/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **ANDRÉ JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), ao senhor **ANDRÉ JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Cruzeta/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina Regional para o encontro e diálogo dos atores envolvidos na demanda da alimentação escolar e na produção da Agricultura Familiar;

Local de destino: Cruzeta/RN;

Período do Afastamento: 18 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A08C3863

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº0391/2018 – GPMU DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº0391/2018 – GPMU DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Cruzeta/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina Regional para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da Agricultura Familiar para a boa execução do PNAE;

Local de destino:Cruzeta/RN;

Período do Afastamento:18 de setembro de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8D07DB2A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0392/2018-GPMU, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0392/2018-GPMU, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora **RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitação, para fazer face às

despesas com locomoção e pousada na cidade de Cruzeta/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina regional para o encontro e diálogo dos atores envolvidos na demanda da produção da Agricultura Familiar;

Local de destino: Cruzeta/RN;

Período do Afastamento: 18 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E006E00D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2018 - FMAS - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2018 - FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: JOSÉ MARCOS NOGUEIRA SILVA – CPF: 084.977.974-00

OBJETO: Contratação de profissional para o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos) mensais

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018.

VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:70C58499

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2018 - FMAS - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2018 - FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: EMERSON JÚNIOR MOREIRA ARAÚJO – CPF: 083.351.594-24

OBJETO: Contratação de profissional facilitador de oficina de Jogos e Brinquedos Lúdicos para o SCFV.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 504,90 (quinhentos e quatro reais e noventa centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018.

VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:DD2A8DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, representado neste ato por MARCOS ANTÔNIO CABRAL, Prefeito Municipal, CNPJ nº 08.362.915/0001-59, doravante denominado CEDENTE e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN**, com sede à Praça Sete de Setembro, s/n, bairro Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. EZEQUIEL FERREIRA – Presidente, doravante denominado CESSIONÁRIO celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão do Servidor AMAURI ANDERSON DE SALES, mat. Nº: 00163, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do RN, sem ônus para o Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura deste termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial dos Municípios “FEMURN” por conta do Município.

Vera Cruz, 17 de Setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:48D0D22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 035/2018**

Em, 17 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Servidora, Lívia Mizaeli de Lima Pereira, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que ocorrerá no período de 18 e 19 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales na cidade Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:8449CCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 034/2018**

Em, 17 de Setembro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora, a Senhora Eliene Cruz da Silva, secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que ocorrerá no período de 18 e 19 de Setembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales na cidade Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1EBD2A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
- PP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 025/2018 – PP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais:

1. JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME, CNPJ: 08.227.895/0001-03. RUA JOAQUIM CLEMENTE, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN;

2. JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 35.643.501/0001-70. RUA SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, SEVERIANO MELO, RN, CEP 59856-000;

3. ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82, RUA PEDRO VELHO, 1125, CENTRO, PAU DOS FERROS, RN, CEP 59900-000;

4. LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93. AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, BARRO VERMELHO, NATAL, RN, CEP 59022-545;

5. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58. RUA R 5, 129, QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, GOIÂNIA, GO, CEP 74125-070.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:DCEC0AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2018**

PORTARIA Nº 607/2018, de 17 de setembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o Requerimento expedido em favor de Valentina Lopes de Souza e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Valentina Lopes de Souza, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:17CDF6A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 130901/2018 - INEX**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 130901/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 130901/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica, em favor de CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.025.934/0001-90, pelos valores abaixo descrito:

131 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.025.934/0001-90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4070 - PAGAMENTO DE ART	UND	1	82,94	82,94

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 17/09/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F3F271E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 130901/2018 - INEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 130901/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.025.934/0001-90, referente à Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica, pelos valores abaixo descrito:

131 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ:
08.025.934/0001-90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4070 - PAGAMENTO DE ART	UND	1	82,94	82,94

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:42A7EBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1170/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 13 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4DF3B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1171/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 13 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:635FE1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1172/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5482B981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1173/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:389720DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1174/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D37B69DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1175/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:70726D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1176/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON**

BARBOSA DE MEDEIROS, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 14 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:757AEF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1177/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8FDAD294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1178/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E7B0F677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1179/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:829F6E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1181/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C7A50FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1182/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F91541E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1183/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CF4C826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1184/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7BFA742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1185/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 16 a 17 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:58EEF323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1186/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 16 a 17 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:09366048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1187/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D49C1F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1188/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018..

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:36763332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1189/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C9641543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1190/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de setembro de 2018,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D414E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1191/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:136B08D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1180/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:69821CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109 - ANEXO I - PPA 2018-2021**

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

PROGRAMA....	0029 - MELHORIA ORGANIZACIONAL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS....:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. RECUPERACAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES					
JUSTIFICATIVA:	A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES					
UNIDADE..... :	CAMARA MUNICIPAL					
ACAO.....:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	1,390,000.00	1,465,000.00	1,576,573.00	1,679,050.00	6,110,623.00
TOTAL		1,390,000.00	1,465,000.00	1,576,573.00	1,679,050.00	6,110,623.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	6,110,623.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,110,623.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,390,000.00	1,465,000.00	1,576,573.00	1,679,050.00	6,110,623.00
TOTAL UNIDADE		1,390,000.00	1,465,000.00	1,576,573.00	1,679,050.00	6,110,623.00
PROGRAMA..... :	0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICIO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICIO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.					
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
ACAO.....:	0006 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	490,500.00	500,000.00	579,172.00	626,504.00	2,196,176.00
19900000	4	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL		505,500.00	500,000.00	579,172.00	626,504.00	2,211,176.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,211,176.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,211,176.00
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
ACAO.....:	0007 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	12,000.00	12,000.00	34,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	12,000.00	12,000.00	34,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	34,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,000.00

UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
ACAO.....:	0008 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
ACAO.....:	0009 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMO E OUTROS					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	16,500.00	15,000.00	22,000.00	22,000.00	75,500.00
TOTAL		16,500.00	15,000.00	22,000.00	22,000.00	75,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	75,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75,500.00
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
ACAO.....:	0010 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
ACAO.....:	0011 - CONSTRUCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
PRODUTO.....:	GABINETE CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		642,000.00	635,000.00	728,172.00	775,504.00	2,780,676.00
TOTAL UNIDADE		642,000.00	635,000.00	728,172.00	775,504.00	2,780,676.00
PROGRAMA..... :	0001 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	DOTAR A CONTROLADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.					
JUSTIFICATIVA:	COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.					
UNIDADE..... :	CONTROLADORIA MUNICIPAL					
ACAO.....:	0218 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	61,000.00	100,000.00	65,000.00	65,000.00	291,000.00
19900000	DIVERSO	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		71,000.00	100,000.00	65,000.00	65,000.00	301,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	301,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	301,000.00
UNIDADE..... :	CONTROLADORIA MUNICIPAL					
ACAO.....:	0219 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	10,000.00	25,000.00	30,000.00	85,000.00
TOTAL		20,000.00	10,000.00	25,000.00	30,000.00	85,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
UNIDADE..... :	CONTROLADORIA MUNICIPAL					
ACAO.....:	0229 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	30,899.00	34,082.00	94,981.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	30,899.00	34,082.00	94,981.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	94,981.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94,981.00
UNIDADE..... :	CONTROLADORIA MUNICIPAL					
ACAO.....:	0230 - CAPACITACAO DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00			0.00		20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		111,000.00	130,000.00	125,899.00	134,082.00	500,981.00
TOTAL UNIDADE		111,000.00	130,000.00	125,899.00	134,082.00	500,981.00
PROGRAMA.....:	0003 - VALORIZACAO DO SERVIDOR					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS, AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS E CAPACITADOS.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES. O ESTIMULO E A VALORIZACAO DO SERVIDOR SAO VARIAVEIS FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0012 - CAPACITACAO DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
PROGRAMA.....:	0004 - APOIO ADMINISTRATIVO					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0013 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	04	1,361,000.00	1,445,000.00	1,547,000.00	1,650,000.00	6,003,000.00
15100000	4	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15300000	4	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00
19900000	4	30,000.00	0.00	36,589.00	68,097.00	134,686.00
TOTAL		1,391,000.00	1,450,000.00	1,583,589.00	1,718,097.00	6,142,686.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	6,137,686.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	6,142,686.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0014 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UMA SALA DE REUNIAO					
PRODUTO.....:	SALA CONSTRUIDA/EQUIPADA					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0015 - CRIACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
PRODUTO.....:	DEPARTAMENTO CRIADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0016 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DEBITO INSS E FGTS					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	732,000.00	612,000.00	770,000.00	790,000.00	2,904,000.00
TOTAL		732,000.00	612,000.00	770,000.00	790,000.00	2,904,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,904,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,904,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0017 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	150,000.00	300,000.00	200,000.00	220,000.00	870,000.00
TOTAL		150,000.00	300,000.00	200,000.00	220,000.00	870,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	870,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	870,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0018 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					

UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0190 - CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	68,000.00	65,000.00	72,000.00	80,000.00	285,000.00
TOTAL		68,000.00	65,000.00	72,000.00	80,000.00	285,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	285,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	285,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0191 - CONSTRUCAO E INFORMATIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	30,000.00	30,000.00	60,000.00	70,000.00	190,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	60,000.00	70,000.00	190,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	190,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	190,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0192 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	150,000.00	50,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
TOTAL		150,000.00	50,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0193 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA					
PRODUTO.....:	PREDIO AMPLIADO E EQUIPADO					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	35,000.00	35,000.00	45,000.00	50,000.00	165,000.00
15100000	1	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00	50,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	70,000.00	75,000.00	215,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	165,000.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	215,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0230 - DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, COM A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0231 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR DA PMA					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		2,656,000.00	2,642,000.00	3,005,589.00	3,203,097.00	11,506,686.00
PROGRAMA.....:	0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	AUMENTAR O DESEMPENHO DA ARECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
JUSTIFICATIVA:	O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO DO SETOR FAZENDARIO E PESSOAL QUALIFICADO.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
ACAO.....:	0019 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DE TRIBUTOS					
PRODUTO.....:	ARRECADACAO REESTRUTURADA					
INDICADOR.....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
TOTAL UNIDADE		2,679.00	2,665,000.00	3,038,589.00	3,236,097.00	11,618,686.00
PROGRAMA.....:	0006 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					

PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
ACAO.....:	0022 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJ. E CONTROLE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	183,000.00	155,000.00	211,590.00	227,293.00	776,883.00
19900000	4	10,000.00	0,00	0,00	0,00	10,000.00
TOTAL		193,000.00	155,000.00	211,590.00	227,293.00	786,883.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	786,883.00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,883.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
ACAO.....:	0023 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
ACAO.....:	0024 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		213,000.00	175,000.00	241,590.00	257,293.00	886,883.00
TOTAL UNIDADE		213,000.00	175,000.00	241,590.00	257,293.00	886,883.00
PROGRAMA.....:	0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO. PROPORCIONAR CURSOS, PALESTRAS, SEMINARIOS, ONGRESSOS, VISANDO A MELHOR CAPACITACAO DOS QUE FAZEM O ATENDIMENTO A SAUDE DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA:	A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS E CAPACITADOS.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE)					
PRODUTO.....:	PESSOAL CAPACITADO					
INDICADOR.....:	% MELHORIA NOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSO	35,000.00	35,000.00	45,000.00	48,000.00	163,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	45,000.00	48,000.00	163,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	163,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		35,000.00	35,000.00	45,000.00	48,000.00	163,000.00
PROGRAMA.....:	0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE, CUJA POLITICA VISA A PREVENCAO EM SAUDE PUBLICA, PROCURANDO ATENDER UM UNIVERSO CADA VEZ MAIOR DE HABITANTES, COM PRIORIDADE PARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE. REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES. GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTACAO DE SERVICOS A POPULACAO.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0027 - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	03	20,000.00	0,00	23,000.00	25,000.00	68,000.00
12200000	01	80,000.00	0,00	90,000.00	92,000.00	262,000.00
TOTAL		100,000.00	0,00	113,000.00	117,000.00	330,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	330,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0028 - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES					
PRODUTO.....:	UNIDADE AMPLIADA					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20,000.00	0,00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
12200000	4	80,000.00	0,00	80,000.00	80,000.00	240,000.00
TOTAL		100,000.00	0,00	100,000.00	100,000.00	300,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0029 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
PRODUTO.....:	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	15,000.00	95,000.00	15,000.00	15,000.00	140,000.00
12140000	4	5,000.00	15,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00
12200000	4	180,000.00	240,000.00	180,000.00	180,000.00	780,000.00
TOTAL		200,000.00	350,000.00	200,000.00	200,000.00	950,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	810,000.00	0.00	0.00	950,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	04	300,000.00	84,000.00	315,000.00	320,000.00	1,019,000.00
12140000	04	460,000.00	746,000.00	480,000.00	490,000.00	2,176,000.00
12400000	01	20,000.00	20,000.00	30,000.00	35,000.00	105,000.00
TOTAL		780,000.00	850,000.00	825,000.00	845,000.00	3,300,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,300,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	60,000.00	60,000.00	68,000.00	70,000.00	258,000.00
12140000	4	240,000.00	290,000.00	240,000.00	240,000.00	1,010,000.00
TOTAL		300,000.00	350,000.00	308,000.00	310,000.00	1,268,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,268,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,268,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	167,000.00	136,000.00	175,000.00	178,000.00	656,000.00
12140000	01	550,000.00	764,000.00	580,000.00	600,000.00	2,494,000.00
TOTAL		717,000.00	900,000.00	755,000.00	778,000.00	3,150,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	656,000.00	0.00	2,494,000.00	0.00	0.00	3,150,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0033 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSO	15,000.00	80,000.00	20,000.00	23,000.00	138,000.00
TOTAL		15,000.00	80,000.00	20,000.00	23,000.00	138,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	138,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA E OUTROS)					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	10,000.00	50,000.00	10,000.00	10,000.00	80,000.00
12200000	4	40,000.00	200,000.00	40,000.00	40,000.00	320,000.00
TOTAL		50,000.00	250,000.00	50,000.00	50,000.00	400,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	320,000.00	0.00	0.00	400,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0036 - MANUTENCAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE SAUDE					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	CONVENIO APOIADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	200,000.00	200,000.00	250,000.00	280,000.00	930,000.00
12140000	01	50,000.00	50,000.00	70,000.00	80,000.00	250,000.00
TOTAL		250,000.00	250,000.00	320,000.00	360,000.00	1,180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,180,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,180,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0037 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	120,000.00	170,000.00	120,000.00	120,000.00	530,000.00
12140000	4	240,000.00	280,000.00	290,000.00	310,000.00	1,120,000.00
TOTAL		360,000.00	450,000.00	410,000.00	430,000.00	1,650,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	DIVERSA	280,000.00	235,000.00	350,000.00	400,000.00	1,265,000.00
TOTAL		280,000.00	235,000.00	350,000.00	400,000.00	1,265,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,265,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,265,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	35,000.00	228,000.00	40,000.00	50,000.00	353,000.00
12140000	4	593,000.00	772,000.00	640,000.00	670,000.00	2,675,000.00
TOTAL		628,000.00	1,000,000.00	680,000.00	720,000.00	3,028,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,028,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,028,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20,000.00	20,000.00	40,000.00	45,000.00	125,000.00
12200000	01	100,000.00	100,000.00	120,000.00	120,000.00	440,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	160,000.00	165,000.00	565,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	125,000.00	0.00	440,000.00	0.00	0.00	565,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0046 - IMPLANT. DE POSTO DE COLETA E BANCO DE PROCESSAMENTO DE LEITE HUMANO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	0.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRONICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRONICO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
12140000	4	80,000.00	80,000.00	60,000.00	60,000.00	280,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	80,000.00	80,000.00	360,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	360,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	360,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0048 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	30,000.00	30,000.00	40,000.00	45,000.00	145,000.00
12140000	4	60,000.00	60,000.00	70,000.00	75,000.00	265,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	110,000.00	120,000.00	410,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	145,000.00	0.00	265,000.00	0.00	0.00	410,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0049 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		50,000.00	90,000.00	80,000.00	100,000.00	320,000.00
12140000	4	5,000.00	10,000.00	15,000.00	20,000.00	50,000.00
TOTAL		55,000.00	100,000.00	95,000.00	120,000.00	370,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	320,000.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	370,000.00

UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0050 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	50,000.00	80,000.00	80,000.00	100,000.00	310,000.00
TOTAL		50,000.00	80,000.00	80,000.00	100,000.00	310,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	310,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	310,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE					
PRODUTO.....:	PREDIO AMPLIADO E EQUIPADO					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	80,000.00	80,000.00	120,000.00	150,000.00	430,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	120,000.00	150,000.00	430,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	430,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	430,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0052 - APOIO AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	50,000.00	50,000.00	80,000.00	100,000.00	280,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	80,000.00	100,000.00	280,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	280,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0053 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AUDITORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA EM SAUDE					
PRODUTO.....:	GESTÃO IMPLANTADA					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	30,000.00	30,000.00	60,000.00	80,000.00	200,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	60,000.00	80,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0177 - MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSA	1,550,600.00	2,125,000.00	1,600,000.00	1,650,000.00	6,925,600.00
12400000	01	95,000.00	75,000.00	120,000.00	125,000.00	415,000.00
19900000	DIVERSO	185,000.00	0.00	185,000.00	185,000.00	555,000.00
TOTAL		1,830,600.00	2,200,000.00	1,905,000.00	1,960,000.00	7,895,600.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	7,895,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,895,600.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSA	168,000.00	158,000.00	200,000.00	220,000.00	746,000.00
12130000	01	30,000.00	30,000.00	70,000.00	100,000.00	230,000.00
12140000	01	190,000.00	200,000.00	240,000.00	270,000.00	900,000.00
TOTAL		388,000.00	388,000.00	510,000.00	590,000.00	1,876,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	746,000.00	230,000.00	900,000.00	0.00	0.00	1,876,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSA	34,000.00	130,000.00	45,000.00	50,000.00	259,000.00
12130000	01	30,000.00	20,000.00	45,000.00	50,000.00	145,000.00
12140000	DIVERSO	80,000.00	100,000.00	125,000.00	150,000.00	455,000.00
TOTAL		144,000.00	250,000.00	215,000.00	250,000.00	859,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	259,000.00	145,000.00	455,000.00	0.00	0.00	859,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSA	409,000.00	108,000.00	463,017.00	483,154.00	1,463,171.00
12140000	01	350,000.00	792,000.00	450,000.00	500,000.00	2,092,000.00
TOTAL		759,000.00	900,000.00	913,017.00	983,154.00	3,555,171.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,555,171.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,555,171.00

UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSO	90,000.00	70,000.00	100,000.00	100,000.00	360,000.00
12140000	01	323,000.00	280,000.00	340,000.00	350,000.00	1,293,000.00
TOTAL		413,000.00	350,000.00	440,000.00	450,000.00	1,653,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,653,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,653,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0199 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0201 - REDE BRASIL SEM MISERIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	DIVERSA	60,000.00	100,000.00	70,000.00	75,000.00	305,000.00
TOTAL		60,000.00	100,000.00	70,000.00	75,000.00	305,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	305,000.00	0.00	0.00	305,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
ACAO.....:	0202 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ZONÓSES MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00	50,000.00
TOTAL		0.00	0.00	25,000.00	25,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		7,969,600.00	9,573,000.00	9,034,017.00	9,621,154.00	36,197,771.00
TOTAL UNIDADE		8,004,600.00	9,608,000.00	9,079,017.00	9,669,154.00	36,360,771.00
PROGRAMA..... :	0009 -	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO	E		DE SERVIDORES	
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0047 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	1,783,873.00	2,214,844.00	1,885,292.00	2,000,000.00	7,884,009.00
15100000	1	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00
15300000	DIVERSO	170,000.00	157,000.00	220,000.00	250,000.00	797,000.00
16200000	3	0.00	36,692.00	0.00	0.00	36,692.00
19900000	4	56,127.00	0.00	65,000.00	70,000.00	191,127.00
TOTAL		2,010,000.00	2,413,536.00	2,170,292.00	2,320,000.00	8,913,828.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	8,908,828.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	8,913,828.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	18,000.00	53,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	18,000.00	53,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	53,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		2,020,000.00	2,423,536.00	2,185,292.00	2,338,000.00	8,966,828.00
PROGRAMA..... :	0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	SIM					
OBJETIVOS.....:	PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA:	TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0038 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS					

PRODUTO.....:	ESTRUTURAS DE ACESSO REFORMADAS E ADAPTADAS					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	200,000.00	50,000.00	200,000.00	200,000.00	650,000.00
15100000	1	0.00	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00
TOTAL		200,000.00	100,000.00	200,000.00	200,000.00	700,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	650,000.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	700,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS					
PRODUTO.....:	PRACAS CONSTRUIDAS E RECUPERADAS					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	39,000.00	9,000.00	50,000.00	55,000.00	153,000.00
15100000	01	86,000.00	91,000.00	95,000.00	100,000.00	372,000.00
TOTAL		125,000.00	100,000.00	145,000.00	155,000.00	525,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	153,000.00	0.00	372,000.00	0.00	0.00	525,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO-PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA					
PRODUTO.....:	PAVIMENTACAO REALIZADA					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	90,000.00	15,000.00	135,000.00	150,000.00	390,000.00
15100000	DIVERSO	500,000.00	485,000.00	500,000.00	500,000.00	1,985,000.00
TOTAL		590,000.00	500,000.00	635,000.00	650,000.00	2,375,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	390,000.00	0.00	1,985,000.00	0.00	0.00	2,375,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0061 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	10,000.00	30,000.00	35,000.00	95,000.00
15100000	4	80,000.00	90,000.00	80,000.00	80,000.00	330,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	110,000.00	115,000.00	425,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	95,000.00	0.00	330,000.00	0.00	0.00	425,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,015,000.00	800,000.00	1,090,000.00	1,120,000.00	4,025,000.00
PROGRAMA.....:	0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	SIM					
OBJETIVOS.....:	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.					
JUSTIFICATIVA:	POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS					
PRODUTO.....:	UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	% DE MELHORIAS SANITARIAS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
15100000	4	80,000.00	90,000.00	80,000.00	80,000.00	330,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	95,000.00	95,000.00	390,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	390,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	390,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS NA ZONA RURAL E URBANA					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
15100000	4	110,000.00	110,000.00	130,000.00	130,000.00	480,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	150,000.00	150,000.00	540,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	480,000.00	0.00	0.00	540,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA					
PRODUTO.....:	ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
15100000	DIVERSA	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00	480,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	400,000.00	0.00	0.00	480,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0056 - CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	PREDIO RECUPERADO, REFORMADO E AMPLIADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	DIVERSO	125,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	525,000.00
TOTAL		125,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	525,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	525,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	525,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0057 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS					
PRODUTO.....:	PREDIO DESAPROPRIADO E INDENIZADO					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	17,279.00	5,394.00	22,000.00	25,000.00	69,673.00
19300000	01	32,721.00	34,606.00	40,000.00	45,000.00	152,327.00
TOTAL		50,000.00	40,000.00	62,000.00	70,000.00	222,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	222,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	222,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0058 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	LOGRADOUROS URBANIZADOS					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0059 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA					
PRODUTO.....:	SISTEMA AMPLIADO					
INDICADOR.....:	% D E SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000	4	523,536.00	520,000.00	650,000.00	700,000.00	2,393,536.00
TOTAL		523,536.00	520,000.00	650,000.00	700,000.00	2,393,536.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	2,393,536.00	0.00	0.00	2,393,536.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,465.00	27,324.00	40,000.00	45,000.00	142,789.00
15100000	4	15,000.00	15,000.00	30,000.00	40,000.00	100,000.00
19200000	DIVERSO	54,535.00	57,676.00	60,000.00	65,000.00	237,211.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	130,000.00	150,000.00	480,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	480,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	480,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
15100000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	90,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0064 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
PRODUTO.....:	COLETA IMPLANTADA					
INDICADOR.....:	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0065 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA					
PRODUTO.....:	PASSAGEM MOLHADA CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	30,000.00	45,000.00	60,000.00	165,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	45,000.00	60,000.00	165,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	165,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	165,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO.....:	0070 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM					
PRODUTO.....:	INSTALACAO AMPLIACAO/MELHORADA					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	6,380.00	2,354.00	10,000.00	13,000.00	31,734.00
15100000	4	3,620.00	7,646.00	6,000.00	7,000.00	24,266.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	16,000.00	20,000.00	56,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	56,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,000.00

UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO..... :	0178 - CONSTRUCAO DA GARAGEM PUBLICA					
PRODUTO..... :	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR..... :	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	50,000.00	50,000.00	70,000.00	80,000.00	250,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	70,000.00	80,000.00	250,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	250,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	250,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO..... :	0195 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL					
PRODUTO..... :	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR..... :	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	80,000.00	70,000.00	140,000.00	150,000.00	440,000.00
TOTAL		80,000.00	70,000.00	140,000.00	150,000.00	440,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	440,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	440,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,348,536.00	1,300,000.00	1,675,000.00	1,792,000.00	6,115,536.00
PROGRAMA..... :	0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE..... :	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS..... :	DAR CONDICAOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.					
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DA SITUACAO QUE SE ENCONTRAMAS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO..... :	0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E ESTRADAS VICINAIS					
PRODUTO..... :	ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS					
INDICADOR..... :	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	22,000.00	22,000.00	35,000.00	40,000.00	119,000.00
TOTAL		22,000.00	22,000.00	35,000.00	40,000.00	119,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	119,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	119,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
ACAO..... :	0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS					
PRODUTO..... :	GALERIA CONSTRUIDA					
INDICADOR..... :	%DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	20,000.00	5,000.00	40,000.00	55,000.00	120,000.00
15100000	01	80,000.00	95,000.00	90,000.00	102,461.00	367,461.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	130,000.00	157,461.00	487,461.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	367,461.00	0.00	0.00	487,461.00
TOTAL DO PROGRAMA		122,000.00	122,000.00	165,000.00	197,461.00	606,461.00
TOTAL UNIDADE		4,505,536.00	4,645,536.00	5,115,292.00	5,447,461.00	19,713,825.00
PROGRAMA..... :	0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES					
HORIZONTE..... :	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS..... :	PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO, A QUALIDADE DA EDUCACAO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.					
JUSTIFICATIVA:	FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS, MELHORAR A EFICIENCIA DO ENSINO DA EDUCACAO BASICA.					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO..... :	0068 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES					
PRODUTO..... :	DIRIGENTE CAPACITADO					
INDICADOR..... :	%DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO..... :	0069 - FORMACAO CONTINUADA PARA PROFESSORES					
PRODUTO..... :	PROFESSOR CAPACITADO					
INDICADOR..... :	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSA	10,000.00	10,000.00	30,000.00	40,000.00	90,000.00
11130000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	50,000.00	60,000.00	170,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	170,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO..... :	0204 - PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTERIO					
PRODUTO..... :	ALUNO ATENDIDO					
INDICADOR..... :	%DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSA	977,000.00	1,248,000.00	1,200,000.00	1,300,000.00	4,725,000.00

11120000	01	3,940,000.00	4,152,000.00	4,100,000.00	4,200,000.00	16,392,000.00
19900000		13,000.00	0.00	25,000.00	30,000.00	68,000.00
TOTAL		4,930,000.00	5,400,000.00	5,325,000.00	5,530,000.00	21,185,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,793,000.00	0.00	16,392,000.00	0.00	0.00	21,185,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		4,960,000.00	5,430,000.00	5,380,000.00	5,595,000.00	21,365,000.00
PROGRAMA.....:	0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	USUÁRIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.					
JUSTIFICATIVA:	O SISTEMA EDUCACIONAL RESENTA-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA DESENVOLVER-SE.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0071 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	30	590,000.00	650,000.00	620,000.00	650,000.00	2,510,000.00
TOTAL		590,000.00	650,000.00	620,000.00	650,000.00	2,510,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,510,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,510,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0072 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
INDICADOR..... %	TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSA	131,000.00	36,000.00	175,000.00	200,000.00	542,000.00
11130000	DIVERSO	140,000.00	140,000.00	150,000.00	150,000.00	580,000.00
11240000	01	127,000.00	172,000.00	175,000.00	200,000.00	674,000.00
TOTAL		398,000.00	348,000.00	500,000.00	550,000.00	1,796,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	542,000.00	0.00	1,254,000.00	0.00	0.00	1,796,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0073 - APOIO-AUXILIO A ESTUDANTES					
PRODUTO.....:	AUXILIO OFERECIDO					
INDICADOR.....:	%TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	50,000.00	50,000.00	75,000.00	80,000.00	255,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	75,000.00	80,000.00	255,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	255,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	255,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0074 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
INDICADOR.....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	04	0.00	0.00	6,000.00	6,000.00	12,000.00
TOTAL		0.00	0.00	6,000.00	6,000.00	12,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	12,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0075 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM					
PRODUTO.....:	NUCLEO CRIADO					
INDICADOR.....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0076 - MANUTENCAO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS					
PRODUTO.....:	FESTIVAL MANTIDO					
INDICADOR.....:	%DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0078 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E INFORMATIZACAO DO MUSEU HISTORICO E DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E MUSEU INFORMATIZADO					
INDICADOR.....:	% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		42,234.00	40,993.00	60,000.00	65,000.00	208,227.00
TOTAL		42,234.00	40,993.00	60,000.00	65,000.00	208,227.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	208,227.00	0.00	0.00	0.00	0.00	208,227.00

UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0079 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO					
PRODUTO.....:	MUSEU CRIADO					
INDICADOR.....:	% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	0.00	0.00	8,000.00	8,000.00	16,000.00
TOTAL		0.00	0.00	8,000.00	8,000.00	16,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	16,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,145,234.00	1,153,993.00	1,359,000.00	1,449,000.00	5,107,227.00
PROGRAMA..... :	0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	SIM					
OBJETIVOS.....:	ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
JUSTIFICATIVA:	PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0081 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	%INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	19,600.00	19,600.00	30,000.00	40,000.00	109,200.00
TOTAL		19,600.00	19,600.00	30,000.00	40,000.00	109,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	109,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109,200.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
PRODUTO.....:	PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO					
INDICADOR.....:	%INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSA	185,000.00	100,000.00	185,000.00	185,000.00	655,000.00
11130000	DIVERSA	30,000.00	30,000.00	35,000.00	50,000.00	145,000.00
11250000	01	165,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	765,000.00
TOTAL		380,000.00	330,000.00	420,000.00	435,000.00	1,565,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	655,000.00	0.00	910,000.00	0.00	0.00	1,565,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
PRODUTO.....:	ESCOLAS EQUIPADAS					
INDICADOR.....:	%DESEMPENHO ESTUDANTIL					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	30,000.00	33,000.00	103,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	30,000.00	33,000.00	103,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	103,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	103,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0084 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAÚ PARA A CONDUÇÃO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
INDICADOR.....:	%DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL..					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	02	50,000.00	20,000.00	60,000.00	80,000.00	210,000.00
11250000	4	30,000.00	30,000.00	40,000.00	60,000.00	160,000.00
TOTAL		80,000.00	50,000.00	100,000.00	140,000.00	370,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	210,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	370,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	TRANSPORTE MANTIDO					
INDICADOR.....:	%DESEMPENHO ESTUDANTIL					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	35,000.00	20,000.00	57,000.00	70,000.00	182,000.00
11230000	01	65,000.00	55,000.00	80,000.00	120,000.00	320,000.00
11250000	DIVERSA	125,000.00	130,000.00	125,000.00	125,000.00	505,000.00
TOTAL		225,000.00	205,000.00	262,000.00	315,000.00	1,007,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,007,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,007,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	%DESEMPENHO ESTUDANTIL					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

11200000	DIVERSA	220,000.00	220,000.00	240,000.00	275,000.00	955,000.00
TOTAL		220,000.00	220,000.00	240,000.00	275,000.00	955,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	955,000.00	0.00	0.00	955,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
PRODUTO.....:	MERENDA MANTIDA					
INDICADOR.....:	%DESEMPENHO ESTUDANTIL					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSA	60,000.00	17,500.00	60,000.00	60,000.00	197,500.00
11220000	01	190,000.00	182,500.00	210,000.00	230,000.00	812,500.00
TOTAL		250,000.00	200,000.00	270,000.00	290,000.00	1,010,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	197,500.00	0.00	812,500.00	0.00	0.00	1,010,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0092 - FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	DIVIDA QUITADA					
INDICADOR.....:	%PAGAMENTO DA DIVIDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	100,000.00	50,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00
TOTAL		100,000.00	50,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	350,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	350,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
INDICADOR.....:	%DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL..					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	5,500.00	4,500.00	12,000.00	15,000.00	37,000.00
11210000	DIVERSO	7,500.00	8,500.00	12,000.00	15,000.00	43,000.00
TOTAL		13,000.00	13,000.00	24,000.00	30,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	37,000.00	0.00	43,000.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0096 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
INDICADOR.....:	%TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000	4	30,000.00	30,000.00	70,000.00	70,000.00	200,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	70,000.00	70,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0097 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA REUNIÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
TOTAL		70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	280,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0179 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
INDICADOR.....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSA	839,500.00	810,000.00	950,000.00	1,000,000.00	3,599,500.00
11400000	4	115,000.00	120,000.00	140,000.00	200,000.00	575,000.00
19900000	DIVERSO	17,500.00	0.00	22,000.00	25,000.00	64,500.00
TOTAL		972,000.00	930,000.00	1,112,000.00	1,225,000.00	4,239,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,239,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,239,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0202 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
INDICADOR.....:	%DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11130000	DIVERSO	1,000,000.00	1,000,000.00	1,200,000.00	1,300,000.00	4,500,000.00
11200000	DIVERSA	50,000.00	35,000.00	75,000.00	90,000.00	250,000.00
TOTAL		1,050,000.00	1,035,000.00	1,275,000.00	1,390,000.00	4,750,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	4,750,000.00	0.00	0.00	4,750,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	366,000.00	335,000.00	398,717.00	405,139.00	1,504,856.00
11130000	DIVERSO	470,000.00	480,000.00	500,000.00	500,000.00	1,950,000.00
11240000	DIVERSA	133,000.00	103,000.00	150,000.00	160,000.00	546,000.00
19900000	DIVERSO	61,000.00	0.00	85,000.00	100,000.00	246,000.00

TOTAL		1,030,000.00	918,000.00	1,133,717.00	1,165,139.00	4,246,856.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,750,856.00	0.00	2,496,000.00	0.00	0.00	4,246,856.00
TOTAL DO PROGRAMA		4,459,600.00	4,090,600.00	5,136,717.00	5,578,139.00	19,265,056.00
PROGRAMA.....:	0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E POPULACAO EM					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	SIM					
OBJETIVOS.....:	ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL, ALEM DE FAVORECER AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
JUSTIFICATIVA:	O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL REQUER CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA					
PRODUTO.....:	BIBLIOTECA CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	%INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0097 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA					
PRODUTO.....:	ACERVO ADQUIRIDO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	30,000.00	30,000.00	50,000.00	60,000.00	170,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	50,000.00	60,000.00	170,000.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0098 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	%I NVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00	60,000.00
15100000	01	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL		0.00	0.00	40,000.00	40,000.00	80,000.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0099 - QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS					
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		30,000.00	30,000.00	60,000.00	75,000.00	195,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	60,000.00	75,000.00	195,000.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	195,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	195,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0100 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
INDICADOR.....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	50,000.00	50,000.00	80,000.00	100,000.00	280,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	80,000.00	100,000.00	280,000.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	280,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
ACAO.....:	0101 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DAS COMUNIDADES BULHÕES, GARGALHEIRAS, PEDRO IVO DE SOUSA E LUIZ GONZAGA					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
Recursos						
	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		170,000.00	170,000.00	300,000.00	345,000.00	985,000.00
TOTAL UNIDADE		10,734,834.00	10,844,593.00	12,175,717.00	12,967,139.00	46,722,283.00
PROGRAMA.....:	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.					
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0101 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE					
PRODUTO.....:	CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS					

INDICADOR.....: %	FLUXO TURISTICO					
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	37,000.00	35,000.00	40,000.00	40,000.00	152,000.00
TOTAL		37,000.00	35,000.00	40,000.00	40,000.00	152,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	152,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0102 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCACAO					
PRODUTO.....:	EVENTO APOIADO					
INDICADOR.....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	63,000.00	65,000.00	65,000.00	75,000.00	268,000.00
TOTAL		63,000.00	65,000.00	65,000.00	75,000.00	268,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	268,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	268,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0103 - ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS					
PRODUTO.....:	CALENDARIO ELABORADO					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0180 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV.ECON. TUR. DESPORTO E LAZER					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	225,000.00	315,000.00	252,000.00	255,000.00	1,047,000.00
16200000	1	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
19900000	4	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		235,000.00	330,000.00	262,000.00	265,000.00	1,092,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,092,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,092,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		340,000.00	435,000.00	373,000.00	386,000.00	1,534,000.00
PROGRAMA.....:	0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER					
TIPO.....:	FINALISTICO					
PUBLICO ALVO.....:	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL.....:	SIM					
OBJETIVOS.....:	DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA, TURISTICA E DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA.....:	A POPULACAO E OS SEGMENTOS DESPORTIVOS RESSENTEM-SE DE EQUIPAMENTOS QUE PROPICIAM O DESENVOLVIMENTO DO SETOR.					
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
INDICADOR.....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	33,000.00	18,000.00	33,000.00	33,000.00	117,000.00
15100000	4	30,000.00	45,000.00	30,000.00	30,000.00	135,000.00
TOTAL		63,000.00	63,000.00	63,000.00	63,000.00	252,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	117,000.00	0.00	135,000.00	0.00	0.00	252,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0108 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES					
PRODUTO.....:	CAMPO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0109 - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
INDICADOR.....:	%I NVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	01	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00	140,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	140,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0110 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					
PRODUTO.....:	SEDE CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00

UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS					
PRODUTO..... :	AUDITORIO CONSTRUIDO					
INDICADOR..... :	% INVESTIMENTO REALIZADO					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
15100000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0112 - CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES					
PRODUTO..... :	ESCOLINHAS CONSTRUIDAS					
INDICADOR..... :	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE					
PRODUTO..... :	PARQUE CONSTRUIDO					
INDICADOR..... :	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	65,000.00
15100000	1	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		213,000.00	213,000.00	213,000.00	213,000.00	852,000.00
PROGRAMA..... :	0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE..... :	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS..... :	INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0115 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO..... :	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR..... :	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	10	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0117 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO..... :	SERVIDORES CAPACITADOS					
INDICADOR..... :	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	03	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
PROGRAMA..... :	0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE..... :	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	SIM					
OBJETIVOS..... :	DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.					
JUSTIFICATIVA:	DE ACORDO COM A CONSOLIDACAO DO TURISMO, FAZ-SE NECESSARIO INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A CONSTRUCAO DE OBRAS ESTRUTURANTES, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO MUNICIPIO.					
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0118 - SINALIZACAO TURISTICA					
PRODUTO..... :	SINALIZACAO					
INDICADOR..... :	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	38,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	118,000.00
15100000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00	40,000.00
TOTAL		38,000.00	30,000.00	40,000.00	50,000.00	158,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	118,000.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	158,000.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO..... :	0119 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS					
PRODUTO..... :	CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO					
INDICADOR..... :	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND..... :	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
15100000	01	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00

TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0120 - CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DO ACESSO A PRAINHA					
PRODUTO.....:	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	30,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
15100000	01	0.00	20,000.00	20,000.00	38,145.00	78,145.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	40,000.00	58,145.00	158,145.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	78,145.00	0.00	0.00	158,145.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0121 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO					
PRODUTO.....:	EVENTO PROMOVIDO					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	90,000.00	80,000.00	110,000.00	120,000.00	400,000.00
TOTAL		90,000.00	80,000.00	110,000.00	120,000.00	400,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	400,000.00	0.00	31,000.00	0.00	0.00	400,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS					
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	12,000.00	5,000.00	14,000.00	14,000.00	45,000.00
15100000	4	5,000.00	10,000.00	8,000.00	8,000.00	31,000.00
TOTAL		17,000.00	15,000.00	22,000.00	22,000.00	76,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	31,000.00	0.00	0.00	76,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0207 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICÍPIO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
INDICADOR.....:	% FLUXO TURISTICO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	50,000.00
15100000	4	40,000.00	50,000.00	75,024.00	90,000.00	255,024.00
TOTAL		60,000.00	60,000.00	85,024.00	100,000.00	305,024.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	255,024.00	0.00	0.00	305,024.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0208 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDÓ					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0209 - MANUTENÇÃO DO GEOPARQUE SERIDÓ - POLO ACARI					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	12,000.00	12,000.00	20,000.00	20,000.00	64,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	20,000.00	20,000.00	64,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	64,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		267,000.00	247,000.00	337,024.00	390,145.00	1,241,169.00
PROGRAMA.....:	0025 - GERACAO DE RENDA					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	SIM					
OBJETIVOS.....:	DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.					
JUSTIFICATIVA:	DE ACORDO COM OS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA GRANDE PARTE DA POPULACAO, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO.					
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0123 - APOIO A CRIACAO DE UNIDADE PRODUTIVA DO PESCADO					
PRODUTO.....:	UNIDADE PRODUTIVA APOIADA					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0124 - CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR					
PRODUTO.....:	BOX CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					

UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	10	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN.DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0125 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI					
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90,000.00
UNIDADE.....:	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER					
ACAO.....:	0126 - CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL					
PRODUTO.....:	PARTICIPANTES					
INDICADOR.....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	19,000.00	20,000.00	30,000.00	32,000.00	101,000.00
TOTAL		19,000.00	20,000.00	30,000.00	32,000.00	101,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	101,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	101,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		84,000.00	105,000.00	105,000.00	107,000.00	381,000.00
TOTAL UNIDADE		924,000.00	1,000,000.00	1,048,024.00	1,116,145.00	4,088,169.00
PROGRAMA.....:	0030 – GESTÃO DA HABITAÇÃO					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.					
JUSTIFICATIVA:	O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.					
UNIDADE.....:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
ACAO.....:	0181 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	11,000.00	11,000.00	27,912.00	37,202.00	87,114.00
TOTAL		11,000.00	11,000.00	27,912.00	37,202.00	87,114.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,114.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,114.00
UNIDADE.....:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
ACAO.....:	0182 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUÍDA					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	240,000.00
13120000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	240,000.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	440,000.00
UNIDADE.....:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
ACAO.....:	0228 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		126,000.00	126,000.00	142,912.00	152,202.00	547,114.00
TOTAL UNIDADE		126,000.00	126,000.00	142,912.00	152,202.00	547,114.00
PROGRAMA.....:	0020 - ASSISTENCIA SOCIAL					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDIÇÃO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE DESENVOLVER ATIVIDADES.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0136 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0182 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	392,100.00	380,000.00	450,000.00	480,000.00	1,702,100.00
19900000		13,000.00	0.00	17,000.00	20,000.00	50,000.00
TOTAL		405,100.00	380,000.00	467,000.00	500,000.00	1,752,100.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,752,100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,752,100.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0183 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	25,000.00	35,000.00	35,000.00	40,000.00	135,000.00
TOTAL		25,000.00	35,000.00	35,000.00	40,000.00	135,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	135,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0209 - MANUT. E ADM. DOS RECURSOS DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
INDICADOR.....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000		75,000.00	80,000.00	100,000.00	115,000.00	370,000.00
TOTAL		75,000.00	80,000.00	100,000.00	115,000.00	370,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	370,000.00	0.00	0.00	370,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0210 - MANUT. E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	20,000.00	20,000.00	35,000.00	40,000.00	115,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	35,000.00	40,000.00	115,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	115,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	115,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0224 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8,800.00	8,800.00	12,000.00	14,000.00	43,600.00
TOTAL		8,800.00	8,800.00	12,000.00	14,000.00	43,600.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,600.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0225 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	31,400.00	48,000.00	50,000.00	55,000.00	184,400.00
13110000	4	262,000.00	242,000.00	290,000.00	300,000.00	1,094,000.00
TOTAL		293,400.00	290,000.00	340,000.00	355,000.00	1,278,400.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,278,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,278,400.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	25,000.00	30,000.00	85,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	25,000.00	30,000.00	85,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0229 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	20,000.00	25,000.00	65,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	20,000.00	25,000.00	65,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
INDICADOR.....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	4	20,000.00	20,000.00	35,000.00	40,000.00	115,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	35,000.00	40,000.00	115,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	115,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	115,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0231 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40,000.00	39,000.00	50,000.00	60,000.00	189,000.00
13110000		113,000.00	146,000.00	170,000.00	200,000.00	629,000.00
19900000	4	20,000.00	20,000.00	30,000.00	35,000.00	105,000.00
TOTAL		173,000.00	205,000.00	250,000.00	295,000.00	923,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	189,000.00	0.00	734,000.00	0.00	0.00	923,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,055,300.00	1,073,800.00	1,329,000.00	1,464,000.00	4,922,100.00
PROGRAMA.....:	0021 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO:	CRIANÇA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL:	NÃO					
OBJETIVOS.....:	GARANTIR A INCLUSÃO A TODOS OS CIDADÃOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL LOCAL.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDIÇÃO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0128 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
13120000	01	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00	100,000.00
TOTAL		0.00	0.00	65,000.00	65,000.00	130,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	130,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0132 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	126,100.00	126,100.00	132,000.00	132,000.00	516,200.00
TOTAL		126,100.00	126,100.00	132,000.00	132,000.00	516,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	516,200.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	516,200.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0141 - CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
13120000	DIVERSA	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00	100,000.00
TOTAL		0.00	0.00	65,000.00	65,000.00	130,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	130,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0220 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	IDOSO ATENDIDO					
INDICADOR.....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	85,000.00	73,000.00	95,000.00	100,000.00	353,000.00
13110000	4	25,000.00	37,000.00	25,000.00	25,000.00	112,000.00
TOTAL		110,000.00	110,000.00	120,000.00	125,000.00	465,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	353,000.00	0.00	112,000.00	0.00	0.00	465,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		236,100.00	236,100.00	382,000.00	387,000.00	1,241,200.00
PROGRAMA.....:	0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO:	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL:	NÃO					
OBJETIVOS.....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVAS DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0137 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	SEDE CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL		0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	TRANSPORTE ADQUIRIDO					
INDICADOR.....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0170 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL		0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	50,000.00	70,000.00	70,000.00	240,000.00
PROGRAMA.....:	0023 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	ASSEGURAR PROTEÇÃO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMÍLIA. PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE AÇÕES ARTICULADAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-Á POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CABENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A MEDIAÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.					
JUSTIFICATIVA:	DEVIDO A SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0140 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA					
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA					
INDICADOR.....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS-LOAS					
PRODUTO.....:	BENEFICIOS MANTIDOS					
INDICADOR.....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	300,000.00
TOTAL		75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	300,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0145 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL					
PRODUTO.....:	GESTÃO IMPLANTADA					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	24,000.00	24,000.00	31,542.00	41,131.00	120,673.00
TOTAL		24,000.00	24,000.00	31,542.00	41,131.00	120,673.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,673.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,673.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0146 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)					
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA					
INDICADOR.....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	90,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	240,000.00
13120000	4	250,000.00	250,000.00	80,000.00	70,000.00	650,000.00
TOTAL		340,000.00	300,000.00	130,000.00	120,000.00	890,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	240,000.00	0.00	650,000.00	0.00	0.00	890,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0227 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	85,000.00	85,000.00	100,000.00	100,000.00	370,000.00
TOTAL		85,000.00	85,000.00	100,000.00	100,000.00	370,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	370,000.00	0.00	0.00	370,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
ACAO.....:	0233 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
INDICADOR.....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
UND.....:	UNIDADE					

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	36,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		552,000.00	512,000.00	366,542.00	366,131.00	1,796,673.00
TOTAL UNIDADE		1,893,400.00	1,871,900.00	2,147,542.00	2,287,131.00	8,199,973.00
PROGRAMA.....:	0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR O SISTEMA DE DISTRIBUICAO D'AGUA.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS					
PRODUTO.....:	CISTERNA CONSTRUÍDA					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	15,000.00	20,000.00	45,000.00
15100000	200	5,000.00	5,000.00	10,000.00	12,000.00	32,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	25,000.00	32,000.00	77,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	32,000.00	0.00	0.00	77,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES					
PRODUTO.....:	POÇO PERFURADO					
INDICADOR.....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	5,000.00	5,000.00	15,000.00	20,000.00	45,000.00
15100000	40	5,000.00	5,000.00	15,000.00	20,000.00	45,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	30,000.00	40,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	45,000.00	0.00	0.00	90,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0185 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
INDICADOR.....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
TOTAL		70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	280,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		90,000.00	90,000.00	125,000.00	142,000.00	447,000.00
PROGRAMA.....:	0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO SOCIOECONOMICA DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMNETO ECONOMICO DA ZONA RURAL.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0150 - CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO					
PRODUTO.....:	PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO CONSTRUÍDO E/OU REFORMAD					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	100,000.00	50,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00
TOTAL		100,000.00	50,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	350,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	350,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0151 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.					
PRODUTO.....:	CORTE DE TERRAS					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	70,000.00	70,000.00	75,000.00	75,000.00	290,000.00
TOTAL		70,000.00	70,000.00	75,000.00	75,000.00	290,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	290,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	290,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0152 - PROGRAMA DE APOIO A PESCA					
PRODUTO.....:	PEIXAMENTO DE ACUDES					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	15,000.00	22,000.00	25,000.00	77,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	22,000.00	25,000.00	77,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	77,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	77,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0153 - PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO					
PRODUTO.....:	REBANHO VACINADO					

INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0154 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA					
PRODUTO.....:	POCILGA CONSTRUIDA					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0155 - REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS					
PRODUTO.....:	MATABURROS CONSTRUIDOS E REFORMADOS					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	100	25,000.00	25,000.00	30,885.00	31,000.00	111,885.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	30,885.00	31,000.00	111,885.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	111,885.00	0.00	0.00	0.00	0.00	111,885.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
PRODUTO.....:	MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	90,000.00	90,000.00	100,000.00	102,358.00	382,358.00
15100000	DIVERSO	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		130,000.00	130,000.00	140,000.00	142,358.00	542,358.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	382,358.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	542,358.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0157 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO					
PRODUTO.....:	MATADOURO CONSTRUIDO					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	27,000.00	32,000.00	99,000.00
15100000	01	30,000.00	30,000.00	60,000.00	70,000.00	190,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	87,000.00	102,000.00	289,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	99,000.00	0.00	190,000.00	0.00	0.00	289,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0159 - PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	ASSOCIACAO APOIADA					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	22,000.00	22,000.00	30,000.00	35,000.00	109,000.00
TOTAL		22,000.00	22,000.00	30,000.00	35,000.00	109,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	109,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0160 - AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0161 - MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E FESTIVAL DO PESCADO					
PRODUTO.....:	TORNEIO/FEIRA E FESTIVAL MANTIDOS					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	68,000.00	68,000.00	80,000.00	85,000.00	301,000.00
TOTAL		68,000.00	68,000.00	80,000.00	85,000.00	301,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	301,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	301,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0166 - CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO					
PRODUTO.....:	TANQUES INSTALADOS E AMPLIADOS					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	40,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0167 - IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS					
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0184 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	697,000.00	698,000.00	750,000.00	800,000.00	2,945,000.00
16200000	4	0.00	2,000.00	10,000.00	10,000.00	22,000.00
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		707,000.00	700,000.00	760,000.00	810,000.00	2,977,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,977,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,977,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0214 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,287,000.00	1,230,000.00	1,426,885.00	1,507,358.00	5,451,243.00
PROGRAMA.....:	0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE.....:	TEMPORARIO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.					
JUSTIFICATIVA:	A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.					
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0174 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	16,000.00	16,000.00	25,000.00	28,000.00	85,000.00
TOTAL		16,000.00	16,000.00	25,000.00	28,000.00	85,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0212 - MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	4,500.00	4,500.00	7,000.00	8,000.00	24,000.00
TOTAL		4,500.00	4,500.00	7,000.00	8,000.00	24,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	24,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00
UNIDADE.....:	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
ACAO.....:	0213 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
INDICADOR.....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	6,000.00	6,000.00	8,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	8,000.00	10,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		26,500.00	26,500.00	40,000.00	46,000.00	139,000.00
TOTAL UNIDADE		1,403,500.00	1,346,500.00	1,591,885.00	1,695,358.00	6,037,243.00
PROGRAMA.....:	0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS					
TIPO.....:	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO ATENDIDA.					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR					
JUSTIFICATIVA:	CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.					
UNIDADE.....:	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
ACAO.....:	0185 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					

UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	7,000.00	8,000.00	25,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	7,000.00	8,000.00	25,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
UNIDADE.....:	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
ACAO.....:	0215 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	7,500.00	7,500.00	8,000.00	8,000.00	31,000.00
TOTAL		7,500.00	7,500.00	8,000.00	8,000.00	31,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	31,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,000.00
UNIDADE.....:	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
ACAO.....:	0216 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	3,300.00	3,300.00	3,300.00	3,300.00	13,200.00
TOTAL		3,300.00	3,300.00	3,300.00	3,300.00	13,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,200.00
UNIDADE.....:	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
ACAO.....:	0217 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	24,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	24,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	24,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00
UNIDADE.....:	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
ACAO.....:	0232 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
INDICADOR.....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	12,000.00	12,000.00	14,037.00	15,529.00	53,566.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	14,037.00	15,529.00	53,566.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	53,566.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53,566.00
TOTAL DO PROGRAMA		33,800.00	33,800.00	38,337.00	40,829.00	146,766.00
TOTAL UNIDADE		33,800.00	33,800.00	38,337.00	40,829.00	146,766.00
PROGRAMA.....:	0032 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.					
JUSTIFICATIVA:	A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.					
UNIDADE.....:	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
ACAO.....:	0188 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
INDICADOR.....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	40,000.00	40,000.00	45,369.00	48,318.00	173,687.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	45,369.00	48,318.00	173,687.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	173,687.00	0.00	0.00	0.00	0.00	173,687.00
TOTAL DO PROGRAMA		40,000.00	40,000.00	45,369.00	48,318.00	173,687.00
TOTAL UNIDADE		40,000.00	40,000.00	45,369.00	48,318.00	173,687.00
PROGRAMA.....:	0033 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA					
TIPO.....:	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	INSTITUCOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
HORIZONTE.....:	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS.....:	.					
JUSTIFICATIVA:						
UNIDADE.....:	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA					
ACAO.....:	0221 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
INDICADOR.....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
UND.....:	UNIDADE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	98,000.00	115,000.00	112,496.00	120,459.00	445,955.00
19900000	4	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		108,000.00	115,000.00	122,496.00	130,459.00	475,955.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	475,955.00	0.00	0.00	0.00	0.00	475,955.00
TOTAL DO PROGRAMA		108,000.00	115,000.00	122,496.00	130,459.00	475,955.00
TOTAL UNIDADE		108,000.00	115,000.00	122,496.00	130,459.00	475,955.00

PROGRAMA..... :	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
HORIZONTE..... :	CONTINUO					
MULTISETORIAL :	NÃO					
OBJETIVOS..... :	ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER DESPESAS IMPREVISSÍVEIS.					
UNIDADE..... :	RESERVA DE CONTINGENCIA					
ACAO..... :	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PRODUTO..... :	PASSIVO CONTINGENTE					
INDICADOR..... :	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
UND..... :	UNIDADE					
ENT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	217,108.00	0.00	0.00	0.00	0.00	217,108.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
TOTAL UNIDADE		50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00

MUNICIPIO DE ACARI
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	1,390,000.00	1,465,000.00	1,576,573.00	1,679,050.00	6,110,623.00
02	GABINETE DO PREFEITO	642,000.00	635,000.00	728,172.00	775,504.00	2,780,676.00
03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	111,000.00	130,000.00	125,899.00	134,082.00	500,981.00
04	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FIN	2,679,000.00	2,665,000.00	3,038,589.00	3,236,097.00	11,618,686.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	213,000.00	175,000.00	241,590.00	257,293.00	886,883.00
06	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	8,004,600.00	9,608,000.00	9,079,017.00	9,669,154.00	36,360,771.00
07	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. U	4,505,536.00	4,645,536.00	5,115,292.00	5,447,461.00	19,713,825.00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	10,734,834.00	10,844,593.00	12,175,717.00	12,967,139.00	46,722,283.00
09	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DES	924,000.00	1,000,000.00	1,048,024.00	1,116,145.00	4,088,169.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERE	126,000.00	126,000.00	142,912.00	152,202.00	547,114.00
11	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSIST	1,893,400.00	1,871,900.00	2,147,542.00	2,287,131.00	8,199,973.00
12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTE	1,403,500.00	1,346,500.00	1,591,885.00	1,695,358.00	6,037,243.00
13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	33,800.00	33,800.00	38,337.00	40,829.00	146,766.00
14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOL	40,000.00	40,000.00	45,369.00	48,318.00	173,687.00
15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	108,000.00	115,000.00	122,496.00	130,459.00	475,955.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
	TOTAL	32,858,670.00	34,751,329.00	37,274,125.00	39,696,619.00	144,580,743.00

MUNICIPIO DE ACARI
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	146,766.00	0.10
14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	173,687.00	0.12
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	217,108.00	0.15
15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	475,955.00	0.33
03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	500,981.00	0.35
10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	547,114.00	0.38
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	886,883.00	0.61
02	GABINETE DO PREFEITO	2,780,676.00	1.92
09	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	4,088,169.00	2.83
12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	6,037,243.00	4.18
01	CAMARA MUNICIPAL	6,110,623.00	4.23
11	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	8,199,973.00	5.67
04	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	11,618,686.00	8.04
07	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	19,713,825.00	13.64
06	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	36,360,771.00	25.15
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	46,722,283.00	32.32
	TOTAL	144,580,743.00	100.0%

MUNICIPIO DE ACARI
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
RESUMO POR FONTE

FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinários	35.12	50,771,441.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transfe	9.57	13,843,056.00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	11.34	16,392,000.00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	5.02	7,255,000.00
11200000	Transferência do Salário-Educação	0.83	1,205,000.00
11210000	Transferências de Recursos do FND	0.03	43,000.00
11220000	Transferências de Recursos do FND	0.56	812,500.00
11230000	Transferências de Recursos do FND	0.22	320,000.00
11240000	Outras Transferências de Recursos	0.98	1,420,000.00
11250000	Transferências de Convênios ou de	0.99	1,430,000.00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados	0.40	575,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transfe	11.21	16,208,771.00
12130000	Transferências Fundo a Fundo de R	0.26	375,000.00

12140000	Transferências Fundo a Fundo de R	11.52	16,660,000.00
12200000	Transferências de Convênios ou de	1.41	2,042,000.00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados	0.36	520,000.00
13110000	Transferência de Recursos do Fund	1.86	2,690,000.00
13120000	Transferências de Convênios - Ass	0.73	1,050,000.00
15100000	Outras Transferências de Convênio	4.00	5,789,896.00
15300000	Transferência da União Referente	0.55	802,000.00
16200000	Contribuição para o Custeio do Se	1.71	2,467,228.00
19200000	Recursos de Operações de Crédito	0.16	237,211.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ati	0.11	152,327.00
19900000	Outros Recursos Vinculados	1.05	1,519,313.00
	TOTAL	100.00	144,580,743.00

MUNICÍPIO DE ACARI
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	36.91	53,362,319.00
2	FINALÍSTICO	63.09	91,218,424.00
	TOTAL	100.00	144,580,743.00

MUNICÍPIO DE ACARI
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
RESUMO POR INDICADOR

DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	1.99	2,870,000.00
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0.89	1,287,000.00
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	2.15	3,111,000.00
% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0.79	1,137,145.00
% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA	3.77	5,451,243.00
% ATENDIMENTO A POPULACAO	2.20	3,185,673.00
% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDI	8.39	12,130,000.00
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0.12	180,000.00
% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER	0.33	472,000.00
% DE MELHORIAS SANITARIAS	0.27	390,000.00
% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	24.24	35,040,856.00
% DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO	21.01	30,376,882.00
% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	7.42	10,726,641.00
% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	1.54	2,220,000.00
% FLUXO TURISTICO	0.32	457,024.00
% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS	0.06	80,000.00
% INVESTIMENTO REALIZADO	2.08	3,014,200.00
% MELHORIA NOS SERVICOS	0.11	163,000.00
% PAGAMENTO DA DIVIDA	2.85	4,124,000.00
% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO	4.43	6,403,731.00
% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	10.17	14,701,468.00
% QUALIDADE DOS SERVICOS	0.90	1,307,000.00
% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0.04	54,000.00
% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E AD	0.95	1,377,966.00
% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA	1.43	2,061,000.00
% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0.14	200,000.00
% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.	0.16	224,227.00
INVESTIMENTO NO SETOR	1.27	1,834,687.00
TOTAL	100.00	144,580,743.00

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: B9BC3469

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO: 1807040001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.109.547/0001-02, com sede na Rua Aracati, 09, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada por Pedro Nascimento de Paiva Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 286.826, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 143.837.804-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1807040001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta

mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família I, II, III, IV e V, atendendo

a Proposta nº 11826.099000/1180-01 - Ministério da Saúde - recurso de emenda parlamentar, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2 – Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 015/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2180	IMPRESSORA LASER COMUM, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
TOTAL					R\$ 990,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 015/2018.

4.2 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, o qual será pago através de transferência bancária nominativa em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADA

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 – A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 – A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 – A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA.

Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Este caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 26 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP

CNPJ nº 09.109.547/0001-02

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

2ª:.....

CPF:

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D615209D

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP:59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO: 1807040001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.321.484/0001-82, com sede na Rua Benedito Saldanha, 229, Térreo, Centro, São Bento/PB, neste ato representada por Aldo Fabrizio Dutra Dantas, portador da Cédula de Identidade nº 2038791, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 030.403.514-94, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1807040001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família I, II, III, IV e V, atendendo a Proposta nº 11826.099000/1180-01 - Ministério da Saúde - recurso de emenda parlamentar, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2018**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 015/2018**, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2176	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UN	9	R\$ 1.840,00	R\$ 16.560,00
2179	POLTRONA HOSPITALAR, material de confecção armação baixa, aço/ferro pintado, assento/encosto, estofado courvin, até 120 kg, reclinção, acionamento manual, descanso para os pés	UN	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
2177	TABLET 7 POLEGADAS, Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	UN	24	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
2181	TELA DE PROJEÇÃO, Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 692,00	R\$692,00
TOTAL					R\$ 29.007,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 29.007,00 (Vinte e nove mil e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 015/2018**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, o qual será pago através de transferência bancária nominativa em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI – O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 26 de julho de 2018.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP

CNPJ nº 08.321.484/0001-82

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:37B8DAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2002 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O PODER EXECUTIVO NA LEI MUNICIPAL N. 1082/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, notadamente e especificamente para atender a despesa prevista no valor de R\$ 1.520.913,16 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme tabelas abaixo:

SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC MUN CULT ESP LAZER, TURISMO/DESEN ECO
1.052	CONC. DO ESTADIO DE FUTEBOL DO BAIRRO MONSENHOR PINTO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 246.250,00	

SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.012	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 1.069.400,00	

SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.017	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 205.263,16	

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.520.913,16 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos).

Art.2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Credito Adicional Suplementar especificado no artigo 1º desta Lei, conforme as rubricas contidas nas tabelas a seguir:

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.016	CONCLUSÃO DE PRAÇA PUBLICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.022	AQUISIÇÃO OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.023	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	

02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE A. RODOVIARIOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
2.016	REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO AÇUDE JOSE TEODORO E NOVO ANGICOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 25.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
2.018	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
1.003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 28.500,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.036	CONST. REF. AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 69.950,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.037	REVITALIZAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 55.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.038	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 90.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.039	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 40.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.040	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR R\$ 30.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.042	CONST. REF. AMPL. UNID. DE ENSINO FUNDEB 40%
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 35.253,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.043	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/RECURSOS FUNDEB 40%
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 33.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.041	MANUTENÇÃO DAS A. DO BRASIL ALFABETIZADO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 5.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.045	MANUT PROGRAMA DES DA EDUCAÇÃO PDE
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.059	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE AO EI/CRECHE
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.215	INPLANTAÇÃO DO CURSINHO PARA O ENEN E IFRN
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 15.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR R\$ 15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.045	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 156.200,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.047	criação e manutenção de rotas turísticas
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.049	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 60.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.050	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 25.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.051	REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 50.497,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
--------------------	--

02	EXECUTIVO
2.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1.045	CONSTRUÇÃO DE BACIA DE ESTABILIZAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 40.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.009	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
1.028	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR R\$ 66.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.012	TESOURARIA
2.094	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE
VALOR R\$ 156.200,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.045	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 156.200,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.051	REFORMA DO GINAZIO POLIESPORTIVO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 27.352,16	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.101	IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURNÇA
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 6.536,84	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R\$ 13.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.600,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.013	RECONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE, COM IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINARIAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 93.761,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.018	CONSTRUÇÃO DE PORTICO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 40.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.023	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 30.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.005	SUBCOORDENADORIA DE EVENTOS E SERIMONIAL DO GABINETE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 4.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$ 5.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.100	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 13.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R\$ 5.800,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 30.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR R\$ 13.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.101	IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
VALOR R\$ 15.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 43.463,16	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.102	CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 30.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R\$ 10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 10.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.520.913,16 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos).	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:592FE1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1344/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.600,00** (Vinte e dois mil e seiscentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Sec. de Municipal Agricultura, Irrigação, Rec. Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	22.600,00
Total de Suplementação					R\$	22.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.101	Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	22.600,00
Total de Anulação					R\$	22.600,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	22.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9441A5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1345/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.500,00** (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	46.500,00
Total de Suplementação					R\$	46.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoal Jurídica	Fonte	01000	R\$	13.000,00
Total de Anulação					R\$	13.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	20.300,00
Total de Anulação					R\$	20.300,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
-------	------	--------------------------	--	--	--	--

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	22	Saúde Integral Para Todos			
Ação	2.110	Manutenção Estratégia da Saúde da Família – ESFE NASF			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01094	R\$ 13.200,00
Total de Anulação					R\$ 13.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO					R\$ 46.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E1EA59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1346/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.000,00** (Noventa e sete mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 63.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$ 34.000,00
Total de Suplementação					R\$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	R\$ 67.400,00
Total de Anulação					R\$ 67.400,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	22	Saúde Integral Para Todos			
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$ 29.600,00
Total de Anulação					R\$ 29.600,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$ 97.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1FE7EE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1347/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ R\$ 516.160,00 (Quinhentos e dezesesseis mil cento e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 516.160,00** (Quinhentos e dezesesseis mil cento e sessenta reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	144.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	184.000,00
Total de Suplementação					R\$	328.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	11.000,00
Total de Suplementação					R\$	11.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R\$	177.160,00
Total de Suplementação					R\$	177.160,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO					R\$	516.160,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.110	Manutenção Estratégica da Saúde da Família – ESF E NASF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01002	R\$	131.060,00
Total de Anulação					R\$	131.060,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado	Fonte	01002	R\$	28.600,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01002	R\$	51.000,00
Total de Anulação					R\$	79.600,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R\$	93.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01002	R\$	53.000,00
Total de Anulação					R\$	146.500,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01002	R\$	159.000,00
Total de Anulação					R\$	159.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	516.160,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC98D0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1348/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.500,00** (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	194.000,00
Total de Suplementação					R\$	194.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e à Adolescência				

Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	RS	19.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	RS	17.000,00
Total de Suplementação					RS	36.500,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO						230.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2018	Controladoria Municipal				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	RS	17.500,00
Total de Anulação					RS	17.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2019	Procuradoria Municipal				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	RS	38.000,00
Total de Anulação					RS	38.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD - Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	RS	13.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	RS	29.000,00
Total de Anulação					RS	42.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	RS	133.000,00
Total de Anulação					RS	133.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					RS	230.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB95EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1349/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 657.400,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	230.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	80.000,00
Total de Suplementação				R\$		310.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	144.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	22.000,00
Total de Suplementação				R\$		166.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	43.650,50
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total de Suplementação				R\$		53.650,50

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	26.300,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total de Suplementação				R\$		36.300,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	68.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	22.949,50
Total de Suplementação				R\$		90.949,50
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$		657.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino infantil				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01001	R\$	69.900,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	377.100,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01001	R\$	80.000,00
Total de Anulação					R\$	527.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	R\$	130.400,00
Total de Anulação					R\$	130.400,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	657.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:674ACE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1350/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.809,42 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotação Insuficientemente Orçada**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01015	R\$	137.809,42
Total do Crédito Especial					R\$	137.809,42

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, de Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, concedido pela União, autorizado pela Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5964CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1351/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 676.456,45 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado as obras de “Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.067	Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03014	R\$	51.546,45
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03064	R\$	400.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03121	R\$	24.990,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01014	R\$	199.920,00
Total					R\$	676.456,45

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 11424658000116013 e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 11424658000116013			Fonte	01014	R\$	199.920,00
Superávit Financeiro			Fonte	03014	R\$	51.546,45
Superávit Financeiro			Fonte	03064	R\$	400.000,00
Superávit Financeiro			Fonte	03121	R\$	24.990,00
Total					R\$	676.456,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:673DD494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1352/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.036	Manutenção das Atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	32.200,00
Total Suplementações					R\$	92.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.047	Manutenção das Atividades do ensino infantil- pré-escola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Total Suplementações					R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.053	Manutenção das Atividades do ensino infantil- creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Total Suplementações					R\$	50.000,00
Total Geral das Suplementações					R\$	192.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço de dívida interna				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	0.2	Amortização da dívida Interna contratada e encargos				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46000000	Amortização da dívida				
Modalidade de Aplicação	46900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	46907300	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	Fonte	01000	R\$	9.207,00
Elemento de Despesa	46907500	Correção monetária da dívida por op. de crédito por antecipação	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	19.207,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.010	Manutenção das Atividades da secretaria municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	1.380,00
Total das Anulações					R\$	1.380,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e conservação Ambiental				
Programa	7	Gestão Ambiental				
Ação	2021	Estruturação e Manutenção de horto florestal do município.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Total das Anulações					R\$	5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e conservação Ambiental				
Programa	7	Gestão Ambiental				
Ação	2.022	Educação Ambiental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	5.000,00
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.011	Manutenção das atividades da sec. Municipal de agricultura, irrigação rec. Hídricos e meio Ambiente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	7.971,00
Total das Anulações					R\$	9.971,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da pecuária				
Ação	2.013	Implantação e manutenção das atividades de avicultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Total das Anulações					R\$	1.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da pecuária				
Ação	2.014	Incentivo a comercialização e melhoramento genético do rebanho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Total das Anulações					R\$	2.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	609	Defesa Agropecuária				
Programa	10	Serviço de Inspeção Municipal				
Ação	2.027	Implantação e Manutenção do sistema de inspeção Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Total das Anulações					R\$	5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.005	Programa qualificação do servidor público				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	2.500,00
Total das Anulações					R\$	4.500,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.029	Manutenção das atividades da sec. municipal de obras				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	33901900	Auxílio Fardamento	Fonte	01000	R\$	6.500,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	R\$	1.500,00
Total das Anulações					R\$	14.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	13	Infraestrutura Urbana				
Ação	1.010	Construção, Ampliação, Reforma e conservação de prédios públicos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01094	R\$ 30.000,00
Total das Anulações					R\$ 30.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.031	Manutenção da secretaria de urbanismo e transporte			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. de Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	R\$ 4.000,00
Total das Anulações					R\$ 31.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$ 1.400,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e desp. com locomoção	Fonte	01000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Total das Anulações					R\$ 12.400,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.036	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01001	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e desp. com locomoção	Fonte	01001	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	01094	R\$ 15.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$ 542,00
Total das Anulações					R\$ 17.542,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da secretaria municipal de Administração e planejamento			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$ 2.207,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e despesas com locomoção	Fonte	01000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Despesa de exercício anterior	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Total Anulações					R\$ 9.207,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.007	Atividades de transparência da gestão municipal			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$ 10.000,00
Total Anulações					R\$ 10.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviço de dívida interna			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	0.2	Amortização da dívida Interna contratada e encargos			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	32000000	Juros e Encargos da dívida			

Modalidade de Aplicação	32900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	32902100	Juros sobre dívida por contrato	Fonte	01000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	32902200	Outros encargos de dívida por contrato	Fonte	01000	RS	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46000000	Amortização da dívida				
Modalidade de Aplicação	46900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	46907300	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	Fonte	01000	RS	793,00
Total Anulações					RS	4.793,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das ações de média e alta complexidade, ambulatorial				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	RS	10.000,00
Total anulações					RS	10.000,00
Total Geral das Anulações					RS	192.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 17 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3528851A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1.5543		
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 16/08/2018		
TIPO DE TRANSPORTE:	Palio Essence, placa QGC 0768.		

01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de agosto de 2018, para conduzir o servidor Ruskley Fernandes Lima de volta da Capacitação "cadUnico V7.15". A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conta nº 52.173-6.

Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	16/08/2018	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6ECA2490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givalnildo Florindo da Silva		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	15543		
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 11/09/2018		
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048		

01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 e 12 de setembro de 2018, para conduzir equipe da SEMTHAS para participar de encontro Estadual do Programa Criança Feliz, qualificando a atenção no cuidado à criança Dom Eugênio de Araújo Sales. As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS, conta nº 54.214-8.

Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária com pernoite	Natal/RN	11 e 12/09/2018	C/Pernoite 160,00	240,00
01 diária sem pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de setembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9F2FB6C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 01/2018**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CEARÁ - MIRIM/RN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 01/2018

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, por esse Edital, de acordo com a lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme o Decreto nº. 4.711/2003 combinado o art. 8º § 1º, alínea I itens a, b e c da resolução nº. 390/2011 do Conselho Nacional de Trânsito-CNT, torna ciente que os condutores poderão apresentar defesa prévia na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia da CNH do proprietário;
- * original ou cópia do auto de infração ou da notificação de autuação;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs: caso seja apenas indicação de condutor, levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

NÚMERO DO AUTO	DATA DE INFRAÇÃO	CÓDIGO	CPF/CNPJ
A17000252	19/05/2018	518-5/1	729.938.987-87
A00170254	19/05/2018	518-5/1	055.171.374-74
A00170823	10/06/2018	518-5/1	673.862.104-34
A00170603	13/06/2018	552-5/0	324.034.534-04
A00170429	25/05/2018	554-1/1	812.587.804-10
A00170107	26/05/2018	658-8/0	059.970.314-89
A00170353	01/06/2018	549-5/0	16.365.709/0001-20
A00017002	21/05/2018	704-8/1	011.071.734-18
A00170668	11/06/2018	550-9/0	048.427.614-07
A00170420	23/05/2018	550-9/0	010.966.044-77
A00170296	13/06/2018	605-0/1	085.841.194-69
A00170675	11/06/2018	554-1/1	473.324.411-87
A00170678	11/06/2018	554-1/1	033.990.414-38
A00170656	08/06/2018	554-1/1	094.620.694-50
A00170299	13/08/2018	556-8/0	094.620.694-50
A00170824	10/06/2018	736-6/2	023.117.994-44
A00170011	21/05/2018	573-8/0	105.347.854-25
A00170387	11/06/2018	541-0/0	729.938.987-87
A00170206	25/05/2018	554-1/1	017.340.614-99
A00170604	13/06/2018	552-5/0	826.308.364-87
A00170005	21/05/2018	554-1/1	444.326.314-49
A00170418	23/05/2018	736-6/1	052.940.944-52
A00170414	23/05/2018	554-1/1	030.721.364-16

A00170685	14/06/2018	550-9/0	085.979.434-24
A00170298	13/06/2018	581-9/4	031.632.674-75
A00170682	14/06/2018	554-1/1	100.814.444-43
A00170819	10/06/2018	703-0/1	967.466.374-68
A00170405	22/05/2018	550-9/0	030.790.194-74
A00170108	26/05/2018	518-5/1	068.960.134-43

Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2018

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Coordenador de Transito e Transporte

Publicado por:

Lavoysier Dias de Araújo

Código Identificador:67E33627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17090002/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 17090002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17090002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Blocos de receiptuarios simple e blocos de receiptuarios especiais para o PSF, pelos valores abaixo descrito:

663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA (13.990.419/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4460 - BLOCOS RECEITUARIOS SIMPLES	UND		50	9,00	450,00
2	1012 - BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL	UND		30	9,00	270,00
Total					720,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/09/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:3B5413E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17090001/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 17090001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17090001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de camisetas personalizadas para o I Fórum Comunitário pró-Selo Unicef 2018, em que são discutidos os direitos das crianças e dos adolescentes desde município., pelos valores abaixo descrito:

663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA (13.990.419/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14813 - Camisetas personalizadas	UND		55	25,00	1.375,00
Total					1.375,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:18341C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1409000178/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1409000178/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1409000178/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta com Médico Angiologista para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

652 - YVIS GADELHA SERRA (878.246.554-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14826 - Consulta com médico Angiologista	SV		1	250,00	250,00
Total					250,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/09/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4FF0233F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05020001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa e ou pessoa física especializada em serviços de lavagem de veículos automotivos, para atender a frota de veículos pertencentes e os sob suas responsabilidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 12/03/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: RONALDO JUNIOR DUARTE (LAVAJATO) – CNPJ/CPF: 110.968.874-10, End. Av. Mira Selva nº 320, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra, Representada por Ronaldo Junior Duarte – CPF: 110.968.874-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR REGISTR.	UNIT.	VALOR TOTAL REGISTR.
01	Lavagem de Veículo tipo ÔNIBUS passageiros Marcopolo/volare placa NNN 9886, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
02	Lavagem de Veículo tipo ÔNIBUS passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE Placa OWD 6242, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
03	Lavagem de Veículo tipo ÔNIBUS passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE placa NOD 6261, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
04	Lavagem de Veículo tipo ÔNIBUS passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE Placa 6262, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
05	Lavagem de Veículo tipo ÔNIBUS passageiros VW 15.190 EOD E HD ORE 9146, pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
06	Lavagem de veículo tipo MICROÔNIBUS passageiros (sem placa), pertencente a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 85,00		RS 4.080,00
07	Lavagem de veículo tipo FIAT UNO AP 1.0 Vivace Placa HOI 7340, locado na a Secretaria de Educação.	48	SÇ	RS 20,00		RS 960,00
08	Lavagem de veículo tipo caminhonete, cabine dupla, L-200, de Placa MZF4887, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 30,00		RS 1.440,00
09	Lavagem de veículo tipo CARRO PIPA, de Placa OKC-6201, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
10	Lavagem de veículo tipo TRATOR, marca New Holland 4x4, ano 2010, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 65,00		RS 3.120,00
11	Lavagem de veículo tipo PICK-UP-SAVEIRO, marca Volkswagen, pertence a Sec. de Agricultura	48	SÇ	RS 20,00		RS 960,00
12	Lavagem de veículo tipo FIAT PÁLIO, pertencente a Sec. de Assistência.	48	SÇ	RS 20,00		RS 960,00
13	Lavagem de veículo tipo PÁLIO WEEKEND, do Conselho Tutelar.	48	SÇ	RS 20,00		RS 960,00
14	Lavagem de veículo CAMINHÃO CAÇAMBA, pertence a Secretaria de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
15	Lavagem da Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA de Rodas, pertence a Sec de Infraestrutura e Obras	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
16	Lavagem de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, marca: New Holland, pertence a Sec de Infraestrutura e Obras	48	SÇ	RS 100,00		RS 4.800,00
17	Lavagem de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA, Marca: Caterpillar Modelo: 416E, pertence a Sec. de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 90,00		RS 4.320,00
18	Lavagem de Máquina, tipo TRATOR 4X2, ano modelo 1985 Marca: Valmet Modelo Valmet 88, pertence a Sec. de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 65,00		RS 3.120,00

19	Lavagem de veículo tipo FIAT STRADA, PlacasMZD 6300, locado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 20,00	RS 960,00
20	Lavagem de veículo tipo caminhoneteS-10, PlacasMZB 4450, pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Obras.	48	SÇ	RS 30,00	RS 1.440,00
VALOR TOTAL					65.520,00

Felipe Guerra/RN, em 12 de setembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social.

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

RONALDO JUNIOR DUARTE (LAVAJATO) – CNPJ/CPF: 110.968.874-10

Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9C5F393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07050001/18- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 08/06/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End.Avenida Mira Selva nº 1474, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada por Savio Tarcio Gurgel Diógenes – CPF: 050.861.744-81.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum.	FAN	105.800	Lt	RS 4,39	RS 464.462,00
02	Óleo Diesel S-10	FAN	216.600	Lt	RS 3,81	RS 825.246,00
03	Óleo Diesel comum	FAN	78.800	Lt	RS 3,60	RS 283.680,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	IPIRANGA	620	bd	RS 65,00	RS 40.300,00
VALOR TOTAL						RS 1.613.688,00

Felipe Guerra/RN, em 06 de setembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social.

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75

Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:407667B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 974/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 974, DE 14 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.500,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.500,00
	2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	4.500,00
Anexo II (Redução)					4.500,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.500,00
	2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.500,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CB81ADBD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 973/2018**

DECRETO Nº 973, DE 14 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.470,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.470,42 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.470,42
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.470,42
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO				4.470,42
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	4.470,42
Anexo II (Redução)					4.470,42
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.470,42
	2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				4.470,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	4.470,42

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5B934A62

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 976/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 976, DE 17 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			0100200000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			0100200000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:96576045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 823.974/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação em sistemas de alarmes, câmeras, serviços de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de alarmes e câmeras, bem como treinamento dos servidores e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste solicitar às empresas do ramo de segurança e monitoramento, o envio de PESQUISA MERCADOLÓGICA, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não Logramos êxito.

E-mail para contato: epl_js@outlook.com ou setorcomprasmjs@outlook.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação em sistemas de alarmes, câmeras, serviços de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de alarmes e câmeras, bem como treinamento dos servidores e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	Central de Alarme Active 20, com GPRS p monitoramento.		Und	11	RS	RS
02	Bateria de 12 vts e de 7ah para alarme.		Und	11	RS	RS
03	Sirene 12 vts para alarme (COM VOZ).		Und	11	RS	RS
04	Sensores de presença PET até 20 (vinte) KG.		Und	163	RS	RS
05	Sensores de presença PET Semiaberto.		Und	6	RS	RS
06	Sensores de presença PET totalmente externo.		Und	2	RS	RS
07	Caixa de fio paralelo, contendo 100 (cem) metros		Und	1	RS	RS
08	Caixa de fio CCI, contendo 100 (cem) metros.		Und	19	RS	RS
09	Caixa de cabo de rede CAT5, contendo 305 (trezentos e cinco) metros.		Und	1	RS	RS
10	Instalação/Programação/Treinamento dos servidores.		Und	11	RS	RS
TOTAL: RS						

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 146/2018, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, publicado em 24 de julho de 2018, para preenchimento de vagas de estabelecidas pelas Leis Municipais n.º 1.106 de 05 de junho de 2018; e 1.105 de 05 de junho de 2018.

Para que não se alegue desconhecimento deste ato, faz baixar o presente informativo que será publicado no Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN (<http://jardimdoserido.rn.gov.br/>); no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>); nos murais da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó; da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

LISTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**1 - Cargo: Médico Clínico Geral/ ESF /ensino superior**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00089	1ª	FERNANDO ANTÔNIO LIMEIRA PINHEIRO	6,3
00268	2ª	GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES	4,8

2 - Cargo : Médico Ginecologista /NASF/ Ensino superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00199	1ª	Alcides Edgardo Maldonado Pereira	1,5

3 - Cargo: Enfermeiro ESF/ Ensino superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00191	1ª	BRENA DA SILVA BULHÕES DE M. AZEVEDO	8,0
00045	2ª	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	6,9
00152	3ª	ELDA MEDEIROS RINALDE	6,9
00148	4ª	MARIA CAROLINE MEDEIROS SILVA	6,3
00251	5ª	JAMILE AIRES	5,8
00044	6ª	SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	5,6
00223	7ª	LARISSA HOSANA PAIVA DE CASTRO	5,1
00214	8ª	JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO	5,0
00221	9ª	NATHÁLIA MARIA SILVA FERNANDES	5,0
00131	10ª	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	4,9
00247	11ª	FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	4,6
00034	12ª	AMANDA LOPES DE AZEVEDO	4,6
00208	13ª	ANA FLÁVIA COSTA DA SILVA	3,8

4- Cargo: Farmacêutico do NASF/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00118	1ª	ÁDLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS	6,2
00216	2ª	RAFAEL AUGUSTO AURELIANO	5,2
00137	3ª	JAIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	4,2

5- Psicólogo/ NASF/Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00167	1ª	THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	6,9
00075	2ª	RAYANE DANTAS DOS SANTOS	2,3

6- Psicólogo/ Centro de Reabilitação /Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00055	1ª	RAQUEL NORONHA MARTINS	5,2
00063	2ª	LEVI CARVALHO DE FREITAS	4,7
00041	3ª	MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3,7
00164	4ª	ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA	3,5

7- Psicólogo/ Assistência Social / CRAS/CREAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00053	1ª	HEBE DA SILVA COUTINHO	5,8
00108	2ª	SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA	5,7
00243	3ª	MARIA ANGELICA BIRO DA SILVA	4,4
00176	4ª	FABIOLA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO	4,4

8- Fonoaudiólogo / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00122	1ª	DEYSIANNE MEIRE DA SILVA LIMA	8,4

00107	2ª	ANA CAROLINA DANTAS DE MEDEIROS	5,4
00172	3ª	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	4,5
00265	4ª	LINDENIZE MOTA DE ALMEIDA	4,1

9- Odontólogo / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00175	1ª	DENÍSIO CAIO DE ARAÚJO	7,1
00025	2ª	TALITA RODRIGUES DE MOURA	6,5
00201	3ª	DIEGO CÉSAR DE AZEVEDO DANTAS	6,0
00085	4ª	RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL	5,8
00046	5ª	ANA PAULA MEDEIROS DE AZEVEDO SILVA	5,6
00232	6ª	MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	5,3
00040	7ª	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FONSECA	2,6

10- Supervisor da Primeira Infância / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00128	1ª	JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	5,7
00154	2ª	ALINE CRISTINA SILVA	5,3
00188	3ª	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	2,8

11- Terapeuta Ocupacional / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00067	1ª	RAFAELLA BRITO DE FRANÇA	4,9
00145	2ª	RAILAN COSTA DA SILVA	4,6

12- Advogado / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00065	1ª	MARLIANY PINHEIRO DE SIQUEIRA SANTOS	6,6
00229	2ª	JOSÉ JOELSON DOS SANTOS FILHO	5,9
00101	3ª	JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA	5,6
00156	4ª	MARCONDES DANTAS CAVALCANTE	5,1
00051	5ª	MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	5,0
00082	6ª	WICTOR FERNANDES DA COSTA	4,6
00134	7ª	LAÍS PALMEIRAS DE MEDEIROS DIAS	3,7
00123	8ª	ELISAMA PRISCILA REGES DE FARIA	3,5

13- Educador Físico / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00021	1ª	FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	6,9
00141	2ª	DAYENE CARDOZO BRITO DIAS	6,2
00182	3ª	HADES BETÂNIA MELO DE LIMA	5,5
00071	4ª	ADERLÂNDIA BEZERRA DE ARAÚJO ÂNGELO	5,0
00109	5ª	RONI DA COSTA MACHADO	3,1
00245	6ª	MARQDORYS LEONCIO CAVALCANTE	1,9

14- Assistente Social /CRAS/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00084	1ª	KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA	4,9
00163	2ª	FERNANDA VALENTIM DANTAS	4,7
00215	3ª	NAIANE OLIVEIRA BERNARDO	4,3

15- Assistente Social /Assistência Social/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00140	1ª	JANAINA LILIAN DE MACEDO MOURA	5,2
00244	2ª	LÚANA PRISCILA FARIAS DA SILVA MARQUES	4,8
00033	3ª	JACICLELMA MARIA DA SILVA	4,4
00252	4ª	CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO	4,2
00061	5ª	TATIANA XÊNIA LUCENA DE BRITO	3,6

16- Pedagogo - SCFV/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00181	1ª	LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO	6,3
00059	2ª	ÍCARO MATHEUS DE ARAÚJO	5,0
00032	3ª	FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA	4,5

17- Nutricionista Educação / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00263	1ª	IZABEL CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	7,1
00184	2ª	AMANDA KARINE CASTRO DE AZEVEDO	4,7
00242	3ª	BEATRIZ DE MEDEIROS AZEVEDO	3,2

18- Nutricionista Saúde / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00147	1ª	JESSÉ FIGUEIRÊDO	6,9
00007	2ª	ERIDIANE DA ROCHA SILVA	6,2
00236	3ª	LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES	5,3
00239	4ª	TAILINE DE LIMA SILVA	4,5
00228	5ª	LETICIA GOMES DOS SANTOS	4,2

19- Professor de Ensino Infantil / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00166	1ª	FRANCINALVA EDNA DA SILVA CARDOSO	6,5
00072	2ª	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	6,1
00105	3ª	MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES	5,9
00090	4ª	ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	5,9
00155	5ª	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	5,8
00117	6ª	TEÔNIA MARIA LOPES ALMEIDA	5,7
00110	7ª	JANAINY PAULA DE OLIVEIRA	5,6
00171	8ª	AMARILIS DA GUIA DE SOUZA	5,5
00165	9ª	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	5,3
00106	10ª	ESTELA BEZERRA DE LIMA	5,1
00112	11ª	DÁLIA COSTA SALDANHA	5,1
00058	12ª	MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS	5,1
00001	13ª	ANA TEREZA DANTAS DE MEDEIROS	5,1
00086	14ª	ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA	5,0
00240	15ª	SILVINA MENEZES DE SENNA	4,9
00030	16ª	JAKCIARA DIONIZIA DANTAS DE LIMA	4,8
00028	17ª	ANA IONARA DANTAS	4,7
00039	18ª	JOSEFA GERALDA DOS SANTOS ANDRADE	4,5
00016	19ª	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	4,5
00012	20ª	CAMILA DE AZEVEDO SOUZA	4,4
00237	21ª	AYLAINA KADJA DOS SANTOS OLIVEIRA	4,3
00043	22ª	ANA NERI DE AZEVEDO	4,3
00088	23ª	DJAINE DE ARAÚJO DANTAS	4,2
00102	24ª	LAUCIMAR ANDRÉIA SANTOS DE MEDEIROS	4,2
00133	25ª	POLIANA ANDRADE DE AZEVEDO	4,1
00073	26ª	SANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	4,1
00173	27ª	JOSINAIDE NUNES DO NASCIMENTO	4,1
00062	28ª	ALCIMARIA DE MELO DIAS OLIVEIRA	4,0
00004	29ª	JÉSSICA JENNYFER DIAS	4,0
00233	30ª	JEANE DE AZEVEDO BORGES	3,9
00126	31ª	WILDIMA MARIA DOS SANTOS LIMA	3,8
00042	32ª	LENIVÂNIA SILVA DA MATA	3,8
00198	33ª	CLÉBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	3,7
00168	34ª	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	3,5
00207	35ª	RAFAELA RAMOS DE MEDEIROS	3,5
00068	36ª	ILMA SILVA DA COSTA MENEZES	3,3
00054	37ª	YSNAIARA DE FÁTIMA DE A. BATISTA	3,3
00262	38ª	GEORGIA SILVA DOS SANTOS	3,3
00052	39ª	EDNADJA FEITOSA DE MEDEIROS	3,2
00047	40ª	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA	3,2
00218	41ª	MARIA DA GLÓRIA LOPES DA COSTA	3,2
00024	42ª	MARIA DAISE CUNHA DE ARAÚJO	3,0
00003	43ª	EMANUELA ADRIANA DA COSTA	2,8
00078	44ª	MARIA DAS VITÓRIAS TEIXEIRA	2,5
00056	45ª	VIVIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	2,5
00186	46ª	MARCIA GÉSSICA AZEVEDO DE ARAÚJO	2,4

20- Agente Administrativo / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00209	1ª	ADRIANA SANTOS DAS CHAGAS	8,7
00157	2ª	LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA	8,1
00250	3ª	DAYSE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	7,0
00264	4ª	JOSÉ TARDELLI SILVA DOS SANTOS	7,0
00213	5ª	NIVANDERSON SILVINO DA SILVA	6,9
00087	6ª	FRANCISCA MEDEIROS DE LUCENA NETA	6,5
00014	7ª	EMELINNE DANTAS DA SILVA	5,9
00113	8ª	RAIANE BULHÕES E SILVA	5,5
00193	9ª	JAIARA DAIANE ALMEIDA DE SOUZA	5,0
00257	10ª	MYLLENA CINTHYA DA SILVA	3,8
00178	11ª	ROBSON LUAN VIEIRA	3,8
00224	12ª	GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS	3,6
00256	13ª	JUSSIÉ DANTAS DE BRITO	3,5
00202	14ª	ANA CLARA DAMASCENO SOUZA COSTA	2,9

21- Auxiliar de Saúde Bucal / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00160	1ª	SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	8,0
00205	2ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS	7,9
00048	3ª	LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO	7,9

22- Fiscal de Tributos / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	---------------	-------------------	-----------

00026	1ª	LARISSA REGINA DOS SANTOS	8,9
00258	2ª	MICAELA JORDANIA A. DOS SANTOS	6,5
00206	3ª	LEANDRO SILVA DE ARAÚJO	3,5
00174	4ª	GLAUBER MANOEL E. DE MEDEIROS JUNIOR	2,0

23- Fiscal de Obras / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00077	1ª	JOSETILDO DE AZEVEDO	5,4
00136	2ª	PATRICIA REGIA DE AZEVEDO COSTA	4,3
00267	3ª	EULLER ALVES DINIZ	3,4
00238	4ª	ALCIONE KELLYS N. DE OLIVEIRA	3,3
00197	5ª	WANDERSON CAIO AZEVEDO SOUZA	3,1

24- Agente de Endemias/ Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00002	1ª	SEBASTIÃO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	6,9
00200	2ª	WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	6,8
00066	3ª	CLARICE MEDEIROS DE AZEVEDO	3,9
00226	4ª	THUANNY JOICE DE ARAÚJO BORGES	3,3
00008	5ª	RENATO NASCIMENTO ARAÚJO	2,0

25 - Visitador da Primeira Infância / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00162	1ª	MARIA DAS GRAÇAS DA S. RODRIGUES	6,5
00253	2ª	GUILHERME SANTOS GAMA DE ARAÚJO	6,5
00127	3ª	VALBIANO MEDEIROS NASCIMENTO	5,5
00129	4ª	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	4,5
00130	5ª	WALLACE MEDEIROS DO NASCIMENTO	4,4
00015	6ª	SAMAYA CRISTINA FARIAS C. DE OLIVEIRA	4,0
00135	7ª	LAIANE CRISTINA BARROSO DANTAS	4,0
00036	8ª	JUDSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA	4,0
00170	9ª	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	3,6
00111	10ª	GÉSSICA DANTAS DA SILVA	3,5
00220	11ª	VITÓRIA DE ARAÚJO SANTOS	3,4
00210	12ª	CREMILDE SANZIA AZEVEDO	3,3
00079	13ª	ROBERTA KÁSSIA SOUZA DA SILVA	3,3
00248	14ª	MARCILENE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS	3,1
00037	15ª	THAISA DE FÁTIMA MEDEIROS DE LIRA	2,0

26- Agente Comunitário de Saúde / Ensino Médio**Área do Centro- ESF II**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00070	1ª	INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA	9,0
00249	2ª	CLAUDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	7,0
00138	3ª	JOSICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MACÊDO	6,9
00049	4ª	VICTOR FELLYPE MEDEIROS DE AZEVEDO	6,7
00013	5ª	IRES OLIVEIRA DA SILVA	6,6
00144	6ª	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	3,5

Área da Comissão - ESF I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00203	1ª	JAÍRA RÉGIA FONSECA DE AZEVEDO	6,5
00259	2ª	RINALDO ANTÔNIO DA COSTA	3,9
00227	3ª	HENRIQUE DOUGLAS AZEVEDO DE SOUZA TURÍBIO	3,7
00235	4ª	JORDÂNIA KELLY DE ARAÚJO SILVA	3,3
00115	5ª	FRANCINEIDE MEDEIROS DOS SANTOS ARAÚJO	3,0

Área da Caixa D'água - ESF IV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00017	1ª	DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS	6,8
00052	2ª	GILCILENE MELO DE ARAÚJO	3,8
00169	3ª	MAYZA CARLA SILVA VASCONCELOS	3,5
00246	4ª	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS MENEZES	3,4

Área do Bela Vista - ESF V

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00116	1ª	JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8,9
00143	2ª	SIMONE DANTAS DE GÓIS	6,4
00035	3ª	SÍLVIA REGINA ARAÚJO DE LIMA .FRANÇA GOMES	6,1
00194	4ª	FRANCISCA REBECA SILVA ARAÚJO	6,1
00158	5ª	RENATO PAULINO DA SILVA	5,0
00261	6ª	LAISE FERNANDES DE AZEVEDO	3,4
00080	7ª	FABIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	3,2

27- Educador Social / Ensino Médio

Com Habilidades em Artes Marciais

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00031	1ª	MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS	8,2

Com Habilidades em Trabalho Manuais

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00195	1ª	GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO	8,9
00185	2ª	JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	6,6

Com habilidades em Dança

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00125	1ª	DAMIÃO HONORATO DANTAS	6,7
00120	2ª	ANA CLÁUDIA DANTAS DA SILVA	3,8

Com habilidades em Música

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00146	1ª	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	8,0
00241	2ª	LAIZ COUTINHO E PAIVA	7,5
00254	3ª	SMITH DE AZEVEDO CIRNE FILHO	7,3
00121	4ª	FELIPE OLIVEIRA DA COSTA	6,7
00150	5ª	SELMA ALMEIDA DE AZEVEDO	3,6

Demais Educadores Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00192	1ª	GEZIANY SANTOS DA FONSECA	8,9
00189	2ª	FRANSICLEIYDE PEREIRA DE ARAÚJO	8,5
00027	3ª	NÁTALIA SILVA SOUZA	7,5
00100	4ª	DANIELA RODRIGUES LOPES	7,2
00018	5ª	CYNARA DE OLIVEIRA MEDEIROS	7,0
00010	6ª	JARDELLY LHUANA DA COSTA SANTOS	7,0
00159	7ª	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	6,9
00151	8ª	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	6,6
00114	9ª	DANIELLA CRISTINA DANTAS DE SOUZA	6,4
00183	10ª	RAQUEL KETLY LIMA DE MEDEIROS	4,4
00029	11ª	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DANTAS	4,0
00266	12ª	MAXWELL ALVES DA SILVA	3,6
00069	13ª	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO	3,4
00074	14ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AZEVEDO	3,4
00231	15ª	DANIELA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	2,5
00177	16ª	RAQUEL DELLYON TEIXEIRA DE AZEVEDO	2,0

28- Motorista para Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00011	1ª	RANGEL DA SILVA MELO	9,5
00005	2ª	HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA	9,2
00204	3ª	APOLIANIO ARAÚJO DE BRITO	8,2
00124	4ª	JOÃO ROMÃO NETO	7,0

29- Motorista para Secretaria Municipal de Assistência Social / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00153	1ª	LAMARTINE ODELIO DA SILVA MEDEIROS	4,9
00006	2ª	WHISTON THIAGO DE AZEVEDO SANTOS	4,9
00212	3ª	JUDSON RODRIGUES DINIZ	4,6
00132	4ª	JEFERSON HENRIQUE AZEVEDO DA LUZ	4,5
00019	5ª	MIGRIAKSON MOWGLI DE AZEVEDO MEDEIROS	4,4
00161	6ª	SEVERINO RAMOS DE AZEVEDO NETO	4,3

30- Eletricista / Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00023	1ª	JOSÉ DO NASCIMENTO BEZERRA	8,4
00076	2ª	LAERTE MACÊDO	8,1
00060	3ª	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7,6
00022	4ª	JORDAN COSTA DE MEDEIROS	7,4

31- Zelador / Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00139	1ª	MARCELO VITORINO DANTAS JÚNIOR	4,5
00219	2ª	MARIA SELMA DE AZEVEDO S. DOS SANTOS	4,4
00255	3ª	VINICIUS DE LIMA SILVA	4,4
00234	4ª	CLÁUDIO MARCOS DE OLIVEIRA	4,3
00179	5ª	RENAN JOSÉ BATISTA DA SILVA	4,2
00149	6ª	JUCELIA FÁBIA SANTOS DE ARAÚJO	4,1
00211	7ª	ANA BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS	4,1

00187	8ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS AZEVEDO	3,9
00190	9ª	MARIA DA GUIA NASCIMENTO CUNHA DA SILVA	3,9
00230	10ª	ADSON SILVA DE ARAÚJO	3,9
00020	11ª	RAUL GORGÔNIO NOBREGA NERI	3,7

32- Coveiro / Ensino Fundamental incompleto

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00057	1ª	FRANCIMÁRIO DE ARAÚJO COSTA	3,5

33- Candidatos que apresentaram inscrições para vagas de deficientes físicos .

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
00050	MARIA DAS VITÓRIAS MELO COSTA DE MEDEIROS	Agente Comunitário de Saúde / Área do Bela Vista ESF IV	6,8
00196	THIAGO HUGO DA COSTA	Agente de Endemias	3,0
00180	RIQUELME VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	Coveiro	3,0

OBS: Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos deficientes físicos, irão passar por avaliação de uma equipe multidisciplinar que deverão atestar a deficiência, e se é compatível com o cargo almejado.

Jardim do Seridó-RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:003EA199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00106/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00106/18, de 17 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 17 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00106/18 de 17 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica- PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	12.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Saúde /Fundo Mul.de Saú			18.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			3.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			5.000,00
TOTAL GERAL			26.000,00

Lucrécia, 17 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00106/18 de 17 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01064	Atenção Básica		
			12.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			18.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			3.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria Psicult. Apucult		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00106/18 de 17 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			5.000,00
TOTAL GERAL			26.000,00

Lucrécia, 17 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0462DCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SRP 036/2018

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº SRP 036/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3306 - ACIDO ACETIL SALICILICO – 100MG – COM	CPR	12.500	0,04	500,00
4	179 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40mg/ml	FRA	400	1,28	512,00
5	3309 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	UND	700	0,36	252,00
6	3310 - AMBROXOL XPE - ALDULTO -100ml SUSPENSÃO	UND	500	1,90	950,00
7	3311 - AMBROXOL XPE - PEDIÁTRICO -100ml SUSPENSÃO	UND	600	1,87	1.122,00
8	3312 - AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 5mg/ml	UND	550	15,90	8.745,00
10	3314 - BROMIDRATO DE IPRATRÓPRIO - GTS - 20ml	UND	400	0,85	340,00
11	3315 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50mg/DOSE	UND	50	29,56	1.478,00
13	3317 - CEFALEXINA - 500mg - COMP	UND	4.000	0,41	1.640,00
15	3319 - CETACONAZOL – 200MG – COMP	UND	1.600	0,16	256,00
17	3321 - CIPROFLOXACINO – 50MG – CAPS	UND	2.500	0,27	675,00
20	3324 - DEXAMETAZONA 0,1% CREME – 10MG	UND	1.571	1,40	2.199,40
22	3326 - DEXCLORFENIRAMINA 0,04 – FRASCO 100ML (SOLUÇÃO ORAL)	UND	1.500	1,13	1.695,00
23	3327 - DICLOFENACO POTÁSSICO – 50MG - DRAGEA	UND	39.900	0,07	2.793,00
24	3328 - DIPIRONA – 500MG – COMP	UND	20.000	0,11	2.200,00
27	3331 - IBUPROFENO 50MG/ML	UND	2.300	2,23	5.129,00
29	3332 - MEBENDAZOL – SUSPENSÃO ORAL	UND	6.000	1,23	7.380,00
30	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR GLOBAL				R\$ 39.166,40	

Olho D'Água do Borges/RN, 17/09/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:764364D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17/09/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º SRP 036/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME EMENDA Nº 328/2017 PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3306 - ACIDO ACETIL SALICILICO – 100MG – COM	CPR	12.500	0,04	500,00
4	179 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40mg/ml	FRA	400	1,28	512,00
5	3309 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	UND	700	0,36	252,00
6	3310 - AMBROXOL XPE - ALDULTO -100ml SUSPENSÃO	UND	500	1,90	950,00
7	3311 - AMBROXOL XPE - PEDIÁTRICO -100ml SUSPENSÃO	UND	600	1,87	1.122,00
8	3312 - AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 5mg/ml	UND	550	15,90	8.745,00
10	3314 - BROMIDRATO DE IPRATRÓPRIO - GTS - 20ml	UND	400	0,85	340,00
11	3315 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50mg/DOSE	UND	50	29,56	1.478,00
13	3317 - CEFALEXINA - 500mg - COMP	UND	4.000	0,41	1.640,00
15	3319 - CETACONAZOL – 200MG – COMP	UND	1.600	0,16	256,00
17	3321 - CIPROFLOXACINO – 50MG – CAPS	UND	2.500	0,27	675,00
20	3324 - DEXAMETAZONA 0,1% CREME – 10MG	UND	1.571	1,40	2.199,40
22	3326 - DEXCLORFENIRAMINA 0,04 – FRASCO 100ML (SOLUÇÃO ORAL)	UND	1.500	1,13	1.695,00
23	3327 - DICLOFENACO POTÁSSICO – 50MG - DRAGEA	UND	39.900	0,07	2.793,00
24	3328 - DIPIRONA – 500MG – COMP	UND	20.000	0,11	2.200,00
27	3331 - IBUPROFENO 50MG/ML	UND	2.300	2,23	5.129,00
29	3332 - MEBENDAZOL – SUSPENSÃO ORAL	UND	6.000	1,23	7.380,00
30	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR GLOBAL				R\$ 39.166,40	

Olho D'Água do Borges/RN, 17/09/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:31604F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 036/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 036/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3306 - ACIDO ACETIL SALICILICO - 100MG - COM	CPR	12.500	0,04	500,00
4	179 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40mg/ml	FRA	400	1,28	512,00
5	3309 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	UND	700	0,36	252,00
6	3310 - AMBROXOL XPE - ALDULTO -100ml SUSPENSÃO	UND	500	1,90	950,00
7	3311 - AMBROXOL XPE - PEDIÁTRICO -100ml SUSPENSÃO	UND	600	1,87	1.122,00
8	3312 - AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 5mg/ml	UND	550	15,90	8.745,00
10	3314 - BROMIDRATO DE IPRATRÓPRIO - GTS - 20ml	UND	400	0,85	340,00
11	3315 - BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50mg/DOSE	UND	50	29,56	1.478,00
13	3317 - CEFALEXINA - 500mg - COMP	UND	4.000	0,41	1.640,00
15	3319 - CETACONAZOL - 200MG - COMP	UND	1.600	0,16	256,00
17	3321 - CIPROFLOXACINO - 50MG - CAPS	UND	2.500	0,27	675,00
20	3324 - DEXAMETAZONA 0,1% CREME - 10MG	UND	1.571	1,40	2.199,40
22	3326 - DEXCLORFENIRAMINA 0,04 - FRASCO 100ML (SOLUÇÃO ORAL)	UND	1.500	1,13	1.695,00
23	3327 - DICLOFENACO POTÁSSICO - 50MG - DRAGEA	UND	39.900	0,07	2.793,00
24	3328 - DAPIRONA - 500MG - COMP	UND	20.000	0,11	2.200,00
27	3331 - IBUPROFENO 50MG/ML	UND	2.300	2,23	5.129,00
29	3332 - MEBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL	UND	6.000	1,23	7.380,00
30	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR GLOBAL				R\$ 39.166,40	

Olho D'Água do Borges/RN, 17/09/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:35234B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018

2ª REPUBLICAÇÃO

Aos dezesseis de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0009/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$ 365	$I=0,00016438$ 365
----------------	--------------------	-----------------------

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0009/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor ERIVAN FERNANDES LINO, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0009/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/03/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

CNPJ: 09.638.554/0001-93

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELES - ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI

CNPJ: 02.924.367/0001-27

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2018****JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2489 - CÂMARA DE AR 10.00 R 20 CAÇAMBA PIRELE/TC131	UNID	12	68,00	816,00
5	2492 - CÂMARA DE AR 275/80 R 22.5 CARRO PIPA TORTUGA/SC	UNID	12	80,00	960,00
7	2494 - PNEU 10.00 R 20 CAÇAMBA PIRELLE/CT65	UNID	24	955,00	22.920,00
9	2496 - PNEU 14.00 - 24 MOTO NIVELADORA GOODYEAR/ SSG-2A G	UNID	16	2.718,00	43.488,00
10	2497 - PNEU 17.5 R 25 PÁ CARREGADEIRA GOODUEAR/ SGL D/L-2	UNID	12	3.090,00	37.080,00
11	2498 - PNEU 19.5L -24 RETROESCAVADEIRA GOODYEAR/ IT525 R4	UNID	6	3.290,00	19.740,00
13	2479 - CAMARA DE AR 750/16 JFF/ TR-45A	UNID	16	45,00	720,00
16	2482 - PNEU 900/20 TRACÃO GOODYEAR/ SUPER CON	UNID	16	1.000,00	16.000,00
18	2484 - PNEU 215/75R 17,5 TRAÇÃO GOODYEAR/ 126/124L	UNID	8	895,00	7.160,00
19	2485 - PNEU 750/16 - 10 LONAS PIRELLE / CT 52 CEN	UNID	24	443,00	10.632,00
21	2487 - PROTETOR PARA PNEU 900/20 RUZI /ARO 20	UNID	24	48,00	1.152,00
Total					160.668,00

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELES - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2490 - CÂMARA DE AR 14.00-24 MOTO NIVELADORA MAGNUM	UNID	10	210,00	2.100,00
4	2491 - CÂMARA DE AR 17.5 R 25 PÁ CARREGADEIRA MAGNUM	UNID	6	218,00	1.308,00
6	2493 - CÂMARA DE AR12.5/80 18 RETROESCAVADEIRA GOODRIDE	UNID	4	92,00	368,00
8	2495 - PNEU 12.5/80 -18 RETROESCAVADEIRA MRL	UNID	6	1.270,00	7.620,00
12	2499 - PNEU 275/80 R 22.5 CARRO PIPA DRC	UNID	24	1.360,00	32.640,00
14	2480 - CAMARA DE AR PARA PNEU 900/20 MAGNUM	UNID	24	69,00	1.656,00
15	2481 - PNEU 900/20 SIMPLES TORNEL	UNID	8	800,00	6.400,00
17	2483 - PNEU 215/75R 17,5 DIRECIONAL CHAYONG	UNID	8	735,00	5.880,00
22	2501 - PNEU PARA AMBULANCIA TIPO CURRIER (ARO14) - PLACA NNX4124 TORNEL	UNID	15	208,00	3.120,00
23	2502 - PNEU PARA AMBULANCIA TIPO DOBLO (ARO14) - PLACA NNR6927 TORNEL	UNID	15	208,00	3.120,00
31	3270 - PNEU PARA VEICULO FIAT TORO (ARO 16) RODSTONE	UNID	16	430,00	6.880,00
32	2478 - PNEU 195/65 R15 TORNEL	UNID	8	340,00	2.720,00
Total					73.812,00

ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI (02.924.367/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2488 - CÂMARA DE AR 19.5 L - 24 RETROESCAVADEIRA PIRELLI	UNID	4	190,00	760,00
20	2486 - PROTETOR DE PNEU 750/16 Fuzion Bridgestone	UNID	16	30,00	480,00
24	2503 - PNEU PARA MOTOCICLETA HONDA TITAN CG125/KS - PLACA MXP0859 RINALDI	UNID	5	85,00	425,00
25	2504 - PNEU PARA MOTOCICLETA HONDA TITAN CG125/KS - PLACA MYE0765 RINALDI	UNID	5	85,00	425,00
26	2505 - PNEU PARA MOTOCICLETA HONDA FAN CG125 ESI - PLACA NNR7904 RINALDI	UNID	5	85,00	425,00
27	2506 - PNEU PARA VEICULO FIAT WEY (ARO13) - PLACA NNV2184 Fuzion Bridgestone	UNID	15	127,00	1.905,00
28	2507 - PNEU PARA VEICULO RENAUT CLIO RET (ARO 13) - PLACA OGC9437 Fuzion Bridgestone	UNID	15	127,00	1.905,00
29	2508 - PNEU PARA VEICULO RENAUT CLIO RET (ARO 13) - PLACA 9447 Fuzion Bridgestone	UNID	15	127,00	1.905,00
30	3269 - PNEU PARA VEICULO FIAT MOB (ARO 13) Fuzion Bridgestone	UNID	16	127,00	2.032,00
Total					10.262,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/03/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4FBAE370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP002/2018 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE SALES DANTAS ME, C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME; C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99, estabelecida à RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 245, NOSSA SENHORA APARECIDA, São Paulo do Potengi RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	90.000	4,12	370.800,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	132.000	3,55	468.600,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120.000	3,39	406.800,00

Ruy Barbosa/RN, 10 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2CE128B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018

Processo Administrativo nº 304/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI		
CNPJ: 24.546.220/0001-83	Telefone:	Email:
Endereço: RODOVIA BR 226, 2402, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Sayonara da Silva Santiago - CPF: 060.493.344-47		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019245 - Locação de caminhão tipo munck equipado com cesta (150KGS) para trabalho em altura no mínimo de 17m	Mercedes Benz	Hora	500,00	100,00	50.000,00

Importa a presente em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 16/09/2019. SANTA CRUZ/RN, 17 de setembro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Sayonara da Silva Santiago–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ED7EB33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2018 PROCESSO Nº 020-CPL

Aos 14 dias de setembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, CNPJ nº. 01.612.396/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Senhor José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, agente político, CPF: 009.524.474-36, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, São Miguel do Gostoso/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o número **020/2018**, cujo objetivo fora a formalização de o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos** através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Administração**, localizada em São Miguel do Gostoso/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao objeto, para contratações futuras da Administração Pública.

Parágrafo 1º - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

Parágrafo 2º - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação Permanente para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 4º - Órgão não Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que não participa da presente licitação Permanente para Registro de Preços, porém manifesta interesse em aderir a presente ARP.

Parágrafo 5º - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo 6º - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo 7º - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a prestação de serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo 8º - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 002/2014 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Parágrafo 9º -- Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

Parágrafo 10º -- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo 11º -- Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

Parágrafo 12º -- A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula XIX, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

Parágrafo 13º -- A contratação junto ao Prestador registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, liquidação, autorização de Serviço, ou outro instrumento similar, conforme o caso conforme preceitua o Decreto nº 7.892/2013.

Parágrafo 14º -- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Parágrafo 15º -- Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma; consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos fornecimentos pretendidos; verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas; encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra; enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 6º. DO ORGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

Durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Órgão gerenciador manifestará o órgão participante (empresa) sob a condição de aceitação da referida cessão.

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 002/2014 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração

Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Mapa de Apuração Final – “Valor unitário por item”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ SPRINTER CHASSI 415 CDI LONGO 2018/2019 MODELO – 2018 AR CONDICIONADO: SIM PESO BRUTO TOTAL (PBT): 3.880KG POTENCIA: DE 146CV CARROCERIA: MADEIRA COMBUSTIVEL: DIESEL TRAÇÃO: TRASEIRA / DIANTEIRA	UND	01	R\$ 127.500,00	R\$ 127.500,00
Total Global (R\$)					R\$ 127.500,00

Valor Global da Licitação: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
 Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
 Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP. Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:
 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:
 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 não manutenção das condições de habilitação;
 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

- Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ANTONIO MARCOS CATARINA – CPF: 000.612.484-44, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 009.524.474-36

Gerenciador

Reunidas Veiculos E Serviços LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF: 983.551.554-91

Empresa

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8089AA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180130 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 07.366.605/001-40)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 07.366.605/001-40)**, estabelecida à Avenida Xavier da Silveira, 1007 – Nova Descoberta– Natal/RN – CEP: 59.056-530, representada neste ato pelo Sr. **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS, C.P.F. nº 009.537.724-70, R.G. nº 1.896.238 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
19	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	80	ON CALL	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
22	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	UND	5	ACCUMED	R\$ 55,70	R\$ 278,50
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	RL	70	HOSPFLX	R\$ 35,90	R\$ 2.513,00
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	RL	100	HOSPFLX	R\$ 71,80	R\$ 7.180,00
59	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO	UND	600	BIOBASE	R\$ 1,25	R\$ 750,00
72	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/ 24 ENV	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
73	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
74	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
75	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
76	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
77	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
78	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 912,00
89	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1 KG	FRSC	150	CARBOGEL	R\$ 5,85	R\$ 877,50
90	GORRO BRANCO DESCARTÁVEL C/ TIRAS C/ 100 UND	PCT	50	DESCARPACK	R\$ 13,00	R\$ 650,00
92	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
93	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
94	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
95	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
96	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
97	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
98	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/ 100 UND	CX	30	CIRUTI	R\$ 21,50	R\$ 645,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	500	NUGARD	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100 UND	CX	200	NUGARD	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
118	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	RL	200	RESERVA	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
123	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 L C/ 100 UND	PCT	560	RAVA	R\$ 28,80	R\$ 16.128,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04	UND	150	MARKMED	R\$ 0,43	R\$ 64,50
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	UND	150	MARKMED	R\$ 0,43	R\$ 64,50
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08	UND	150	MARKMED	R\$ 0,45	R\$ 67,50
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14	UND	150	MARKMED	R\$ 0,53	R\$ 79,50
172	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 06 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	R\$ 4,45	R\$ 222,50

174	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 08 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	RS 4,75	RS 237,50
175	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10 C/ 10 UND	PCT	300	BIOBASE	RS 4,90	RS 1.470,00
176	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12 C/ 10 UND	PCT	300	BIOBASE	RS 4,95	RS 1.485,00
177	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14 C/ 10 UND	PCT	150	BIOBASE	RS 5,70	RS 855,00
179	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL	UND	50	ACCUMED	RS 5,30	RS 265,00
VALOR GLOBAL: 59.687,00 (Cinquenta e Nove mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).						

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

CPF nº 009.537.724-70

Fp Comercio e Serviços EIRELI – ME

CNPJ 07.366.605/001-40

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1BE6AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180131 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME (CNPJ: 27.029.083/0001-06)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Empresa: **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME (CNPJ: 27.029.083/0001-06)**, estabelecida à Avenida João XXIII, 72 – COHABINAL– Parnamirim/RN – CEP: 59.140-690, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA**, C.P.F. nº 036.418.079-92, R.G. nº 5390225 ITEP/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	RS 4,92	RS 246,00
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND	CX	12	JALLES	RS 61,75	RS 741,00
13	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	10	RIOQUIMICA	RS 125,44	RS 1.254,40
16	ALMOTÓLIA BRANCA 500ML	UND	50	J PROLAB	RS 3,58	RS 179,00
18	ALMOTÓLIA MARROM 500ML	UND	50	J PROLAB	RS 3,58	RS 179,00
21	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO C/ VELCRO	UND	5	ACCUMED	RS 62,64	RS 313,20
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, BRANCO, MANGA LONGA C/10 UND	PCT	50	TALGE	RS 11,59	RS 579,50
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M	RL	20	HOSPFLEX	RS 26,95	RS 539,00
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100M	RL	70	HOSPFLEX	RS 28,86	RS 2.020,20
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	RL	24	HOSPFLEX	RS 100,50	RS 2.412,00
39	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT	UND	30	MERCUR	RS 22,86	RS 685,80
40	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G	UND	30	MERCUR	RS 35,75	RS 1.072,50
43	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 3 L	UND	200	ASTROBOX	RS 2,71	RS 542,00
44	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 7 L	UND	300	ASTROBOX	RS 2,71	RS 813,00
50	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND	CX	50	SOLIDOR	RS 33,68	RS 1.684,00
55	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/ 100 UND	PCT	80	MARKMED	RS 41,35	RS 3.308,00
56	COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML	UND	300	SOLIDOR	RS 2,56	RS 768,00
58	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO, ADULTO, COR DA PELE C/ 500 UND	CX	10	CRAL PLAST	RS 12,53	RS 125,30
62	ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND	PCT	50	CRAL PLAST	RS 4,38	RS 219,00
63	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G	UND	300	CRAL PLAST	RS 0,68	RS 204,00
66	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UND	50	ACCUMED	RS 13,13	RS 656,50
69	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	RS 82,90	RS 994,80
70	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	RS 82,90	RS 994,80
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	RL	100	HOSPFLEX	RS 2,66	RS 266,00
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5000ML	GL	50	SANAFARMA	RS 7,15	RS 357,50
100	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100 UND	CX	400	CRAL PLAST	RS 3,37	RS 1.348,00
101	LATEX N. 200 C/ 15 MTS	PCT	30	LEMGRUBER	RS 20,02	RS 600,60
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 (PAR)	PAR	4.000	MEDIX	RS 0,93	RS 3.720,00
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PAR)	PAR	1.500	MEDIX	RS 0,93	RS 1.395,00
111	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	KIT	50	DARU	RS 5,44	RS 272,00
112	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	KIT	50	DARU	RS 5,44	RS 272,00
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 BICO DE PATO N/E	UND	50	DESCARPACK	RS 2,58	RS 129,00
116	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND	60	PROT-CAP	RS 6,30	RS 378,00
122	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	1.000	MADEITEX	RS 0,61	RS 610,00
125	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND	PCT	50	RAVA PACK	RS 13,16	RS 658,00
126	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND	PCT	50	RAVA PACK	RS 21,94	RS 1.097,00
137	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
138	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
139	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
140	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
141	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
142	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
143	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND	PCT	20	SOLIDOR	RS 24,90	RS 498,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	UND	150	BIOBASE	RS 0,50	RS 75,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12	UND	150	BIOBASE	RS 0,52	RS 78,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16	UND	150	BIOBASE	RS 0,61	RS 91,50
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04	UND	150	BIOBASE	RS 0,59	RS 88,50
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	UND	150	BIOBASE	RS 0,65	RS 97,50
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UND	150	BIOBASE	RS 0,70	RS 105,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	150	BIOBASE	RS 0,77	RS 115,50
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	150	BIOBASE	RS 0,81	RS 121,50
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	150	BIOBASE	RS 0,81	RS 121,50
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UND	150	BIOBASE	RS 0,94	RS 141,00
173	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 04 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	RS 4,41	RS 220,50
178	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 16 C/ 10 UND	PCT	150	BIOBASE	RS 6,01	RS 901,50
VALOR GLOBAL: RS 37.277,10 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Centavos).						

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA

CPF nº 036.418.079-92

Mirelly Pinheiro Ferreira - ME

CNPJ 27.029.083/0001-06

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:783A9DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180129 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 26.094.819/0001-59)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**.

Empresa: **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 26.094.819/0001-59)**, estabelecida à Rua São José, 2002 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-150, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ**, C.P.F. nº 064.433.314-60, R.G. nº 2.525.972 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	PCT	100	THEOTO	R\$ 3,94	R\$ 394,00
3	ÁGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	100	SANAFARMA (SFARMA)	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	100	SR	R\$ 6,80	R\$ 680,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	100	SR	R\$ 6,80	R\$ 680,00
10	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML C/ 12 UND	CX	12	ITAJÁ	R\$ 72,20	R\$ 866,40
12	ÁLCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	150	ITAJÁ	R\$ 50,15	R\$ 7.522,50
14	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	RL	200	NATHALYA (NATLY)	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
15	ALMOTÓLIA BRANCA 250ML	UND	50	J PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	ALMOTÓLIA MARROM 250ML	UND	50	J PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 125,00
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
23	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TÊXTIL	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
24	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TÊXTIL	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
25	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	600	MB TÊXTIL	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
26	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	400	MB TÊXTIL	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
27	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	MB TÊXTIL	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
28	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	MB TÊXTIL	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
29	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	200	MB TÊXTIL	R\$ 4,02	R\$ 804,00
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	RL	70	ESTERILCARE	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	RL	70	ESTERILCARE	R\$ 53,80	R\$ 3.766,00
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	RL	24	ESTERILCARE	R\$ 85,60	R\$ 2.054,40
41	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 13 L	UND	500	DESCARPACK (DEXCARPC)	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
42	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 20 L	UND	300	DESCARPACK (DEXCARPC)	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
45	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 L	UND	10	DESCARPACK (DEXCARPC)	R\$ 69,00	R\$ 690,00
46	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/ 50 UND	PCT	20	AMERICA	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
47	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
48	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
49	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
51	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
52	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
53	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C/ 10 UND	PCT	100	MARKMED	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
54	CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND	CX	5	SR	R\$ 86,00	R\$ 430,00
57	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/ 500 UND	PCT	2.000	ULTRAMED	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
60	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UND	8.000	TKL	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
61	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	RL	1.500	CIEX	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
64	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M	UND	2.000	ADLIN	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
65	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P	UND	1.000	ADLIN	R\$ 0,55	R\$ 550,00
67	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 82,60	R\$ 991,20
68	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 82,60	R\$ 991,20
71	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 82,90	R\$ 994,80
79	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
80	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
81	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
82	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
83	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
84	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
86	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M	RL	800	CIEX	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
87	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5 M	RL	100	CIEX	R\$ 4,10	R\$ 410,00
88	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	RL	1.500	MB TÊXTIL	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
99	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 4,10	R\$ 123,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 6,5 (PAR)	PAR	1.000	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 900,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2.000	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4.000	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1.000	NUGARD	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1.000	NUGARD	R\$ 16,76	R\$ 16.760,00
113	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	800	MEDIX	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
115	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI	UND	20	MD	R\$ 14,50	R\$ 290,00
117	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	RL	200	RESERVA	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00

119	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND	PCT	80	ADLIN	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
120	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
121	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
124	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND	PCT	50	RAVA	R\$ 14,85	R\$ 742,50
127	SCALP N. 19G C/ 100 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 760,00
128	SCALP N. 21G C/ 100 UND	CX	80	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
129	SCALP N. 23G C/ 100 UND	CX	80	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
130	SCALP N. 25G C/ 100 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 760,00
131	SCALP N. 27G C/ 100 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 760,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1ML C/ AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	600	SR	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	400	SR	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C/ BALÃO	UND	250	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
147	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
154	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
155	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 0,55	R\$ 22,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UND	150	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 150,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	150	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 150,00
180	TIRA P/ GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CX	750	ACON	R\$ 23,85	R\$ 17.887,50
181	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
182	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
183	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
184	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
185	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
186	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
187	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
188	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
189	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
190	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
191	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO, C/100 UND	PCT	500	TALGE	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00

VALOR GLOBAL: R\$ 268.643,50 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ

(CPF nº 064.433.314-60)

Ultramedical Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME

CNPJ: 26.094.819/0001-59

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:183EF319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PROCESSO Nº 240822/2018

VALIDADE: 12 MESES

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Anacélia Freitas do Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Delfino Freire, 544, Boa vista-Mossoró-RN, inscrita no CNPJ **10.212.250/0001-49**, neste ato representada pelo Sr. Kaio Cesar Lucena Melo, CPF nº 009.875.324-05, vencedora do Pregão nº 22/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS**, visando atender às necessidades das Unidades básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 15.988,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) TERMAIS= NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE DE 30 A 45 DE 1,0 HP A 1,5 HP ISENTO DE ÓLEO.	UND	02	RS 7.994,00	RS 15.988,00
TOTAL					RS 15.988,00

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 22/2018** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Serra do Mel/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 17 de setembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Gestor da Presente Ata:

Jéssica Carla da Silva Morais Souza

Luzia Selma Nogueira de Morais

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:42958C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 598/2018

Severiano Melo/RN, 17 de setembro de 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.345,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais) – Alteração na Lei Municipal nº 574/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo – Dagoberto Bessa Cavalcante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 41.345,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a aquisição de equipamentos do Plano de Ação Articulada, conforme a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0009	Educação			
Ação	1.015	Plano de Ação Articulada - PAR			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03015	R\$ 40.926,29
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01094	R\$ 418,71
Total Geral do Crédito					R\$ 41.345,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro e rendimentos de aplicações financeiras, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 17 de setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 025/2018 – PP

Aos 04/09/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 025/2018 - PP, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
23	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM	MT	Leão	300	2,40	720,00
24	3673 - CANUTE CONJUGADO 25MM	MT	Leão	1.000	0,67	670,00
33	1094 - CANUTE GRAGANTA 25	MT	Leão	200	0,67	134,00
55	3682 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS	UND	MECTRONIC	20	12,30	246,00
56	3683 - EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS	UND	MECTRONIC	20	19,80	396,00
57	3684 - TÊ ELETRICO	UND	TRAMONTINA	20	3,75	75,00
58	3685 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRAO	UND	MECTRONIC	20	5,00	100,00
65	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO	Par	MACEDO	200	9,40	1.880,00
66	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO	Par	SIGMA	200	2,63	526,00
Total					4.747,00	

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	1077 - STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W)	UND	SORTE LUZ	50	1,19	59,50
31	1092 - CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10	UND	TRAMONTINA	20	4,50	90,00
51	1108 - MOTOSSERRA ATIHIL MS 210	UND	TRAMONTINA	1	1.630,00	1.630,00
52	3679 - ESCADA EXTENSIVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS	UND	TRAMONTINA	2	630,00	1.260,00
72	3699 - CAIXA PARA 04 MEDIDORES MONOFASICO 0,80 X 0,83	UND	TRAMONTINA	5	625,00	3.125,00
Total					6.164,50	

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	3671 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM	MT	Leão	500	0,93	465,00
25	1086 - BOCAL DECORATIVO	UND	OLIVO	1.000	2,50	2.500,00
29	1090 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA	UND	Konesul	15	9,00	135,00
30	1091 - ALÇAS PARA CABO 10	UND	PLP	20	1,64	32,80
38	1099 - DJUNTORTRIFASE DE 30	UND	Steck	5	24,80	124,00
39	1100 - DJUNTOR TRIFASE DE 60	UND	Steck	5	24,80	124,00
40	1101 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II	UND	Minipa	5	53,50	267,50
49	1106 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO	UND	Plastmax	30	29,50	885,00
53	3680 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30	UND	Exatron	20	142,50	2.850,00
61	3688 - RELÊ FOTOELÉTRICO NF	UND	Exatron	200	10,40	2.080,00
70	3697 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFASICO	EA	Steck	20	40,00	800,00
71	3698 - CAIXA PARA 04 MEDIDORES TRIFASICO 1,10 X 1,40	UND	Aço ambiente	5	1.100,00	5.500,00
Total					15.763,30	

938 - LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID. E TELE (70.047.329/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1066 - LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 25W	UND	OURO LUX	1.000	8,60	8.600,00
2	1067 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	AVANT	500	12,50	6.250,00
5	1070 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W	UND	OURO LUX	20	5,50	110,00
10	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W	UND	FLC	10	30,20	302,00
11	1076 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	Exatron	10	154,00	1.540,00
13	1078 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS	UND	G20	50	2,00	100,00
26	1087 - BOCAL DE LOUÇA	UND	SORTE LUZ	50	1,65	82,50
28	1089 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	FOX LUX	20	12,90	258,00
32	1093 - LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 550W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D-500MM PROJ HOR-2.500MM E PROJ VERT- 2.200MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	OLIVO	10	300,00	3.000,00
34	1095 - DJUNTOR DE 25 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
35	1096 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
36	1097 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
37	1098 - DJUNTOR DE 40 MONOFASE	UND	SOPRANO	5	6,00	30,00
41	1102 - CABO PP2x1/2	MT	TECNOFIOS	1.000	1,95	1.950,00
42	3674 - CABO PP 3X1/2	MT	TECNOFIOS	1.000	2,70	2.700,00
43	3675 - CABO PP3X2,5	MT	TECNOFIOS	1.000	3,60	3.600,00

44	3676 - CABO PP 3X4,0	MT	TECNOFIOS	1.000	5,70	5.700,00
47	1104 - CAIXA DE REFLETOR	UND	OLIVO	10	35,50	355,00
48	1105 - CAIXA 3x4	UND	CANAL	100	0,90	90,00
50	1107 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA AO TEMPO	UND	Taf	30	77,98	2.339,40
54	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	Exatron	20	253,00	5.060,00
59	3686 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO	UND	OLIVO	50	13,90	695,00
64	3691 - LUMINÁRIA DIVERSA	UND	OLIVO	50	23,00	1.150,00
Total					44.054,40	

1440 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (37.227.550/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	1068 - REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO	UND	JRC	50	31,98	1.599,00
4	1069 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR DE 40W	UND	Osram	30	5,55	166,50
6	1071 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	GLIGHT	10	27,00	270,00
7	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCÚRIO	UND	JRC	10	47,21	472,10
8	1073 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UND	GLIGHT	10	17,70	177,00
9	1074 - REATOR DE 250W VAPOR DE MERCÚRIO	UND	JRC	10	37,77	377,70
14	1079 - TOMADA DUPLA	UND	PLUZIE	40	3,78	151,20
15	1080 - TOMADA SIMPLES	UND	PLUZIE	50	2,30	115,00
16	1109 - INTERRUPTOR SIMPLES	UND	PLUZIE	50	2,57	128,50
17	1081 - INTERRUPTOR CONJUGADO	UND	PLUZIE	50	3,78	189,00
27	1088 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	DECORLUX	50	2,63	131,50
45	3677 - CABO PP 3X1,0	MT	CORFIO	1.000	1,76	1.760,00
46	3678 - CABO PP 3X6,0	MT	CORFIO	1.000	8,28	8.280,00
60	3687 - LUMINÁRIA ABERTA E27 DE 70 A 150W	UND	JRC	50	18,00	900,00
62	3689 - RELÉ N/A MOD RTF/82 1000W 220V	UND	Exatron	20	12,00	240,00
63	3690 - BASE PARA RELÉ	UND	Exatron	100	4,00	400,00
67	3694 - LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO	Par	VOLK	50	3,38	169,00
68	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	Par	VOLK	50	3,38	169,00
69	3696 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO	UND	GOMES	20	39,00	780,00
Total					16.475,50	

Viçosa/RN, 13/09/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AA38F563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
23	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM	MT	Leão	300	2,40	720,00
24	3673 - CANUTE CONJUGADO 25MM	MT	Leão	1.000	0,67	670,00
33	1094 - CANUTE GRAGANTA 25	MT	Leão	200	0,67	134,00
55	3682 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS	UND	MECTRONIC	20	12,30	246,00
56	3683 - EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS	UND	MECTRONIC	20	19,80	396,00
57	3684 - TÊ ELÉTRICO	UND	TRAMONTINA	20	3,75	75,00
58	3685 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO	UND	MECTRONIC	20	5,00	100,00
65	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO	Par	MACEDO	200	9,40	1.880,00
66	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO	Par	SIGMA	200	2,63	526,00
Total					4.747,00	

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	1077 - STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W)	UND	SORTE LUZ	50	1,19	59,50
31	1092 - CONECTOR PERFORANTE PARA CABO 10	UND	TRAMONTINA	20	4,50	90,00
51	1108 - MOTOSSERRA ATHIL MS 210	UND	TRAMONTINA	1	1.630,00	1.630,00
52	3679 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS	UND	TRAMONTINA	2	630,00	1.260,00
72	3699 - CAIXA PARA 04 MEDIDORES MONOFÁSICO 0,80 X 0,83	UND	TRAMONTINA	5	625,00	3.125,00

Total					6.164,50	
--------------	--	--	--	--	-----------------	--

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	3671 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CONJUGADO 32MM	MT	Leão	500	0,93	465,00
25	1086 - BOCAL DECORATIVO	UND	OLIVO	1.000	2,50	2.500,00
29	1090 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA	UND	Konesul	15	9,00	135,00
30	1091 - ALÇAS PARA CABO 10	UND	PLP	20	1,64	32,80
38	1099 - DJUNTORTRIFASE DE 30	UND	Steck	5	24,80	124,00
39	1100 - DJUNTOR TRIFASE DE 60	UND	Steck	5	24,80	124,00
40	1101 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II	UND	Minipa	5	53,50	267,50
49	1106 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO	UND	Plastmax	30	29,50	885,00
53	3680 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30	UND	Exatron	20	142,50	2.850,00
61	3688 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	Exatron	200	10,40	2.080,00
70	3697 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO	FA	Steck	20	40,00	800,00
71	3698 - CAIXA PARA 04 MEDIDORES TRIFÁSICO 1,10 X 1,40	UND	Aço ambiente	5	1.100,00	5.500,00
Total					15.763,30	

938 - LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID. E TELE (70.047.329/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1066 - LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 25W	UND	OURO LUX	1.000	8,60	8.600,00
2	1067 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	AVANT	500	12,50	6.250,00
5	1070 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W	UND	OURO LUX	20	5,50	110,00
10	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W	UND	FLC	10	30,20	302,00
11	1076 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	Exatron	10	154,00	1.540,00
13	1078 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS	UND	G20	50	2,00	100,00
26	1087 - BOCAL DE LOUÇA	UND	SORTE LUZ	50	1,65	82,50
28	1089 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	FOX LUX	20	12,90	258,00
32	1093 - LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 550W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D-500MM PROJ HOR-2.500MM E PROJ VERT- 2.200MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	OLIVO	10	300,00	3.000,00
34	1095 - DJUNTOR DE 25 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
35	1096 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
36	1097 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
37	1098 - DJUNTOR DE 40 MONOFASE	UND	SOPRANO	5	6,00	30,00
41	1102 - CABO PP2X1/2	MT	TECNOFIOS	1.000	1,95	1.950,00
42	3674 - CABO PP 3X1/2	MT	TECNOFIOS	1.000	2,70	2.700,00
43	3675 - CABO PP3X2,5	MT	TECNOFIOS	1.000	3,60	3.600,00
44	3676 - CABO PP 3X4,0	MT	TECNOFIOS	1.000	5,70	5.700,00
47	1104 - CAIXA DE REFLETOR	UND	OLIVO	10	35,50	355,00
48	1105 - CAIXA 3x4	UND	CANAL	100	0,90	90,00
50	1107 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA AO TEMPO	UND	Taf	30	77,98	2.339,40
54	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	Exatron	20	253,00	5.060,00
59	3686 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO	UND	OLIVO	50	13,90	695,00
64	3691 - LUMINARIA DIVERSA	UND	OLIVO	50	23,00	1.150,00
Total					44.054,40	

1440 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (37.227.550/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	1068 - REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO	UND	JRC	50	31,98	1.599,00
4	1069 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR DE 40W	UND	Osram	30	5,55	166,50
6	1071 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	GLIGHT	10	27,00	270,00
7	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCÚRIO	UND	JRC	10	47,21	472,10
8	1073 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UND	GLIGHT	10	17,70	177,00
9	1074 - REATOR DE 250W VAPOR DE MERCÚRIO	UND	JRC	10	37,77	377,70
14	1079 - TOMADA DUPLA	UND	PLUZIE	40	3,78	151,20
15	1080 - TOMADA SIMPLES	UND	PLUZIE	50	2,30	115,00
16	1109 - INTERRUPTOR SIMPLES	UND	PLUZIE	50	2,57	128,50
17	1081 - INTERRUPTOR CONJUGADO	UND	PLUZIE	50	3,78	189,00
27	1088 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	DECORLUX	50	2,63	131,50
45	3677 - CABO PP 3X1,0	MT	CORFIO	1.000	1,76	1.760,00
46	3678 - CABO PP 3X6,0	MT	CORFIO	1.000	8,28	8.280,00
60	3687 - LUMINÁRIA ABERTA E27 DE 70 A 150W	UND	JRC	50	18,00	900,00
62	3689 - RELÉ N/A MOD RTF/82 1000W 220V	UND	Exatron	20	12,00	240,00
63	3690 - BASE PARA RELÉ	UND	Exatron	100	4,00	400,00
67	3694 - LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO	Par	VOLK	50	3,38	169,00
68	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	Par	VOLK	50	3,38	169,00
69	3696 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO	UND	GOMES	20	39,00	780,00
Total					16.475,50	

Viçosa/RN, 17/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:69DFBA7D